

Fls. 199
Proc. 2034/03
Rubr. Just

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E O RESPECTIVO
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA

UHE PAI QUERÊ

NOVEMBRO/2002

TERMO DE REFERÊNCIA PARA O EIA/RIMA DA UHE PAI QUERÊ

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consubstancia o Termo de Referência para o desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental referente à implantação do aproveitamento hidrelétrico da UHE PAI QUERÊ, que se situará no rio Pelotas e abrangerá terras dos municípios de Bom Jesus no Estado do Rio Grande do Sul e do município de Lajes em Santa Catarina, conforme os estudos de inventário.

Esta Usina Hidrelétrica é parte integrante dos aproveitamentos estudados, enquanto etapa de inventário, do trecho do médio Pelotas, estando projetado para operar na cota 797,00 m, com um reservatório de 61,5 km² de superfície e 520 m de comprimento, barragem de 158 m de altura e tempo de residência estimado em 45 dias, estando a geração prevista para o ano de 2007, com potência instalada de 270 MW e energia firme de 190 MW.

O objetivo deste trabalho é determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), instrumentos de licenciamento ambiental para o Aproveitamento Hidrelétrico de PAI QUERÊ.

2. PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

O IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, conforme artigo 4º da Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/97, ouvindo o órgão de meio ambiente dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Ao Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) deverá ser dada publicidade, conforme exige a Constituição Brasileira em seu artigo 225. Assim sendo, durante o período de análise do EIA, o IBAMA poderá promover a realização de audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 009/87.

O Estudo de Impacto Ambiental corresponde à etapa de viabilidade ambiental do empreendimento. Caso haja a concessão da Licença Prévia, deverá ser elaborado o Projeto Básico Ambiental, contemplando o Projeto Executivo, para a obtenção da Licença de Instalação e, posteriormente, a licença de operação, que autoriza o enchimento do reservatório.

3. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A Constituição Federal estabelece, em seu Art. 225 inc. IV, que é exigível o estudo prévio de impacto ambiental para as atividades ou obras potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a que se dará publicidade.

A Resolução CONAMA 01/86 situa as usinas de geração de energia elétrica com potência acima de 10 MW no campo das obras e empreendimentos sujeitos à avaliação de impacto ambiental, sendo que a Resolução CONAMA 006/87 correlaciona a requisição e obtenção de Licença Prévia à apresentação e aprovação do EIA/RIMA; a Licença de Instalação deverá ser obtida antes da realização da licitação para a construção do empreendimento e a Licença de Operação deverá ser obtida antes do fechamento da barragem.

Além desse ordenamento principal que trata da obrigatoriedade de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental o mesmo estudo deverá se pautar pelos seguintes condicionantes legais e infralegais, sem prejuízo de demais legislações pertinentes:

- 1) Decreto – Lei nº 25 de 1937 que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- 2) Decreto Federal 1.141 de 1994 que dispõe sobre ações de proteção ambiental de saúde e apoio de comunidades indígenas;
- 3) Decreto Federal nº 79.367 de 1977 que dispõem sobre normas e padrões de potabilidade da água;
- 4) Decreto nº 4340, que Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;
- 5) Decreto nº 750, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação de vegetação primária ou nos estágios médio e avançado de Mata Atlântica e dá outras providências;
- 6) Diagnóstico Geral das Bacias Hidrográficas de Santa Catarina – Secretária de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SDM.
- 7) Legislação Estadual de Meio Ambiente dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
- 8) Lei Federal 9.427 de 1996 que dispõe sobre solicitação à ANAEEEL de autorização para realização de estudos ligados ao setor elétrico; e
- 9) Lei Federal nº 3.824 de 1960 que torna obrigatória a destoca, limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas ou lagos artificiais;
- 10) Lei Federal nº 3.924 de 1961 que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos;
- 11) Lei Federal nº 4.771 de 1965 que institui o novo Código Florestal e as alterações advindas da Lei Federal nº 7.803 de 1989 e da Medida Provisória nº 2166-67, de 24/08/2001;
- 12) Lei Federal nº 5.197 de 1967 que dispõe sobre a proteção à fauna;
- 13) Lei Federal nº 7.247 de 1985 que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente;
- 14) Lei Federal nº 7.990 de 1989 que institui para Estados, Distrito Federal e Municípios a compensação financeira derivada de empreendimentos hidrelétricos;

Fis.	202
Proc.	2072/02
Rubr.	Jur

- 15) Lei Federal nº 9.605 de 1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- 16) Lei Federal nº 9.985 de 2000 que dispõe sobre a criação e categorias das Unidades de Conservação;
- 17) Lei nº 9.433 de 08/01/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- 18) Portaria IBAMA 37 N de 1992 apresenta e torna oficial a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção;
- 19) Portaria IBAMA nº 1.522 que publica a lista oficial de espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção;
- 20) Resolução Conjunta nº 01/95, que regulamenta o corte, a supressão e exploração de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração em Mata Atlântica no Estado de Santa Catarina, conforme artigo 4º do Decreto 750 de 10 de fevereiro de 1993, e dá outras providências;
- 21) Resolução do CONAMA nº 09/87 que dispõe sobre a realização de audiência pública durante o período de análise do EIA/RIMA;
- 22) Resolução do CONAMA nº 20/86 que dispõe sobre classes de águas e parâmetros de qualidade das águas, bem como suas alterações;
- 23) Resolução nº 02/96 do CONAMA, que dispõe sobre a destinação de 0,5% do valor dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento destinado a implantação de uma Unidade de Conservação ou melhoria em unidade já existente; podendo destinar desse montante 15% em sistemas de fiscalização, controle e monitoramento da qualidade ambiental no entorno do local de implantação da Unidade de Conservação;
- 24) Resolução nº 04/94 do CONAMA, que dispõe sobre os diferentes estágios de regeneração da Mata Atlântica, definição de vegetação primária e secundária e da outras providências;
- 25) Resolução nº 04/94 do CONAMA, que dispõe sobre os diferentes estágios de regeneração da Mata Atlântica, definição de vegetação primária e secundária e da outras providências;
- 26) Resolução nº 06/87 do CONAMA, que dispõe sobre regras gerais para o licenciamento ambiental de obras de grande porte do setor elétrico;
- 27) Resolução nº 09/96 do CONAMA, que dispõe sobre a definição de "corredores entre remanescentes" citado no artigo 7º do Decreto nº 750/93, assim como estabelecer parâmetros e procedimentos para a sua identificação e proteção;
- 28) Resolução nº 12/94 do CONAMA, que dispõe sobre o Glossário de Termos Técnicos, elaborado pela Câmara Técnica Temporária para Assuntos de Mata Atlântica;
- 29) Resolução nº 300/02 do CONAMA, que dispõe sobre os casos passíveis de autorização de corte previstos no art. 2º da Resolução nº 278, de 24 de maio de 2001;

- 30) Resolução nº 302/02 do CONAMA, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- 31) Resolução nº 303/02 do CONAMA, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- 32) Resolução nº 309/02 do CONAMA, que dispõe sobre Planos de Conservação e de Uso a serem realizados no âmbito dos Estados da Federação compreendidos no Bioma da Mata Atlântica, com base em estudos técnicos e científicos;
- 33) Zoneamento Sócio- Econômico- Ecológico do Estado dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

4. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

É um documento de natureza técnico-científico e administrativa, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental e propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, procurando garantir o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo deverá ser desenvolvido considerando-se as seguintes abordagens técnicas:

- A. Os dados referentes ao Diagnóstico Ambiental deverão abranger um período hidrológico completo da região;
- B. Apresentar os levantamentos e impactos, considerando a sinergia dos empreendimentos já implantados e os em fase de implantação na Bacia do rio Uruguai, considerando principalmente, a manutenção da vazão ecológica, os impactos na ictiofauna e remanescentes florestais em relação aos impactos já ocorridos; *qualidade de água*
- C. Apresentar descrições e análises dos fatores ambientais e das suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento, englobando: *incorporar*
- D. Variáveis susceptíveis de sofrer, direta ou indiretamente efeitos significativos das ações referentes às fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
- E. A inserção do empreendimento deverá ainda abordar suas inter-relações e influências (positivas ou negativas) em relação às políticas e obras governamentais de desenvolvimento, bem como das políticas de conservação e manejo da biodiversidade.
- F. Deverá ser apresentada no EIA, a outorga prévia para a utilização do recurso hídrico e no momento do envio do Projeto Básico Ambiental, deverá ser encaminhada a outorga definitiva.

4.1. ABORDAGEM METODOLÓGICA

- A. O diagnóstico ambiental (meio físico, biótico e sócio-econômico) deverá ser elaborado através de uma análise integrada, multi e interdisciplinar, a partir dos levantamentos básicos primários e secundários.
- B. Todas as bases utilizadas para a realização de cálculos e estimativas deverão ser claramente especificadas e referenciadas.
- C. Todos os mapas apresentados deverão ser georreferenciados com coordenadas geográficas e UTM, legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. Os mapas deverão conter referência, carimbo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação geográfica.
- D. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas em capítulo próprio, contendo as informações referentes ao autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.
- E. As informações ambientais básicas deverão ser obtidas nos órgãos oficiais, universidades e demais entidades detentoras de tais informações, complementadas com visitas de campo para validação ou refinamento destes dados ou informações. Para o meio socioeconômico, os EIA's deverão basear-se em dados primários e secundários atualizados, tais como: o último Censo Demográfico do IBGE, o Zoneamento Econômico e Ecológico, bem como, indicadores de qualidade socioambiental, tais como, Índices de Desenvolvimento Humano (IDH – PNUD/ONU, 1998), dentre outros disponíveis.
- F. Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto, com o uso de imagens de satélite como complementação das informações ambientais disponíveis.
- G. Deverão ser utilizadas tecnologias de geoprocessamento para avaliação integrada dos temas ambientais, produzindo mapas de sensibilidade ambiental, que deverão dar suporte à avaliação de alternativas de localização ou a variantes do traçado do empreendimento gerando cartas imagem.
- H. Apresentar mapa esquemático identificando e localizando todas as áreas legalmente protegidas por lei federal, estadual e municipal.
- I. A abordagem metodológica do meio sócio-econômico deverá considerar o histórico das relações entre o homem e a natureza na região de influência analisando, de forma dinâmica, as interações entre os diversos grupos sócio-culturais ao longo do tempo, de forma a possibilitar o estabelecimento de tendências e cenários.

4.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Anteriormente ao início do Estudo de Impacto Ambiental propriamente dito, deverão ser apresentados os limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do empreendimento. Essa área deverá ser estabelecida pela equipe responsável pela execução do estudo, a partir dos dados preliminares colhidos, devendo compreender:

- A. **Área de Influência Direta – AID** - área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento; considerando-se para o caso da UHE PAI QUERÊ no tocante aos meios físico e biótico a área de inundação do reservatório na

cota 158 m acrescida de uma faixa de 2 m em projeção vertical. Para os estudos sócios econômicos será considerada a área que compreende as interferências causadas pelo reservatório no âmbito dos territórios municipais. A escala de abordagem gráfica será de 1:50.000, podendo utilizar escala de representação maior quando se fizer necessário.

- B. **Área de Influência Indireta – AII** - é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema sócio-econômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influência direta. Para os meios físico e biótico será considerada a bacia contribuinte no trecho de acumulação da UHE Pai Quere compreendendo toda a Bacia de drenagem do rio Uruguai.
- C. Para o meio sócio econômico a Área de Influência Indireta será compreendida pelo conjunto do território dos municípios que tenham terras alagadas e pelos pólos municipais de atração da região. A escala de abordagem gráfica será de 1:50.000, podendo utilizar escala de representação maior quando se fizer necessário.
- D. A área de preservação permanente a ser criada no entorno do reservatório deverá ter sua dimensão definida conforme Termo de Referência a ser elaborado pelo IBAMA, que balizará o Plano de Uso do Entorno do Reservatório (Resolução CONAMA 303/02).

4.3. ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

- A. Deverão ser apresentados estudos de alternativas locacionais do empreendimento, confrontando-as de forma a mostrar a melhor hipótese;
- B. No caso de implantação do empreendimento deverão ser avaliadas possíveis variantes em relação aos pontos mais críticos estudados tais como zonas de instabilidade quanto à fatores abióticos, de extrema importância biológica, de importância para conservação ou proteção da biodiversidade, áreas de pressão antrópica, indústrias, projetos agrícolas, etc;
- C. Com relação à alternativa tecnológica serão utilizadas comparações com usinas de geração de energia utilizando-se combustíveis disponíveis, comuns e/ou renováveis.

4.4. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

- A. O prognóstico ambiental (meio físico, biótico e sócio-econômico) deverá ser elaborado considerando-se as alternativas de execução e de não execução do empreendimento;
- B. Os projetos e ambientais apresentados deverão ser capazes de minimizar as conseqüências negativas do empreendimento e potencializar os reflexos positivos;
- C. Deverá ser dado enfoque especial aos Planos de Monitoramento e Controle Ambiental;

5. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- A. Nome ou razão social;
- B. Número dos registros legais;
- C. Endereço completo;

- D. Telefone e fax;
- E. Representantes legais (nome, CPF, endereço, e-mail, fone e fax);
- F. Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, e-mail, fone e fax).

6. DADOS DO EMPREENDIMENTO

6.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

6.1.1 Apresentação

- A. Objetivos;
- B. Dados técnicos do empreendimento (tipo, comprimento e altura da barragem, potência, *lay-out* da obra, desvio do rio, tamanho da área a ser inundada, cota e fase do enchimento do reservatório, sistema extravasor, sistema adutor, casa de força, energia etc), com previsão das etapas de execução;
- C. Empreendimentos associados e decorrentes, dando ênfase às hidrelétricas.

6.1.2. Histórico do Empreendimento

- A. Neste tópico deverá ser feito um relato sumário do projeto, desde a sua concepção inicial até a presente data.

6.1.3. Justificativas para o Empreendimento

- A. Técnicas, incluindo as experiências adquiridas em empreendimentos similares, mesmo em outras localidades;
- B. Econômicas, indicando o mercado a que se destina a energia a ser produzida, especificando os custos totais do projeto, destacando-se a participação dos custos das ações referentes a meio ambiente;
- C. Sócio – Ambiental.

6.1.4. Infra-estrutura de Apoio à Obra

- A. Centros administrativos e alojamentos;
- B. Estradas de acesso e de serviços;
- C. Canteiros de obra;
- D. Áreas de empréstimos e bota-fora;
- E. Mão-de-Obra necessária;
- F. Detalhamento da área para supressão de vegetação do canteiro de obras.

7. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a atual qualidade ambiental da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre o meio físico, biótico e sócio-econômico, de acordo com a seqüência apresentada a seguir.

7.1. MEIO FÍSICO

Deverão ser caracterizadas em mapa georreferenciado com escala apropriada, as áreas prioritárias à conservação levantadas pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas/MMA, abordando fatores abióticos tais como: alteração do microclima, instabilidade geológica e do sistema hídrico, susceptibilidade erosiva das classes de solos, nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento.

7.1.1. Geologia e Geomorfologia

- A. Elaborar mapas geológicos e geomorfológicos das áreas de influência do empreendimento com base nos estudos já executados, interpretação de imagens de satélite e radar, levantamentos de campo, com o objetivo de obter dados primários;
- B. Relatar a ocorrência das unidades geológicas, com indicação das características físico-químicas e mineralógicas das rochas, suas principais feições estruturais, contendo ainda, representação de acamamentos, foliação, fraturamento e estimativa de espessura de solos, identificando possíveis áreas de risco (deslizamento ou desmoronamento);
- C. Caracterizar estruturalmente, as áreas de influência do empreendimento, contemplando os principais sistemas de falhas e lineamentos;
- D. Reconstituir o histórico de sismicidade natural com caracterização de zonas sismogênicas para definição de possibilidade de sismicidade induzida e identificação por mapas das intensidades contemplando a evolução tectônica da região;
- E. Identificar grau de estabilidade do leito do rio Pelotas e de suas margens a jusante do barramento, observando que haverá uma redução do transporte de sedimentos;
- F. Caracterizar encostas e vertentes através de indicadores geológicos tais como a erosão, avaliando as possibilidades de ocorrência de voçorocas;
- G. Deverá ser cadastrada e identificada, por meio de mapa temático georreferenciado a localização dos recursos minerais de interesse econômico na área de estudos (indireta – direta);
- H. Avaliar as condições atuais de exploração (formal – informal) e comercialização, de jazidas a serem utilizadas ou atingidas pelo empreendimento, a situação dos processos em andamento no Departamento Nacional de Produção Mineral, bem como o cálculo das respectivas reservas;
- I. Quanto à hidrogeologia, detectar possíveis alterações no comportamento do lençol freático.

A caracterização geomorfológica deverá incluir:

- A. A compartimentação geomorfológica geral das áreas de estudo;
- B. Condicionamento lito-estrutural do relevo compreendendo o entendimento do papel do substrato rochoso e das estruturas tectônicas da distribuição e na definição dos tipos de formas de relevo;
- C. Mapeamento dos tipos de relevo, identificando e delimitando os diversos padrões de formas erosivas e deposicionais, caracterizadas quanto a sua constituição, cobertura detritica, morfografia, morfometria e dinâmica superficial;
- D. Caracterização da dinâmica superficial da bacia contribuinte, visando a identificação de setores com diferentes graus de suscetibilidade a processos erosivos e deposicionais;

- E. Apresentado mapa geológico e geomorfológico contendo a representação das principais feições do arcabouço com detalhamento em áreas sensíveis;
- F. Identificar e localizar geograficamente as unidades de paisagem dominantes, as cavidades naturais e monumentos naturais;
- G. Identificar as áreas susceptíveis a dolinamento, caracterizando a como área de risco;
- H. Realizar topografia das cavernas que tem sua área de influencia diretamente envolvida com o empreendimento. Lançar a sua projeção, em superfície do desenvolvimento linear, ao qual será somado um entorno adicional de proteção de no mínimo 250 metros.

7.1.2. Clima e Condições Meteorológicas

- A. Caracterizar o clima das áreas de influência, apresentando os parâmetros meteorológicos, principalmente os índices pluviométricos, estudos de evaporação, evapotranspiração e balanço hídrico, regimes de chuvas, nebulosidade, temperatura, umidade relativa do ar, insolação e direção e velocidade dos ventos;
- B. Apresentar a dinâmica atmosférica, contemplando os processos de circulação em grande escala, os sistemas atmosféricos atuantes na região, além dos setores climáticos presentes;
- C. Basear os estudos em dados primários e históricos, obtidos em estações climatológicas presentes na área de influencia e em bibliografia especializada. Os resultados devem ser apresentados em mapas, gráficos e tabelas;

7.1.3. Solos

- A. Caracterizar os solos das áreas de influência do empreendimento a partir de dados secundários disponíveis como forma de estabelecer a programação dos levantamentos de campo;
- B. O levantamento de campo será apoiado em interpretação de produtos de sensoriamento remoto, quais sejam: imagens de radar e satélite;
- C. Os produtos a serem elaborados no tema pedologia consistem de:
 - I. Definição e descrição de classes de solos, caracterizadas morfológica e analiticamente; considerações sobre a gênese das classes de solos descritas;
 - II. Distribuição espacial, com apresentação de mapas pedológicos das áreas de influência;
 - III. Descrição da aptidão agrícola e silvicultural dos mesmos; e
 - IV. Definição e caracterização da suscetibilidade natural dos solos à erosão.

7.1.4. Recursos Hídricos

Descrever as características dos recursos hídricos da região, segundo os sub-itens a seguir:

7.1.4.1. Hidrologia Superficial

- A. Mapear de corpos d'água perenes e intermitentes. Caracterizar o regime hidrológico das drenagens ao longo do reservatório;

- B. Indicar em mapas os pontos de captação de água, contemplado usos domésticos, industriais, irrigação, lazer, reservatórios para abastecimento e eletricidade;
- C. Apresentar as características hidrológicas da região, com parâmetros calculados através de dados e informações existentes apresentando:
 - I. Rede hidrográfica identificando: localização do empreendimento, características físicas da bacia hidrográfica e estruturas hidráulicas existentes;
 - II. Relação, localização (nome, código e coordenadas) e características dos postos fluviométricos utilizados nos estudos;
 - III. Séries de vazão naturais;
 - IV. Cálculo da curva de permanência de vazões médias;
 - V. Balanço hídrico das áreas de estudo;
 - VI. Variação do nível d'água, das vazões e do tempo de recorrência;
 - VII. Estudos sobre o transporte de sedimentos nas calhas fluviais, identificando as principais fontes e locais de deposição e a vida útil do reservatório.

7.1.4.2. Hidrogeologia

- A. Caracterizar os aquíferos existentes na área de influência do empreendimento;
- B. Apresentar o levantamento dos aquíferos granulares (livres ou confinados) e dos fraturados, contendo:
 - I. Localização, natureza, litologia e estruturas geológicas condicionantes, além de outros aspectos geológicos;
 - II. Alimentação (inclusive recarga artificial), fluxo e descarga (natural e artificial);
 - III. Profundidade dos níveis das águas subterrâneas, dando enfoque ao lençol freático;
 - IV. Relações com águas superficiais e com outros aquíferos;
 - V. Caracterização físico-química das águas subterrâneas; e
- C. Indicar as possíveis interferências do enchimento do reservatório sobre o nível do lençol freático;
- D. Apresentar a rede de perfurações e sondagens juntamente com pontos de instalação de piezômetros com objetivo de definir os parâmetros necessários para a avaliação e análise das águas subterrâneas;
- E. No que tange aos aspectos hidrogeológicos, o estudo deverá apresentar definições buscando definir o fluxo e qualidade das águas da região, para que as mesmas possam ser monitoradas quando da fase de implantação do empreendimento.

7.1.4.3. Qualidade e Usos da Água

Caracterizar a qualidade das águas, incluindo:

- A. Mapa contendo a localização e características dos pontos de coleta;
- B. As estações a serem utilizados para a coleta de dados deverão ser plotados em mapas georreferenciadas e os resultados das análises deverão ser apresentados sob a forma de tabelas, diagramas e gráficos;
- C. Os critérios para a seleção das estações de amostragem em cada segmento deverão ser claramente apresentados, bem como a frequência;

- D. Justificativas sobre a utilização dos diferentes pontos de coleta para as amostragens dos meios abióticos e bióticos do ecossistema aquático;
- E. Indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para a avaliação da qualidade da água, contemplando a dinâmica sazonal destes, a influência de atividades agrícolas e dos aglomerados urbanos nas características da água, entre outros fatores;
- F. Características físico-químicas e bacteriológicas, de referência dos recursos hídricos interiores, superficiais e subterrâneos e identificação das principais fontes poluidoras. Neste subitem serão desenvolvidas as seguintes atividades:
 - I. Coleta dos dados disponíveis
 - II. Campanha de monitoramento;
 - III. Análise de consistência de dados;
- G. Dados quali-quantitativos das principais fontes de poluição de origem doméstica e industrial;
- H. Demandas atuais e futuras dos usos múltiplos das águas;
- I. Modelagem matemática de qualidade da água do reservatório utilizando-se do modelo de simulação WASP da EPA com adaptação para simulação dos processos de incorporação e biodegradação da biomassa, indicando-se as limitações inerentes ao modelo;
- J. Possibilidade de proliferação de macrófitas aquáticas e métodos de controle.

7.2. MEIO BIÓTICO

Deverão ser caracterizadas a flora e a fauna nas áreas de influência do empreendimento, a distribuição e interferência na biota regional, através de levantamentos de dados primários/secundários, com base, em imagens de satélite, radar e levantamentos de campo.

Deverão indicar os pontos de coleta, identificando as localizações, justificando a escolha dos pontos e metodologia de análise para cada parâmetro.

Todas as fontes de informação devem ser identificadas, assim como as principais publicações relativas à ecologia da região.

Para o diagnóstico da fauna e flora, deverão ser indicadas claramente as origens dos dados, a saber: dados primários, secundários ou fontes informais.

7.2.1. Ecossistemas Terrestres.

7.2.1.1. Flora

- A. Deverão ser realizadas a caracterização e a elaboração de mapa das fitofisionomias da área da influência direta. Deverão ser usadas como base, informações oriundas de sensoriamento remoto (imagens de satélite e ortofotocartas), complementadas com levantamentos de campo e dados pré-existentes;
- B. Deverão ser elaborados estudos quali-quantitativos da flora na área de influência direta, incluindo a composição florística, estudos fitossociológicos e estimativa do volume de material lenhoso. Deverão ser contemplados os principais aspectos da vegetação, como altura dos estratos e estágios de regeneração que se encontram as formações vegetais;

Fis.	211
Proc.	2034/01
Rubr.	2.1.1

- C. Deverão ser caracterizadas as formações vegetais que apresentem valor ecológico significativo, devendo ser dado destaque às espécies endêmicas, raras e ameaçadas de extinção, bem como as de destacado valor ecológico, econômico, medicinal, faunístico e ornamental;
- D. Deverão ser quantificadas por município, as formações vegetais bem como as espécies raras endêmicas e ameaçadas de extinção atingidas, em relação ao total dos remanescentes hoje existentes. Deverá ser analisada ainda, a similaridade da vegetação atingida, em relação aos quantitativos de vegetação suprimidos por empreendimentos hidrelétricos da Bacia do Rio Uruguai;
- E. Deverão ser classificadas as áreas de sensibilidade ambiental afetadas pelo empreendimento, assim como ser apresentada uma relação contendo as unidades de conservação e áreas protegidas por legislação específica em nível federal e estadual, ressaltando o ecossistema e espécies protegidas. Esta informação deve estar georreferenciada e apresentada em escala compatível, devendo ser apresentada em mapa temático específico;
- F. Proceder ao levantamento das áreas a serem desmatadas, destacando-se áreas de preservação permanente e áreas de reservas legais, com mapas em escala compatível, mostrando onde haverá a retirada da vegetação, unidades de conservação e áreas protegidas pela legislação específica;
- G. Deverão ser apresentados os possíveis usos e destinação da madeira suprimida, separando-se através dos diferentes estágios de regeneração, o uso econômico do uso ecológico da madeira suprimida;
- H. Deverá identificada a existência de extrativismo vegetal na área de estudo;
- I. Identificar mudanças no regime hídrico tais como a elevação do lençol freático e o impacto nas comunidades florísticas e faunísticas presentes nas áreas localizadas imediatamente acima da cota máxima do reservatório;
- J. Identificar os corredores ecológicos existentes nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento segundo a Resolução Conama 06/96, quantificando por município, as fitofisionomias atingidas em relação aos remanescentes existentes atualmente;
- K. Levantar áreas prioritárias à aplicação da compensação ambiental (Decreto 4340/2000 e Lei 9985/2000), levando em conta os aspectos de similaridade entre o ecossistema impactado e as áreas recomendadas à compensação;
- L. Identificar em mapa georreferenciado com escala apropriada, áreas prioritárias à conservação levantadas pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas/MMA, dos recursos florísticos que estejam nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento.

7.2.1.2. Fauna

- A. Levantamento faunístico considerando-se os seguintes elementos:
 - I. Caracterizar a fauna local (mastofauna, ornitofauna e herpetofauna), através de levantamento quali-quantitativo;
 - II. Identificação das espécies raras, endêmicas, vulneráveis e ameaçadas de extinção;
 - III. A identificação de habitats, biologia reprodutiva e alimentação das espécies mais relevantes que se utilizam das áreas que serão atingidas.

- B. Levantamento de áreas com potencial para o estabelecimento de unidades de conservação e sítios ímpares de reprodução, tendo em vista o seu grau de conservação e a magnitude dos efeitos que poderão ser ocasionados pelo empreendimento. Essas áreas deverão ter como finalidade da manutenção de espécies raras, endêmicas ou extinção;
- C. Levantamento de áreas com potencial para a relocação da fauna que será resgatada, quando do desmatamento, caracterizando sua capacidade de adaptação a nova área;
- D. Selecionar indicadores para posterior monitoramento;
- E. Deverá ser apresentado mapa esquemático, identificando, localizando e caracterizando brevemente todas as áreas legalmente protegidas por leis federais, estaduais e municipais. Para cada uma das Unidades de Conservação identificadas, deverá ser calculada a distância em linha reta de seus limites até o empreendimento (barragem e reservatório);
- F. Mostrar se a área de influência direta do empreendimento atinge a zona de amortecimento e parte da Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;
- G. Considerar as possíveis interferências nas áreas do entorno de Aparados da Serra, Rio Pelotas, São Joaquim e Vale do Rio das Antas são tidos como de extrema importância biológica;
- H. Identificar as áreas de maior importância, mapeando as formações de conectividade de fragmentos florestais com vistas a mostrar os corredores ecológicos existentes;
- I. Identificar em mapa georreferenciado com escala apropriada, áreas prioritárias à conservação levantadas pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas/MMA, para mamíferos, répteis, anfíbios, invertebrados, peixes e aves, que estejam nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento.

7.2.2 Ecossistemas Aquáticos

Levantamento dos componentes básicos das populações aquáticas segundo a classificação de sistemas aquidulcícolas, de ambientes lóticos e lânticos, apresentado:

- A. Estimativa da população das espécies identificadas;
- B. Parâmetros selecionados que serão posteriormente utilizados para monitorar as comunidades através de bioindicadores de alterações ambientais mais comuns;
- C. Identificação das espécies mais representativas dos componentes do benton e do nécton que apresentem interesse econômico;
- D. Na avaliação da ictiofauna deverá considerar as composições, distribuição e diversidade principalmente das espécies de interesse comercial, das espécies endêmicas e em extinção, abordando sobre a alimentação, rotas migratórias, localização de criadouros, bem como a estimativa de produção pesqueira e o esforço de pesca;
- E. Apresentar as possíveis interferências do Rio Lava Tudo, com relação a qualidade da água considerando a implantação da Usina;
- F. Identificar os locais de reprodução, desova e criadouro de espécies da ictiofauna com hábitos migratórios, bem como o mapeamento na área de influência das rotas utilizadas pelas principais espécies da bacia;
- G. Informar qual a vazão necessária para garantir a manutenção quantitativa e qualitativa da ictiofauna na região do barramento;

- H. Apresentar levantamento das comunidades aquáticas (fito e zooplanctonica), obedecendo aos pontos já estabelecidos para a avaliação de água, com periodicidade sazonal ou períodos de estiagem e cheias, com vistas à comparação da diversidade encontrada e a qualidade da água verificada. Deverão ser abordadas as riquezas, diversidade e similaridades;
- I. Informar se a perda de rotas migratórias da ictiofauna causadas pela implantação da UHE-Foz do Chapecó, somada aos impactos decorrentes já licenciados, irá provocar extinção local ou global de espécies migratórias e endêmicas no rio Uruguai;
- J. Localizar especialmente as áreas que se destaquem especialmente pôr manter maiores adensamentos de espécies flutuantes, atuando como área fonte de espécimes, existentes.

7.2.2. Ecossistemas Aquáticos

Levantamento dos componentes básicos das populações aquáticas segundo a classificação de sistemas aquidulcícolas, de ambientes lóticos e lênticos, apresentado:

- A. Estimativa da população das espécies identificadas;
- B. Parâmetros selecionados que serão posteriormente utilizados para monitorar as comunidades através de bioindicadores de alterações ambientais mais comuns;
- C. Identificação das espécies mais representativas dos componentes do benton e do nécton que apresentem interesse econômico;
- D. Na avaliação da ictiofauna deverá considerar as composições, distribuição e diversidade principalmente das espécies de interesse comercial, das espécies endêmicas e em extinção, abordando sobre a alimentação, rotas migratórias, localização de criadouros, bem como a estimativa de produção pesqueira e o esforço de pesca;
- E. Apresentar as possíveis interferências do Rio Lava Tudo, com relação à qualidade da água considerando a implantação da Usina.

7.3. MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

Deverá ser conduzida uma pesquisa sócio-econômica, a partir de dados primários e secundários, entrevistas qualificadas, onde deverão constar os aspectos a seguir:

7.3.1 Dinâmica Populacional

Neste tópico deverão ser demonstrados evolução, distribuição espacial e crescimento da população residente nas áreas de influência, utilizando indicadores básicos para a análise do comportamento demográfico.

- A. Histórico da ocupação da região;
- B. Perfil da população: composição por sexo, idade, densidade e migração;
- C. Distribuição da população: urbana e rural;
- D. Crescimento da população: taxas;
- E. Áreas de atração e expulsão populacional;
- F. Fluxos migratórios: intensidade, origem, tempo de permanência e causas da migração;
- G. Cenários com e sem o empreendimento; e,

- H. Levantamento da população economicamente ativa total, urbana e rural, por setor econômico e índice de desemprego;
- I. Identificação em mapa georreferenciado com escala apropriada, áreas prioritárias à conservação levantadas pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas/MMA, em relação à pressão antrópica em relação aos recursos naturais, nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento.

7.3.2 Infra-Estrutura

Descrever a situação nas áreas de influência, visando à atualização de dados, contemplando os seguintes itens:

- A. Quadro atual e infra-estrutura de Saúde, Educação, Segurança, Transporte, Comunicação e Lazer;
- B. Infra-estrutura de serviços, incluindo sistema viário principal, rede de energia elétrica, redes de abastecimento de água e de saneamento e outros.

7.3.3 Uso e Ocupação do Solo

Deverão ser abordados os principais usos do solo nas áreas de influência e a paisagem, através da análise descritiva e histórica da ocupação humana.

- A. Caracterizar a paisagem (geomorfologia, vegetação e modificações humanas);
- B. Identificar os principais usos rurais, indicando as culturas sazonais, as permanentes, pastagens naturais e/ou cultivadas, matas e outras tipologias de vegetação natural, bem como, outros tipos introduzidos;
- C. Descrever e mapear a estrutura fundiária indicada segundo o modelo rural mínimo local, as áreas de colonização ou ocupadas sem titulação de propriedades, bem como, as áreas ocupadas por populações tradicionais;
- D. Avaliação da utilização de fertilizantes e agrotóxicos;
- E. Mapear as áreas urbanas e de expansão urbana;
- F. Infra-estrutura existente quanto ao sistema viário, pontos de travessias e as unidades de conservação.

7.3.4 Caracterização Sócio-Econômica das Comunidades Afetadas

Considerar o conjunto das propriedades nas comunidades urbanas e rurais afetadas e definir os padrões da ocupação, através de levantamentos quali-quantitativos em amostras representativas desse universo, contemplando os seguintes itens:

- A. Condições de habitação;
- B. Dimensões das propriedades;
- C. Regime de posse e uso da terra;
- D. Nível tecnológico da exploração;
- E. Construções, benfeitorias e equipamentos;
- F. Principais atividades desenvolvidas e áreas envolvidas;
- G. Estrutura da renda familiar e resultados da exploração econômica;
- H. Preço de terras e de benfeitorias;
- I. Participação em atividades comunitárias e associativismo;

- J. Levantamento das edificações, segundo o uso e padrão, área construída aproximada;

7.3.5 Estrutura Produtiva e de Serviços

7.3.5.1 - Finanças públicas municipais, abordando:

- A. Caracterização da situação das receitas, despesas, níveis de endividamento e de investimento dos municípios da área de influência indireta;
- B. Receitas próprias;
- C. Transferências correntes;
- D. Investimentos com recursos próprios.

7.3.5.2 - Caracterização Econômica Regional (Área de Influência Indireta), abordando:

- A. Aspectos gerais do processo de ocupação, com ênfase no período recente-1980-2002;
- B. Grandes vetores ou eixos de crescimento econômico;
- C. Caracterização da economia regional;
- D. Identificar os tipos de mão-de-obra necessários, os empregos diretos e indiretos a serem gerados pelo empreendimento;
- E. Inserção (funções) da All na economia regional.

7.3.5.3 - Caracterização das atividades econômicas não urbanas presentes nas áreas de influência, com ênfase nos seguintes aspectos:

- A. Agropecuária;
- B. Extração vegetal;
- C. Extração e transformação de minerais (portos de areia/cascalho, extração de calcário, barreiros, olarias e cerâmicas).

7.3.5.4 - Caracterização da importância do turismo como fonte de renda na região.

7.3.6 Patrimônio Histórico, Cultural, Paisagístico e Arqueológico.

Deverão ser desenvolvidos os temas:

- A. Evolução histórica dos Municípios;
- B. Identificação dos bens imóveis de interesse histórico-cultural;
- C. Identificação de recursos físico-bióticos culturalmente valorizados pela população local (paisagístico espeleológico e ecológico);
- D. Identificação das áreas de valor arqueológico.

7.3.7 Planos e Projetos co-localizados

Identificação dos planos e projetos que se inserem nas áreas de influência e que possam sofrer interferências com o empreendimento em tela, ou que possuam algum efeito sobre o mesmo.

8. ANÁLISE INTEGRADA

Fls	216
Proc.	289/101
Rubr.	J. C.

Após o diagnóstico de cada meio, deverá ser elaborada uma síntese que caracterize a área de influência do empreendimento de forma global. Esta deverá conter a interação dos itens de maneira a caracterizar as principais inter-relações dos meios físico, biótico e sócio-econômico.

Deverá ser realizada uma análise das condições ambientais atuais e suas tendências evolutivas, explicitando as relações de dependências e/ou de sinergia entre os fatores ambientais anteriormente descritos, de forma a se compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da região, contemplando futuros projetos de ocupação. Esta análise terá como objetivo fornecer conhecimentos capazes de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

As conclusões deverão se consubstanciar em cartas de qualidade ambiental para a área de influência do estudo, em escalas apropriadas.

Fls	217
Proc.	2034101
Rubr.	Just

9 PROGNÓSTICO AMBIENTAL

O prognóstico ambiental constitui-se em uma etapa onde, a partir do diagnóstico e dos elementos constituintes do empreendimento, se delinea quadros prospectivos de uma qualidade ambiental futura e se estabelece o impacto ambiental.

9.1. CENÁRIOS

A partir da análise integrada, principalmente do diagnóstico da qualidade ambiental, serão elaborados quadros prospectivos tendências para a região considerando um horizonte temporal com o empreendimento e outro considerando sua não implantação.

Esses dois quadros prospectivos serão comparados entre si e também com um quadro de diagnóstico de qualidade ambiental atual.

9.2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

As avaliações de impacto ambiental deverão levar em consideração os diversos fatores de impacto e seus tempos de incidência (abrangência temporal) nas fases de implantação e operação do empreendimento.

Esta avaliação deverá abranger os impactos benéficos e adversos do empreendimento, determinando-se uma projeção dos impactos imediatos a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; locais, regionais e estratégicos. A mesma, ainda, deverá levar em consideração as condições do meio ambiente na fase anterior às obras, bem como os impactos que não possam ser evitados ou mitigados de modo a permitir um prognóstico das condições emergentes.

Deverão ser consideradas, na elaboração deste prognóstico, as condições emergentes com e sem a implantação do empreendimento, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais decorrentes da formação do reservatório.

Na apresentação dos resultados deverão constar:

- A. a metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações;
- B. a valoração, magnitude e importância dos impactos;
- C. uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental; e
- D. uma síntese conclusiva dos principais impactos que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

9.2 IMPACTOS ANTEVISTOS

Deverão ser apresentados os resultados dos impactos ambientais já existentes na bacia hidrográfica do rio Uruguai, em função dos aproveitamentos já implantados ou em fase de implantação, inclusive, identificando possíveis reincidências de famílias remanejadas.

Para estes levantamentos é necessária a utilização de dados secundários já disponíveis nos órgãos ambientais, bem como em outras fontes necessárias a consolidação das informações.

9.3 MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO.

Com base na comparação do prognóstico das condições emergentes obtidas a partir do diagnóstico ambiental, deverão ser avaliados os impactos potenciais e as medidas recomendadas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

Essas medidas devem ser implantadas visando tanto a recuperação, quanto a conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento, devendo ser consubstanciadas em programas.

As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

- A. Ao componente ambiental afetado;
- B. A fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- C. Ao caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia;
- D. Ao agente executor, com definição de responsabilidades; e
- E. Orçamentação dos programas.

Na implementação das medidas, em especial aquelas vinculadas ao meio sócio-econômico, deverá haver uma participação efetiva da comunidade diretamente afetada, bem como dos parceiros institucionais identificados, buscando-se, desta forma a inserção regional do empreendimento, o que será possibilitado através dos procedimentos de comunicação social.

Deverão ser propostos programas integrados para monitoração ambiental da área de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

Esta etapa marca a consolidação dos Estudos de Impacto Ambiental.

9.4 RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

As informações técnicas geradas no estudo de Impacto Ambiental - EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem acessível ao público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 001/86. Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender claramente as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

Deverão ser encaminhados dois exemplares do EIA/RIMA para cada OEMA participante do processo de licenciamento e quatro para o IBAMA.

10. EQUIPE TÉCNICA

Deverá ser apresentados a equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental, indicando a área profissional e o número de registro no respectivo Conselho de Classe e no cadastro técnico federal. Uma via deverá estar com as assinaturas dos profissionais que elaboraram o EIA/RIMA, bem como as páginas deveram estar devidamente assinadas.

11. BIBLIOGRAFIA

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, que deverão ser especificados por área de abrangência do conhecimento e referenciados segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da ABNT.

Fis	219
Proc.	283404
Rubr.	Juiz

12. GLOSSÁRIO

Deverá constar uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

Fls. 220
Proc. 2034/04
Rubr. Jul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO 533 /2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIQ

Brasília, 6 de dezembro de 2002

Senhor Coordenador,

Reiterando a solicitação encaminhada via Ofício Circular nº 39 IBAMA/DILIQ/CGLIQ, de 19 de novembro de 2002, pedimos para nos encaminhar até dia 10 de dezembro as sugestões a serem incorporadas ao TR para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento denominado UHE PAIQUERÊ.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO RIBEIRO ARRUDA
Coordenador de Licenciamento

A Sua Senhoria, o Senhor
ROBERTO CEZAR DE HOLANDA CAVALCANTI
Coordenador de Arqueologia do - IPHAN
SBN Q. 02 – Ed. Central Brasília, 1º sub-solo
70.040-904 Brasília/DF

Passou fax.
6/12

Fls.	224
Proc.	2892/02
Rubr.	Jaul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO nº 534/2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC

Brasília, 06 de dezembro de 2002

Senhora Superintendente,

Em resposta ao Ofício nº 425/002, de 12 de novembro de 2002, temos a informar que o licenciamento ambiental do empreendimento denominado UHE Paiquerê encontra-se em fase inicial, com elaboração do Termo de Referência cuja minuta foi enviada a esse Instituto em anexo ao Ofício Circular nº 39/2002 IBAMA/DILIQ/CGLIQ, de 19 de novembro de 2002, solicitando sugestões, reiterado pelo Ofício nº 533/2002 IBAMA/DILIQ/CGLIQ, de 06 de dezembro de 2002, dando um prazo até dia 10 de dezembro para que essas sugestões sejam incorporadas ao TR.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO RIBEIRO ARRUDA
Coordenador de Licenciamento

A Sua Senhoria, a Senhora
DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA
Superintendente Regional 12ª RR/IPHAN
Av. Independência, 867
90035-076 Porto Alegre – RS
Fax (51) 311-1188

Fls.	222
Proc.	204/02
Rubr.	Jual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMORANDO CIRCULAR nº 33 /2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIQ

Brasília, 6 de dezembro de 2002

De: PAULO ROBERTO RIBEIRO ARRUDA
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Para: JORGE GOTARDO WATERKEMTER
Gerente Executivo do IBAMA no Estado de Santa Catarina

Reiterando a solicitação encaminhada via Memorando Circular nº 21 IBAMA/DILIQ/CGLIQ, de 19 de novembro de 2002, pedimos para nos encaminhar até dia 10 de dezembro as sugestões a serem incorporadas ao TR para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento denominado UHE PAIQUERÊ.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO RIBEIRO ARRUDA
Coordenador de Licenciamento

Fls.	223
Proc.	2874/02
Rubr.	Juil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMORANDO CIRCULAR nº 31 /2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIQ

Brasília, 6 de dezembro de 2002

De: PAULO ROBERTO RIBEIRO ARRUDA
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Para: RODNEY RITTER MORGADO
Gerente Executivo do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul

Reiterando a solicitação encaminhada via Memorando Circular nº 21 IBAMA/DILIQ/CGLIQ, de 19 de novembro de 2002, pedimos para nos encaminhar até dia 10 de dezembro as sugestões a serem incorporadas ao TR para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento denominado UHE PAIQUERÊ.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO RIBEIRO ARRUDA
Coordenador de Licenciamento



Fls.	224
Proc.	283/02
Rubr.	Jul

DOCUMENTO

Nº Documento : 20100.007629/02 -13

Nº Original : 221/02

Interessado : IPHAN

Data : 05/12/02

Assunto : UHE PAIQUERÊ

ANDAMENTO

De : DEAMB

Para : DEREL

Data de Andamento: 05/12/02 17:41:00

Observação: À CGLIC

Assinatura da Chefia do(a) DEAMB

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*De Ordem,
Ao Sr. Paulo Arruda
09.12.02*

CFP
Cátia Frota Parente
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Projeto PNUD/IBAMA



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - 70.040-904 - Brasília - DF

Tel: (061) 414.6204 e Fax: (061) 414.6205

homepage: www.iphan.gov.br

Fls.	225
Proc.	529464
Rubr.	Just

Ofício n.º 221/02 CORDA/DEPROT

Brasília, 03 de Dezembro de 2002.

Senhor Coordenador,

Visando atender ao Ofício Circular N.º 202/2002 IBAMA/DILIQ/CELIQ de 19/11/02, relativo ao Termo de Referência (TR) UHE - Paiquerê, encaminhamos em anexo as diretrizes deste Instituto a serem incorporadas no referido Termo.

Atenciosamente,

Rossano Lopes Bastos

Coordenador Técnico de Arqueologia

A Sua Senhoria o Senhor

LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM

Coordenador Geral de Licenciamento

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SAIN Av. L4 Norte - Edifício Sede do IBAMA S/N - Bloco "C" - 1º Andar

70800-200 - Brasília/DF

Fls.	226
Proc.	2031/03
Rubr.	Jur

DIRETRIZES LEGAIS PARA O LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS POTENCIALMENTE CAPAZES DE AFETAR O PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

Em conformidade com o determinado na legislação de proteção ao patrimônio arqueológico acima, faço saber, que são necessários os procedimentos abaixo para obtenção das licenças ambientais em urgência:

Fase de obtenção da Licença Prévia (EIA/RIMA)

Nesta fase, dever-se-á proceder à contextualização arqueológica e etnohistórica da área de influência do empreendimento, através de levantamento exaustivo de dados secundários.

No caso de projetos afetando áreas arqueologicamente desconhecidas ou pouco conhecidas, que não permitam inferências sobre a área de intervenção do empreendimento, deverá ser providenciado levantamento arqueológico de campo ao menos em sua área de influência direta. Este levantamento deverá contemplar todos os compartimentos ambientais significativos no contexto geral da área a ser impactada.

O resultado final esperado é um relatório de caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico da área de estudo, sob a rubrica *Diagnóstico*.

A *Avaliação dos Impactos* do empreendimento sobre o patrimônio arqueológico regional será realizada com base no *Diagnóstico* elaborado, na análise das cartas ambientais temáticas (geologia, geomorfologia, hidrografia, declividade e vegetação) e nas particularidades técnicas das obras.

A partir do *Diagnóstico* e da *Avaliação de Impactos*, deverão ser elaborados os *Programas de Prospecção* e de *Resgate Arqueológicos*, compatíveis com o cronograma das obras e com as fases de licenciamento ambiental do empreendimento de forma a garantir a integridade do patrimônio cultural da área.

Fase de obtenção da Licença de Implantação (LI)

Nesta fase, dever-se-á implantar o *Programa de Prospecção* proposto na fase anterior, o qual deverá prever prospecções intensivas (ou seja, com intervenções no subsolo) nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico, tais como áreas de reassentamento de população.

O objetivo, nesta fase, é estimar a quantidade de sítios arqueológicos existentes nas áreas a serem afetadas direta ou indiretamente pelo empreendimento e a extensão, profundidade, a diversidade cultural e grau de preservação dos depósitos arqueológicos, para fins de detalhamento do *Programa de Resgate Arqueológico* proposto no EIA, o qual deverá ser implantado na próxima fase.

O resultado final esperado é um *Programa de Resgate Arqueológico* fundamentado em critérios precisos de significância científica dos sítios arqueológicos ameaçados, que justifique a seleção dos sítios a serem objeto de estudos em detalhe, em detrimento de outros, e a metodologia a ser empregada nos estudos.

Fls.	227
Proc.	2872107
Rubr.	Jur

Fase de obtenção da licença de operação

Nesta fase, que corresponde ao período de implantação do empreendimento, quando ocorrem as obras de engenharia, deverá ser executado o Programa de Resgate Arqueológico proposto no EIA e detalhado na fase anterior.

É nesta fase que deverão ser realizados os trabalhos de salvamento arqueológico nos sítios selecionados na fase anterior, através de escavações exaustivas, registro detalhado de cada sítio e de seu entorno e coleta de exemplares estatisticamente significativos da cultura material contida em cada sítio arqueológico.

O resultado esperado é um relatório detalhado, que dê conta das atividades desenvolvidas em campo e laboratório e apresente os resultados científicos dos esforços despendidos, em termos de produção de conhecimento sobre a arqueologia da área de estudo. Assim, a perda física dos sítios arqueológico poderá ser efetivamente compensada pela incorporação dos conhecidos produzidos à Memória Nacional.

ATENÇÃO: O desenvolvimento dos estudos arqueológicos acima descritos, em todas as suas fases, implicam trabalhos de laboratório e gabinete (limpeza, triagem, registro, análise, interpretação e acondicionamento adequado do material coletado em campo), os quais deverão estar previstos nos contratos entre os empreendedores e os arqueólogos responsáveis pelos estudos, tanto em termos de orçamento quanto de cronograma.

Procedimentos junto ao IPHAN

As etapas de trabalho acima descritas deverão ser autorizadas pelo IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — que é o órgão responsável pela apreciação, autorização e acompanhamento das pesquisas arqueológicas no país.

A emissão de autorizações/permissões de pesquisa encontra-se normatizada na Portaria nº 07/88.

DEPROT
1996

Fis. 228
Proc. 282407
Rubr. Juc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 965/2002 – CGLIC/DILIQ

Brasília, 09 de dezembro de 2002.

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, reportamo-nos ao Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado “UHE Pai Querê” para informar que estamos encaminhando, por correio, o Termo de Referência que deverá nortear o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, do empreendimento em tela, com vistas a atender ao que determina a Resolução CONAMA 001/86, de 23 de janeiro de 1986.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

A Sua Senhoria o Senhor
José Francisco Gravassecas
Gerente de Planejamento Técnico Comercial
Votorantim Cimentos Ltda
Praça Ramos de Azevedo, 254, 6º Andar
01037 – 912 São Paulo – São Paulo
Fax; (11) 3361-3624



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Avenida Independência, 867 - 90035-076 Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (051) 311.1188 - 311.9351 - 311.3853 - 311.7722
homepage: www.iphan.gov.br

Fls.	229
Proc.	20100008403/02
Rubr.	76

Ofício nº 476

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2002.

Senhor Coordenador,

No momento em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos informar que recebemos nesta data o seu ofício nº 534 referente ao processo de licenciamento ambiental para a UHE de Paiquerê no RS.

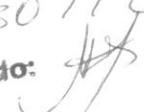
Gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria a inclusão no Termo de Referência da necessidade de preservação *Passo de Santa Vitória* e dos vestígios arqueológicos do antigo *Registro de Santa Vitória*, bens vinculados à trajetória do *Tropeirismo* no Brasil, localizados na confluência do Rio dos Touros e Rio Pelotas.

Estes bens são de extremo interesse histórico e arqueológico para o Estado e país e não deverão ser atingidos por este empreendimento devendo ser formalmente preservados e valorizados, de acordo com a legislação vigente.

Sendo o que se apresentava no momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Dabora Regina Magalhães da Costa
Superintendente Regional 12ª
Superintendência

PROTOCOLADO
DLQ-2002/012
Nº 20100008403/02-76
Data: 30/12/02
Recebido: 

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Ribeiro de Arruda

M.D. Coordenador de Licenciamento Ambiental - IBAMA

SAIN - Av. L4 Norte

Bloco C - 1º andar.

70 800-900 - Brasília/DF

De ordem
Já CGLIC
em 30/12/02




MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100007994/02-19

Data: 18/12/02

Recebido:

Fls.	230
Proc.	289/01
Rubr.	Juc

Ofício n.º 397/2002
PRM/Lages/SC

Lages, 11 de dezembro de 2002.

URGENTE

Senhor Diretor:

Objetivando instruir o Procedimento Administrativo nº 034/2002, que versa sobre a construção da Usina Hidrelétrica Pai-Querê, a ser implantada na divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, o **Ministério Público Federal**, por seu agente signatário, com fulcro nos artigos 129, VI, da Constituição Brasileira; 8º, II, da Lei Complementar 75/93; e 10 da Lei nº 7.347/85, **requisita** de Vossa Senhoria as seguintes informações: **a)** o atual estágio do processo de licenciamento ambiental para a construção da referida Usina; **b)** quais serão as medidas adotadas para a reparação dos danos ambientais.

Requisita-se que a resposta a este seja fornecida no prazo de 15 dias úteis.

Apresenta-se, outrossim, protestos de elevada consideração.


NAZARENO JORGE ALÉM WOLFF
Procurador da República

Ilmo. Sr.

LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM

M.D. Diretor-Substituto de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

BRASÍLIA/DF

Fls. 231
Proc. 2871101
Rubr. Just



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO nº 557 /2002 - CGLIQ/DILIQ/IBAMA

Brasília, 16 de dezembro de 2002

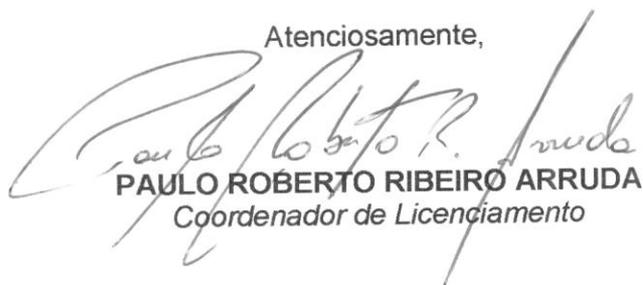
Senhor Coordenador,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado - UHE PAIQUERÊ - processo de licenciamento nº 02001.002831/01, e em atenção ao ofício N. 174-CMAM/DEPIMA-FUNAI encaminhado para este Instituto, solicitamos a disponibilização de mapa de localização, em escala compatível e com as respectivas coordenadas, contemplando o eixo da barragem, área de alagamento bem como a bacia hidrográfica.

Ressaltamos que a presente solicitação tem por objetivo subsidiar a FUNAI no Termo de Referência recentemente encaminhado a Vossa Senhoria e que deverá ser cumprido em sua totalidade, inclusive no que tange as especificidades que serão apresentadas quanto à questão indígena, por ocasião do desenvolvimento ao respectivo Estudo de Impacto Ambiental.

Ressaltamos que, tão logo recebamos as contribuições da FUNAI repassaremos a essa empresa para o devido atendimento.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO RIBEIRO ARRUDA
Coordenador de Licenciamento

A Sua Senhoria, o Senhor
TARCISIO LUIZ COELHO DE CASTRO
Coordenador de Projeto da - ENGEVIX
Av. Marechal Floriano N.45, 8º Andar Rio de Janeiro - RJ
20080-003 Rio de Janeiro-RJ - FAX (0XX21) 2334578

FAX TRANSMITIDO EM:
16/12/2002
AS 18:33 H
RESPONSÁVEL:
muis
AX Nº



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Fls	242
Proc.	2831107
Rubr	Jurb

OFÍCIO Nº 997 /2002 – DILIQ/IBAMA

Brasília, 19 de dezembro de 2002.

Senhor Procurador,

Reportamo-nos ao Ofício nº 397/2002 – PRM/Lages/SC para a informar que o processo de licenciamento ambiental do empreendimento Usina Hidrelétrica Pai Querê encontra-se em fase de elaboração do EIA/RIMA, tendo sido encaminhado ao empreendedor o termo de referência norteador do Estudo em 09/12/2002. Com relação às medidas mitigadoras que serão adotadas nesse procedimento, as mesmas só poderão ser definidas após a análise do Estudo de Impacto Ambiental, especificamente quanto a Avaliação de Impactos Ambientais apresentada.

Atenciosamente,

DONIZETTI AURÉLIO DO CARMO

Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Nazareno Jorgealém Wolff
Procurador da República
Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Lages/SC
Rua Marechal Deodoro, 71 – 6º andar – Salas 601/602/605/606 – Centro
81.501-000 – Lages – SC

Fls.	223
Proc.	2591104
Rubr.	Jucil



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gerência Executiva do Rio Grande do Sul
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 77/2002 - NLA/IBAMA/RS

Em: 17/12/2002.

AO: Coordenador Geral de Licenciamento
Dr. Leozildo Tabajara Benjamim

Assunto: Termo de Referência – UHE - Paiquerê

Senhor Coordenador,

Em referência ao Memo. Circular nº 21 de 19 de novembro de 2002, que trata da minuta de Termo de Referência para elaboração de EIA – RIMA da UHE Paiquerê, encaminhamos a Vossa Senhoria alguma correções que achamos pertinentes:

- a-) Na folha 4 – item 25 e 26 estão repetidos;
- b-) Na folha 5 - incorporar o item D ao item C;
- c-) Na folha 7 -Item 4.4 – letra B : acrescentar a palavra **programas**, antes de ambientais;
- d-) Na folha 8 – Item 6.1.1 – letra C,dando ênfase às hidrelétricas **já implantadas e em implantação na Bacia do Rio Uruguai**.
- e-) Na folha 15 – Letra I do Item 7.2.2 que inicia na folha 14, faz referência à UHE Foz do Chapecó localizada no outro extremo deste empreendimento;
- f) Na mesma folha 15 – retirar item 7.2.2 repetido.

De outra parte, reiteramos nossa posição expressa em parecer já incorporado ao processo, com referência à necessidade de conservação da biodiversidade da Mata Atlântica existente no local, tombada pela UNESCO em 21 de julho de 1992.

Atenciosamente.

CLAUDIO ORLANDO LIBERMAN
Coordenador do NLA/IBAMA-RS

Ref: 8609/00-10-CE-0010/02

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2002

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Av. Sain L4 Norte - Ed. Sede do Ibama - Bl. C
Porto Alegre – RS
CEP 70800-900

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100.008208/02-09

Data: 20.12.02

Recebido:

Atenção: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento

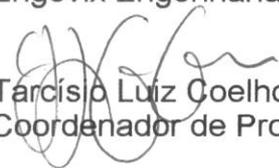
Assunto: UHE Pai Querê - Ofício Nº 557/2002-CGLIQ/DILIQ/IBAMA

Prezado Senhor

Encaminho anexo o documento solicitado no Ofício Nº 557/2002-CGLIQ/DILIQ/IBAMA, para encaminhamento à FUNAI.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente
Engenix Engenharia S/A


Tarcísio Luiz Coelho de Castro
Coordenador de Projetos do M. Ambiente

TLCC/pss

À CGLIC
em 20/12/02
Claudia

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento, atendendo às exigências da Resolução 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e observando às instruções do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tem como objetivo submeter a este instituto e aos órgãos estaduais do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (FEPAM e FATMA), os resultados do Estudo de Impacto Ambiental - EIA realizado para o Aproveitamento Hidrelétrico Paiquerê empreendimento projetado para o rio Pelotas, que atinge terras dos municípios de Bom Jesus (RS), Lajes, São Joaquim (SC).

O Estudo de Impacto Ambiental aqui apresentado foi desenvolvido entre janeiro e junho de 2001.

Quanto à sua forma de apresentação, o relatório é composto por dez seções.

Na primeira é apresentado uma introdução dos estudos; na segunda; a descrição do empreendimento; na terceira, são comentados os aspectos legais relativos ao empreendimento e os planos e programas para a região, quanto às suas implicações legais; na quarta seção é apresentada a descrição da área de influência; na quinta o diagnóstico ambiental da área de influência indireta; na sexta, a caracterização ambiental do local do empreendimento; na sétima seção são descritos os impactos ambientais relacionados à implantação e operação do projeto e são elencadas as medidas recomendadas para a mitigação dos impactos negativos e potencialização dos positivos; na seção oito são apresentados os programas ambientais que organizam as medidas propostas anteriormente; e na seção nove é descrita a bibliografia utilizada.

Foi elaborado um Termo de Referência para orientar os estudos que foi submetido ao IBAMA, e, posteriormente à FATMA e à FEPAM para apreciação e aprovação.

Este relatório tem como um dos seus principais objetivos atender à legislação ambiental em vigor, tanto a nível da dimensão normativa da legislação federal, quanto das exigências específicas da legislação estadual dos estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

O escopo segue então a estrutura básica definida na resolução CONAMA nº 001/86 e as diretrizes da FATMA-SC e FEPAM-RS, no que diz respeito à sua adequação às características específicas do empreendimento e da região em estudo.

2 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Identificação do Empreendedor

A Usina Hidrelétrica de Pai Querê, em consonância com as Normas Legais Disciplinadoras das concessões de Serviços Públicos, explicitadas pelas Leis 8987, de 13 de fevereiro de 1995 e 9074, de 07 de junho de 1995 e de acordo com a Lei, 8666 revisada em junho de 1994, será objeto de processo licitatório que definirá a empresa ou grupo empresarial que deterá a concessão para sua construção e exploração.

Atualmente, a empresa ENGEMIX S/A detém a autorização da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para a execução de estudos técnicos e projetos relacionados ao barramento.

A ENGEMIX S.A tem sede na Rua Gomes de Carvalho, 1195, segundo andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, SP, e está inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número CGC/MF 60.405.446/0001-28.

2.2 - Localização do Empreendimento

A UHE Pai Querê localiza-se no rio Pelotas, um dos principais afluentes do rio Uruguai, a aproximadamente cerca de 6,50km a montante do local da afluência do rio Chapecó, na divisa entre os municípios de Águas de Chapecó no estado de Santa Catarina e de Alpestre no estado do Rio Grande do Sul.

O eixo da barragem está localizado nas coordenadas geográficas 28^o50'52" de latitude sul e 53^o de longitude oeste. O Desenho N^o 8609/00-60-A1-1001-0 apresenta a localização do empreendimento e seus principais acessos.

A rede viária de estradas pavimentadas, federais e estaduais, interligando os mais importantes portos marítimos e os principais centros fornecedores da região sul e sudeste com as cidades de Vacaria-RS e Lages-SC assegura de forma plenamente satisfatória, o transporte até o local das obras de todo e qualquer equipamento necessário à implantação do empreendimento, inclusive de equipamentos pesados, independentemente da sua procedência.

A partir de Vacaria, por 14 km da rodovi local da obra através de balsa sobre o rio Pelotas e, em seguida, por cerca de 8 km em estrada de terra no município de Alpestre. Do local da obra chega-se até Alpestre pela continuação da mesma estrada de terra, por cerca de 10 km. Para facilitar o transporte dos equipamentos e pessoal até o local da obra, deverão ser realizadas melhorias nos traçados e demais características desta estrada municipal desde a sede da cidade de Alpestre, passando pelo local da obra, até o local da balsa de travessia do rio Pelotas.

Para dar uma idéia geral das distâncias rodoviárias deste local do aproveitamento às capitais mais próximas mencionamos:

- Florianópolis - Chapecó	570 km
- Chapecó - São Carlos	36 km
- Porto Alegre - Passo Fundo	270 km
- Passo Fundo – Chapecó	145 km
- Passo Fundo - São Carlos	165km

O acesso aéreo pode ser realizado através do aeroporto de Chapecó, no qual as empresas de aviação comercial conectam com a malha aeroviária do país, através de vôos regulares.

O acesso marítimo pode ser realizado através dos portos de Itajaí - SC e São Francisco do Sul - SC e Rio Grande - RS, todos distantes 600 a 700 km do local do empreendimento.

Não existe acesso ferroviário até às proximidades do local de implantação da Usina Hidrelétrica Pai Querê. As cidades mais próximas servidas por ferrovia são Lages e Vacaria, através de EF116 da RFFSA.

2.3 - Objetivo do Empreendimento

A implantação da usina hidrelétrica de Pai Querê tem como objetivo contribuir com a geração de 442 MW de energia firme, correspondentes a potência total instalada de 840 MW, para o sistema interligado ao qual estará integrado. Será formado um reservatório de 61,25 km², para a cota 797 metros.

2.4 - Justificativas para o Empreendimento

O trecho inicial da bacia do rio Uruguai foi primeiramente analisado, com relação ao seu potencial hidrelétrico, pelo Comitê de Estudos Energéticos da Região Sul - ENERSUL, com a participação da CANAMBRA Engineering Consultants Limited, no período de 1966 a 1969. Neste trabalho, o esquema de divisão de queda do rio Pelotas previa a implantação dos aproveitamentos de Machadinho, Barracão, Socorro, Santa Vitória e Passo da Cadeia, com reservatórios na cotas 425,00m, 450,00m, 650,00m, 794,00m e 910,00m, respectivamente.

Em 1977, a ELETROSUL em função das necessidades de mercado e das características do sistema de energia elétrica existente e projetado, executou uma revisão dos estudos de inventário. Nesta revisão, foi selecionado um esquema no qual o reservatório de Machadinho foi elevado para a cota 480,00m, alterando conseqüentemente a divisão da queda no rio Pelotas. A configuração final apresentada no Relatório "Bacia do rio Pelotas - Estudo Hidroenergético", de outubro de 1979, prevê a implantação dos aproveitamentos de Machadinho, Barra Grande, Pai-Querê e Passo da Cadeia, com reservatórios nas cotas 480,00m, 647,00m, 797,00m e 940,00m, respectivamente

Com base nestes estudos foram inicialmente escolhidos os aproveitamentos das Usinas Hidrelétricas Machadinho e Itá para o seu desenvolvimento a nível de viabilidade e projeto básico.

Posteriormente, como conseqüência da análise do plano de expansão da ELETROSUL, foram escolhidos novos empreendimentos na bacia do rio Uruguai, para estudos a nível de viabilidade. Dentre estes destaca-se o de Barra Grande que, entre outras vantagens, apresenta características energéticas, de regularização e de custo muito favoráveis.

Em março de 1983, a ELETROSUL iniciou estudos preliminares relativos a esse aproveitamento, abrangendo especialmente uma revisão da divisão da queda no trecho do rio entre o reservatório de Machadinho e o de Pai-Querê, e uma compilação e análise dos dados existentes.

M M A

Fls	240
Proc.	283/02
Rubr.	Just

DOCUMENTO

Nº Documento : 20100.008348/02 - 60

Nº Original : 77/02

Interessado : IBAMA/RS

Data : 26/12/02

Assunto : UHE PAIQUERÊ

ANDAMENTO

De : DEAMB

Para : DEREL

Data de Andamento: 26/12/02 17:27:00

Observação: À CGLIC

Assinatura da Chefia do(a) DEAMB

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*Boa tarde
Foi a mesma
Retirar a cópia do proc. de
que se encontra no mesmo.
Com 03/01/03
[Assinatura]*

*De Ordem,
Ao Sr. Paulo Arruda*

30.12.02

[Assinatura]

[Carimbo]



SENADO FEDERAL
Senador CASILDO MALDANER

Of. nº 830/02-GSCMAL

DOCUMENTO

02001.000521/02-45

IBAMA - ADM. CENTRAL

IBAMA

Protocolo

Hora de Recb. 13:00

Data 11/12/02

Fls	244
Proc.	283/02
Rubr.	Jul
Assinatura	Eduardo Jose

Brasília (DF), 09 de dezembro de 2002.

PROTOCOLO

DLQA/IBAMA

Nº 20100 00 7853/02.99

Data: 16/12/02

Recebido

Caro Diretor,

Com meus cumprimentos, solicito especial atenção de Vossa Senhoria a necessidade de assinatura de Termo de Referência relativo às obras da Usina Paiquerê, no Rio Pelotas, municípios de Lages/SC e Bom Jesus/RS.

Trata-se de obra fundamental para o desenvolvimento da região e sua postergação pode levar a renúncia das empresas vencedoras.

Certo da melhor acolhida ao assunto em tela, agradeço a atenção dispensada, aproveitando a oportunidade para reiterar melhores votos de estima e consideração.


CASILDO MALDANER
Senador

Ilustríssimo Senhor
Dr. Donizete Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Ed. Sede do IBAMA
SAIN – Av. L4 Norte Bl. C 1º andar
70800-200 – BRASÍLIA - DF

De ordem
A COLIC
Em 16/12/02




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100007925/02-04

Data: 17/12/02

Recebido:

Fis.	242
Proc.	207/01
Rubr.	J. J.

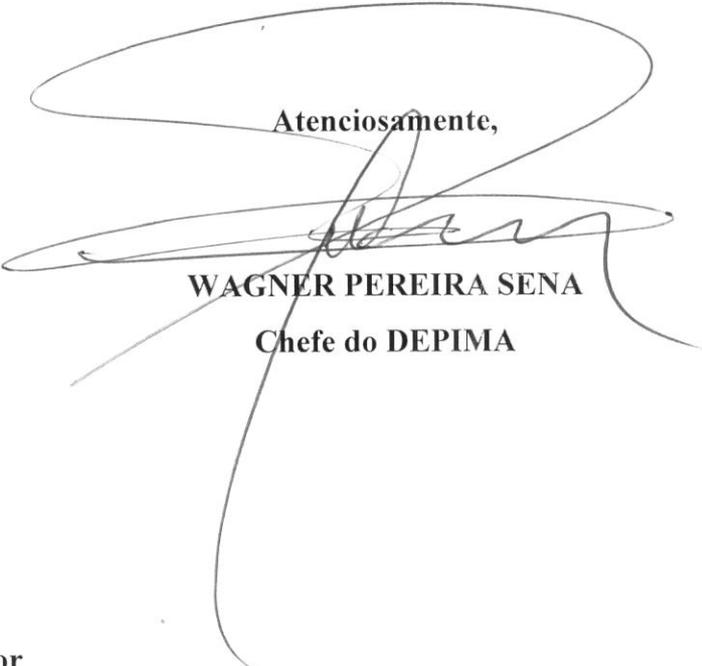
OFÍCIO Nº 174 CMAM/DEPIMA

Brasília, 05 de dezembro de 2002.

Senhor Coordenador,

Acusando o recebimento do OFÍCIO CIRCULAR Nº 39, datado em 19/11/2002, que trata do empreendimento denominado UHE PAIQUERÊ e tendo em vista subsidiar a resposta da FUNAI no que se refere a eventuais contribuições para a elaboração do termo de referência para o componente indígena, solicito a V.Sa. disponibilizar o mapa de localização, em escala compatível e com as respectivas coordenadas, considerando o eixo da barragem, área de alagamento bem como a bacia hidrográfica.

Atenciosamente,


WAGNER PEREIRA SENA

Chefe do DEPIMA

A Sua Senhoria, o Senhor
LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Licenciamento
SAIN - AV. L-4 BLOCO C - ED. SEDE
70.800-9000- Brasília -DF

De ordem
A COLESC
em 17/12/02




1 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



Fls.	243
Proc.	284/03
Rubr.	Paulo

OFÍCIO nº 001 /2003 - CGLIQ/DILIQ/IBAMA

Brasília, 06 de janeiro de 2003

Senhor Coordenador,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado - UHE PAIQUERÊ - processo de licenciamento nº 02001.002831/01 e em atenção ao Ofício Nº 174 CMAM/DEPIMA-FUNAI encaminhamos, em anexo, cópia de mapa de localização, contemplando o eixo da barragem, área de alagamento e a bacia hidrográfica, como solicitado, com o objetivo de subsidiar esta instituição no Termo de Referência do referido empreendimento.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO RIBEIRO ARRUDA
Coordenador de Licenciamento

A Sua Senhoria, o Senhor
Chefe do DEPIMA
WAGNER PEREIRA SENA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex
CEP 70.390-025 - Brasília/DF
Tel. (61) 313-3500

Ref: HPQ/VE/001/2003

São Paulo, 07 de fevereiro de 2003

IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SAIN - Av. L4 Norte – Bloco B - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar

Diretoria de Licenciamento

Brasília – DF

CEP 70.800-200

Atenção: Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor Geral de Licenciamento

Assunto: AHE Pai Quere – EIA/RIMA

03 volumes.

PROTOCOLO

DLQA/IBAMA

Nº 20100.001240/03-36

Data: 07.02.03

Recebido:

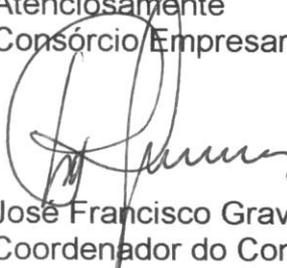
Prezados Senhores

Vimos através desta encaminhar EIA/RIMA do AHE Pai Querê, elaborado pela empresa ENGEVIX Engenharia S.A., atendendo as especificações do Termo de Referência enviado pelo IBAMA através do Ofício nº 965/2002-CGLIC/DILIQ de 09/12/2002, para devidas providências de encaminhamento e análise do mesmo.

Cumprindo com as exigências do Termo de Referência supra, aproveitamos a oportunidade para solicitar a emissão da Licença Prévia deste empreendimento através do requerimento em anexo.

Outrossim nos colocamos para esclarecer ou complementar o que se fizer necessário à compreensão dos trabalhos realizados e para melhoria do conhecimento da região do empreendimento.

Atenciosamente
Consórcio Empresarial Pai Querê


José Francisco Gravasseca
Coordenador do Conselho Deliberativo do Consórcio

C.C.: Conselho Deliberativo
Comitê de Meio Ambiente
Sulconsult

ACGLIC
em 07.02.03




SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

Fls 245
Proc. 2831/01
Rubr. Acc

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

LICENÇA PRÉVIA (L.P)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)

LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RL.P)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

OUTROS

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

PP MP AP Nº _____

3. LICENÇA ANTERIOR

LP LI LO Nº _____

4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social

CONSÓRCIO EMPRESARIAL PAI QUERÊ – CEPAQ

CGC/CPF

04.995782/0001-73

Endereço (avenida, rua, estrada, etc.)

Praça Ramos de Azevedo, nº 254 – 3º andar – Centro – São Paulo - SP

Cep
01037-912

Telefone (DDD)
11-3225-3168

Fax (DDD)
11-3361-3624

Endereço Eletrônico
grava@votener.com.br

Município
São Paulo

Cidade
São Paulo

Estado
São Paulo

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome
José Francisco Gravassec

CPF
052.402.048-53

Nome

CPF

Nome

CPF

6. ÓRGÃO FINANCIADOR

VALOR DO EMPREENDIMENTO:
R\$ 450.000.000,00

7. CONTATO

Nome
Vitor Hugo Losekann

E-mail:
vitorhugo@sulconsult.com.br

Endereço para Correspondência
Rua Lauro Linhares, 1849 – Sala 306

Cep
88036-002

Telefone (DDD)
48-234-8660

Fax (DDD)
48-234-8576

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome
José Francisco Gravassec

Assinatura

Local, Dia, Mês, Ano
São Paulo, 07 de Fevereiro de 2003

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)

Fis 246
Proc. 285/01
Rubr. SAEC

A implantação da usina hidrelétrica de Pai Querê tem como objetivo contribuir com a geração de 292 MW de energia firme para o sistema energético interligado nacional, e assim auxiliar para trazer novamente o risco de déficit nos próximos anos para valores aceitáveis, considerando ainda o objetivo de sustentar o crescimento socioeconômico e garantir qualidade e confiabilidade no suprimento de energia à região sul-sudeste.

O AHE Paiquerê será implantado no rio Pelotas, entre os municípios de Lages e São Joaquim no Estado de Santa Catarina e de Bom Jesus no Estado Rio Grande do Sul.

O eixo da barragem ficará localizado entre os municípios de Lages e São Joaquim, cerca de 10 km a montante da foz do rio Pelotinhas, um dos afluentes da margem direita do rio Pelotas, e poderá ser identificado através das coordenadas geográficas com latitude sul 28° 19' 40" e longitude oeste 50° 39' 30".

O local de implantação do Aproveitamento dista cerca de 335 km de Florianópolis e 260 km de Porto Alegre.

10. OBSERVAÇÕES

Of. FEPAM/DIRTEC/Nº487/03

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2003.

Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício Circular nº 39/2002 – IBAMA/DILIQ/CGLIQ, referente à UHE Paiquerê, encaminhamos, como contribuição, uma sugestão de TR que estamos propondo para o licenciamento ambiental de UHE's no Estado do Rio Grande do Sul.

Ressaltamos que o referido empreendimento tem sua localização prevista em zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, considerada como de máxima restrição de uso, tombada, em nível estadual, em 1992, e definida como área de uso especial no Código Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, Título III, Capítulo VII, Artigo 51.

Aproveitamos para informar que quaisquer solicitações deste Instituto referentes a esta UHE sejam encaminhadas para esta Diretoria, aos cuidados do Departamento de Qualidade Ambiental, Serviço da Região do Uruguai.

Atenciosamente,

Mauro Gomes Moura
Diretor Técnico

PROTOD:)
DLQA/IBAMA

Nº 30100.000725/03-30

Data: 22.01.03

Recebido:

Ilmo. Sr.
Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
M.D. Coordenador Geral do Licenciamento
Diretoria de Licenciamento
SAIN, Av. L.4 – Norte
Ed, Sede do IBAMA – Bloco C – 1º Andar
Brasília – DF
CEP 70.800-200

Papel não colorado - protegendo a natureza.

	TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE EIA/RIMA PARA USINAS HIDRELÉTRICAS (POTÊNCIA SUPERIOR A 10 MW)	DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário, encontram-se **no verso**, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas.

1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

NOME / RAZÃO SOCIAL:			
End.: rua/av:		n°	
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	FAX: ()	e-mail:	
CNPJ (CGC/MF n.º):		CGC/TE n.º:	
CPF/CIC n.º:			
End. p/ correspondência: rua / av:		n°	
Bairro:	CEP:	Município:	
Contato - Nome:		Cargo:	
Telefone p/ contato: ()		FAX: () e-mail:	
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. <u>Razão social anterior:</u>			

2-IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO:

Atividade:				Nome Fantasia:	
End: rua/av.:				n°	
Bairro:		CEP:		Município:	
Coordenadas geográficas (Lat/Long)			Coordenada plano retangular(X,Y)		
L	G:	M:	S:	X:	Y:
N	G:	M:	S:	Fonte:	Ano:
Telefone p/ contato: ()		FAX: ()		e-mail:	

3- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO À FEPAM

3.1- SITUAÇÃO:

Tipo de documento a ser solicitado: <input type="checkbox"/> licença <input type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> certificado de cadastro <input type="checkbox"/> declaração <input type="checkbox"/> autorização	<input type="checkbox"/> primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> renovação ou alteração do(a) : _____ n° _____ / _____ (informar tipo do documento) processo FEPAM n° _____ / _____
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fls	249
Proc.	2931/01
Rubr.	SAE

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e as diretrizes para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental, como instrumento de licenciamento ambiental, para os aproveitamentos hidrelétricos com potência instalada superior a 10 MW.

2. LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICADA

A relação a seguir deverá orientar a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, devendo ser indicados os dispositivos legais aplicados a cada seção respectivamente.

- Resolução CONAMA nº 001/86, sobre elaboração de EIA/RIMA para licenciamento ambiental e realização de audiência pública;
- Resolução CONAMA nº 006/86, sobre os modelos para publicação de pedidos de licenciamento;
- Resolução CONAMA nº 006/87, sobre deveres de empresas concessionárias de exploração, geração e distribuição de energia elétrica quanto ao licenciamento ambiental de empreendimentos;
- Resolução CONAMA nº 009/87, sobre a realização de audiência pública;
- Resolução CONAMA nº 237/97, sobre licenciamento ambiental;
- Portaria nº 27/98, disciplina as consultas EIA-RIMAS e o regimento interno das audiências públicas;
- Resolução CONAMA nº 013/90, regulamenta atividades em faixa de 10km de largura no entorno de UCs;
- Lei Federal nº 9.985/00, de criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação 9985/00;
- Decreto Estadual nº 34.2256/92, de criação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação;
- Decreto Estadual nº 38.814/98, regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação;
- Resolução CONAMA nº 002/96 sobre aplicação de recursos na criação ou melhoria de UCs;
- Resolução CONSEMA nº 002/2000 referente às obrigações do empreendedor quanto à aplicação dos recursos em UCs;
- Decreto-lei nº 25 de 30/11/37, sobre o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Lei Federal nº 3.924/61, dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos;
- Lei Estadual nº 7.231/78, sobre o patrimônio cultural do Estado;
- Lei Estadual nº 9.519/92, institui o Código Florestal do Estado;
- Lei Estadual nº 11.520/00, institui o Código Ambiental do Estado;
- Lei Federal nº 4.771/65, institui o Código Florestal Federal;
- Medida Provisória nº 1.956-50/00, altera o Código Florestal Federal;
- Resolução CONAMA nº 303/02, que dispõe sobre as definições e limites das Áreas de Preservação Permanente (esta Resolução revoga a Resolução CONAMA nº 004/85);

Fis.	250
Proc.	2831/01
Rubr.	81cc

- Resolução CONAMA nº 302/02, que dispõe sobre os limites das Áreas de Preservação Permanente de Reservatórios Artificiais e o regime de uso do entomo;
- Decreto Federal nº 95.733/88, sobre aplicação de recursos para prevenir ou corrigir danos decorrentes de instalação de empreendimentos;
- Decreto Federal nº 750/93, especialmente art. 3º, 6º e 7º sobre corte de vegetação em área de Mata Atlântica;
- Resolução CONAMA nº 010/93, estabelece os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica;
- Resolução CONAMA nº 33/94, define os estágios de sucessão da Mata Atlântica para o Estado do RS;
- Lei Federal nº 5.197/67, dispõe a proteção à fauna;
- Portaria IBAMA nº 1.522/89, reconhece a lista de espécies da fauna ameaçadas de extinção;
- Portaria IBAMA nº 06-N/97 – reconhece a lista oficial das espécies da flora em extinção;
- Decreto Estadual nº 37.033/96, regulamenta a outorga do direito de uso da água no RS.

3. ABORDAGEM METODOLÓGICA

- a) Para efeito do diagnóstico ambiental deverá ser considerada como área de estudo a bacia ou sub-bacia hidrográfica onde se localiza o empreendimento.
- b) O diagnóstico ambiental (meios físico, biótico e antrópico) deverá ser elaborado através de uma análise integrada, multi e interdisciplinar, a partir de levantamentos secundários e primários.
- c) No caso de implantação de mais de uma UHE no mesmo curso d'água, os impactos ambientais deverão ser avaliados de forma integrada, de maneira a identificar os efeitos sinérgicos dos barramentos na bacia ou sub-bacia, além de serem caracterizados e identificados para cada uma das UHEs.
- d) O prognóstico ambiental (meios físico, biótico e antrópico) deverá ser elaborado considerando-se as alternativas de execução, de não execução e de desativação do empreendimento.
- e) Os projetos ambientais apresentados deverão ser capazes de minimizar as consequências negativas do empreendimento e potencializar os efeitos positivos, e prever a compensação dos impactos irreversíveis.
- f) A abordagem metodológica do meio sócio-econômico deverá considerar o histórico das relações entre o homem e a natureza na região de influência, analisando de forma dinâmica, concisa e objetiva entre os diversos grupos sócio-culturais ao longo do tempo, estabelecendo tendências e cenários.
- g) Deverão ser apresentadas descrições e análises dos fatores ambientais e das suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento, englobando:
 - as variáveis susceptíveis de sofrer direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações referentes às fases de planejamento, implantação, operação e desativação do empreendimento;
 - informações cartográficas georreferenciadas com precisão de segundos e décimos de segundos ou em UTM com precisão semelhante, com a área de

Fls.	254
Proc.	2831/01
Rubr.	5#CC

influência devidamente caracterizada, nas escalas abaixo relacionadas ou compatíveis com o nível de detalhamento dos fatores ambientais estudados.

- h) Para cada fator ambiental dos meios físico, biótico e sócio-econômico, deverá ser considerada uma área de abrangência específica, definida e caracterizada conforme a natureza de cada fator ambiental, levando-se em consideração, também, a abrangência temporal dos estudos.
- i) Quando da apresentação de mapas, estes deverão ser representados na escala mínima de 1:250.000 quando os estudos forem desenvolvidos na área de influência indireta e de 1:50.000 no caso específico de se localizarem na área de influência direta. Para as áreas referentes às obras de maior porte, unidades de conservação, áreas indígenas, áreas de importância ecológica e aquelas que apresentarem processo de degradação ambiental, entre outras, deverão ser apresentados mapas em menor escala.
- j) Na medida do possível, os estudos devem ser apresentados de forma sistematizada, clara e objetiva, explorando-se os recursos gráficos (tabelas, quadros, figuras, etc.), evitando-se a simples transcrição de textos já existentes e o acúmulo desnecessário de papel. Sugere-se a apresentação de, no máximo, 250 páginas para o EIA, sem considerar os anexos.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- a) Localização do empreendimento, indicando município(s), curso d'água a ser barrado, bacia hidrográfica a que pertence e localização do empreendimento em Carta do Exército, em escala 1:50.0000.
- b) Dados técnicos do empreendimento constando de: tipo; potência instalada; comprimento e altura da barragem; lay-out da obra; desvio do rio; superfície do reservatório, indicando área da calha do rio (cota máxima) e área de terra alagada; volume do reservatório; profundidade máxima e média do reservatório; cota máxima de inundação; período de enchimento do reservatório; sistema extravasor; sistema adutor; casa de força, com previsão das etapas de execução.
- c) Dados técnicos dos empreendimentos associados e decorrentes e obras de infraestrutura, tais como linhas de transmissão, mineração e infraestrutura de apoio incluindo centros administrativos e alojamentos, estradas de acesso e de serviços, canteiros de obra, áreas de empréstimo e bota-fora e mão de obra necessária.

5. ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

- Indicar as alternativas tecnológicas e locacionais disponíveis, visando à minimização dos impactos sobre os meios físico, biótico e antrópico. Apresentar alternativas locacionais identificando os possíveis impactos de cada uma delas e a possibilidade de não implementação do empreendimento e suas conseqüências.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O EMPREENDIMENTO

- Justificar o empreendimento sob o enfoque sócio-econômico e à luz da matriz energética do Estado, indicando o mercado a que se destina a energia a ser produzida, especificando os custos totais do projeto, destacando-se a participação dos custos das ações referentes ao meio ambiente.

7. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA

- Descrever os limites da área geográfica de influência direta e indireta que será afetada pelos impactos ambientais do empreendimento.

Na área de influência direta deverá ser considerado, para os meios físico e biótico, o trecho imediatamente a montante do reservatório até onde se observam alterações de vazão a jusante, incluindo a faixa de preservação permanente com 100 metros de largura e as áreas utilizadas para implantação da infra-estrutura básica, preparação do local, operações de apoio, construção civil e instalação dos equipamentos. No caso de haver mais de uma barragem no mesmo curso d'água, deverá ser considerado o trecho compreendido entre a primeira e a última barragens, desde a área do primeiro reservatório a montante até onde se observam alterações de vazão do último reservatório a jusante. Para o meio antrópico, deverão ser consideradas as comunidades e bens do patrimônio cultural diretamente afetados.

Na área de influência indireta deverá ser considerada, para os meios físico e biótico, a bacia ou sub-bacia onde se localiza o empreendimento. Para o meio antrópico deverão ser considerados os municípios que sofrerão influência da dinâmica sócio-econômica relacionada à implantação, operação e desativação do empreendimento.

8. PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- a) Apresentação do cronograma indicando as fases de implantação do empreendimento;
- b) Descrição das obras de implantação da infra-estrutura básica, preparação do local, operações de apoio, construção civil, e instalação dos equipamentos;
- c) Previsão da vida útil do empreendimento e respectiva desativação.

9. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a atual qualidade ambiental da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o meio ambiente, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre os meios físico, biótico e sócio-econômico, de acordo com a seqüência apresentada a seguir:

A – Meio Físico

- Descrever a metodologia utilizada, locais e épocas de amostragem de todos os levantamentos do meio físico.

Fls.	253
Proc.	2831/01
Rubr.	stce

Clima e Condições Meteorológicas

- Caracterização da dinâmica atmosférica dominante, incluindo os sistemas de circulação, direção e velocidade do vento, temperaturas médias, máximas e mínimas e umidade do ar, caracterização do regime de chuvas, destacando os totais pluviométricos anuais e sazonais, os totais máximos de chuvas em 24 horas e número de dias de chuva por mês.

Geologia e Geomorfologia

- Elaboração de mapas geológicos e geomorfológicos das áreas de influência do empreendimento, com base nos estudos já executados. Estes mapas deverão conter informações a respeito dos maciços rochosos com indicação das características físico-químicas e mineralógicas das rochas, suas feições estruturais contendo representação de acamamentos, foliação, fraturamento e falhamentos, zonas de cisalhamento, espessura e classificação quanto a sua resistência e das condições geotécnicas, mediante o uso de parâmetros de mecânica de rochas e solos. Quando estiverem disponíveis informações geológicas e geotécnicas mais detalhadas – furos de sondagem, descrição de perfis geológicos, perfilagem/estudo geofísico, etc. – decorrentes, por exemplo, da etapa de Projeto Básico do empreendimento, as mesmas deverão ser apresentadas e analisadas no EIA.
- Caracterização geológica/geomorfológica incluindo:
 - a compartimentação geomorfológica geral das áreas de estudo (planalto, depressão, planície);
 - posição da área dentro do vale ou da bacia hidrográfica (alto, médio, baixo vale ou cabeceira, margens, etc.);
 - tipo de forma de relevo dominante (cristas, colinas, planície fluvial, etc.);
 - presença eventual de grandes massas de relevo ou pontos muito elevados nas imediações (cristas, serras, picos, morros isolados, etc.);
 - definição da posição da área em relação aos principais acidentes de relevo (topo, encosta, sopé, etc.);
 - classificação das formas de relevo quanto a sua origem (formas fluviais, formas de aplainamento, etc.);
 - caracterização topográfica da área apresentando classes de declividade e definindo áreas suscetíveis à erosão;
 - características da dinâmica do relevo, com mapeamento das áreas de risco (encostas/inundação) e indicação da presença de erosão ou propensão acelerada a assoreamento.
- Identificação e localização geográfica, na área de inundação, das jazidas minerais de interesse econômico e avaliação das condições atuais de exploração e comercialização (requerimentos de pesquisa e/ou decretos de lavra para jazidas em exploração).

Solos

- Caracterização dos solos da área de influência direta do empreendimento.
 - Caracterização pedológica da área enfocando as características dos solos em relação a estrutura, constituição, porosidade, permeabilidade, classe textural, entre outros, com a definição de áreas de susceptibilidade à erosão;
 - Avaliação das terras quanto aos usos, especialmente aptidão agrícola.

Fls	254
Proc.	2831/01
Rubr.	svce

Hidrogeologia, Recursos Hídricos Sub-superficiais e Subterrâneos

- Caracterização dos aquíferos existentes na área de influência direta do empreendimento, descrevendo posicionamento espacial, ocorrência em área, dados de potencial aquífero, comportamento hidrogeológico, qualidade das águas captadas por poços.
- Levantamento quali-quantitativo das águas subterrâneas.

Recursos Hídricos Superficiais

- Apresentar as características hidrológicas da região, com parâmetros hidrológicos calculados através de dados e informações existentes na região, incluindo:
 - rede hidrográfica identificando: localização do empreendimento, características físicas da bacia hidrográfica e estruturas hidráulicas existentes;
 - relação, localização (nome, código e coordenadas) e características (área e altitude) dos postos fluviométricos utilizados nos estudos;
 - cálculo de vazões características ($Q_{7,10}$ – vazão mínima de duração de 7 dias e tempo de retorno de 10 anos), vazão mínima e máxima diária observada nas séries históricas;
 - vazão média de longo período no local de aproveitamento;
 - cálculo da curva de permanência de vazões médias;
 - cálculo das vazões de projeto;
 - balanço hídrico das áreas de estudo;
 - produção de sedimentos na bacia e o transporte de sedimentos nas calhas fluviais, identificando as principais fontes;
 - cálculo da vida útil do reservatório avaliando a sua viabilidade ambiental;
 - determinação dos níveis da água normais de operação;
 - determinação da curva cota x volume e área inundada.

Qualidade das Águas Superficiais

- Caracterizar a qualidade das águas incluindo:
 - mapa contendo a localização e características dos pontos de coleta;
 - indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para avaliação da qualidade da água;
 - interpretação das características físico-químicas e biológicas dos recursos hídricos superficiais, indicando as áreas críticas quanto à qualidade da água;
 - identificação e quantificação das principais fontes poluidoras.

Principais Usos das Águas Superficiais

- Caracterizar os principais usos das águas na área de influência, comparando com as classes de uso da Resolução CONAMA nº 20/86, apresentando o cotejo qualitativo das disponibilidades *versus* demandas em relação aos usos levantados, incorporando projeções futuras. Dar ênfase especial aos trechos de rios sujeitos a vazões reduzidas devido as características do projeto.

B – Meio Biótico

- Descrever a metodologia utilizada, locais e épocas de amostragem de todos os levantamentos do meio biótico.

Ecossistemas Terrestres

- Mapear e caracterizar os ecossistemas presentes na bacia ou sub-bacia, através de imagens de satélite, fotografias aéreas e levantamentos de campo, identificando as áreas de maior importância ecológica, com ênfase nas formações florestais localizadas ao longo do(s) curso(s) d'água, utilizando-se dos seguintes critérios:
 - ocorrência de maiores fragmentos;
 - conectividade dos fragmentos,
 - habitats únicos; e
 - habitats ótimos (CONCEITUAR ???).
- Apresentar estudo fitossociológico e inventário da cobertura florestal na área de influência direta com destaque as plantas que servem de alimento e/ou abrigo à fauna regional identificando as áreas de ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção, de valor econômico e protegidas por legislação.
- Realizar levantamento da fauna (invertebrados e vertebrados) associada, destacando as espécies endêmicas, de valor ecológico e econômico, raras, ameaçadas de extinção ou protegidas por legislação. Identificando e mapeando os habitats de ocorrência e rotas migratórias existentes. No levantamento dos vertebrados, apresentar curva de suficiência amostral.
- Relatar a presença e abundância de espécies de animais relacionados com zoonoses, vetores ou mesmo reservatório de agentes patológicos como leptospiros, hantavirose, raiva, febre amarela, dengue, leishmaniose, esquistossomose, helmintoses etc
- Identificar e mapear as Unidades de Conservação Federais, estaduais e municipais, num raio de 10Km dos empreendimentos, bem como as demais unidades localizadas na área de abrangência da bacia hidrográfica de influência do empreendimento.

Ecosistemas Aquáticos

- Caracterizar os ecossistemas aquáticos dos distintos ambientes que compõem a bacia ou sub-bacia hidrográfica em questão, enfatizando os estudos na área de influência direta do empreendimento.
- Avaliar a dinâmica populacional (frequência, densidade, ocorrência) dos organismos que pertencem à fauna e à flora das comunidades plantônicas (fitoplâncton e zooplâncton); comunidades bentônicas e epifíticas (macroinvertebrados aquáticos), caracterizando a integração destas comunidades com o meio abiótico (análise qualitativa da água e sedimentos) e a possível alteração do comportamento das comunidades afetadas pela influência direta da futura implantação do empreendimento.
- Para este levantamento definir amostragens representativas das espécies das comunidades bióticas em pontos selecionados na área de influência direta, estabelecendo uma relação comparativa com os ambientes localizados a montante e a jusante da área que será impactada.
- Levantar as espécies da ictiofauna de interesse econômico, endêmicas ou ameaçadas de extinção, elencando as que apresentam hábitos de piracema, através de estudos de ciclo reprodutivo, identificando os locais de desova, desenvolvimento larval e crescimentos juvenis, para que se possa identificar as possíveis rotas migratórias nas áreas de influência direta e indireta do futuro empreendimento.

C – Meio Antrópico

- Descrição da metodologia utilizada, indicando os locais e as datas de amostragem de todos os levantamentos do meio antrópico e a fonte de todas as informações citadas.

Caracterização sócio-econômica e cultural, através de dados primários e secundários dos municípios e da população direta e indiretamente atingida na área de influência do empreendimento, enfocando:

1. Dinâmica Demográfica

- Processo histórico de ocupação regional, incluindo o quadro contemporâneo;
- Caracterização e quantificação geral da população residente, urbana e rural (sexo, idade, situação domiciliar) com análise em separado de cada segmento;
- Mapeamento com a distribuição espacial das aglomerações urbanas e rurais;
- Informações sobre a densidade demográfica, taxas de crescimento (demográfico e vegetativo), grau de urbanização, evolução da população urbana e rural e tendências, no último decênio;
- Identificação dos fluxos migratórios: causas da migração, intensidade, origem e tempo de permanência no município;
- Identificação dos deslocamentos populacionais (diários, semanais e sazonais).
- Mapeamento das populações indígenas e áreas de reserva;

2. Dinâmica Econômica

- Identificação das características da organização territorial: nº de propriedades atingidas, acessibilidade às moradias, benfeitorias existentes, estrutura fundiária, recursos naturais disponíveis, distribuição espacial dos padrões dominantes de uso e ocupação do solo com a respectiva intensidade de uso; função dos recursos hídricos na organização do território;
- Mapeamento das áreas urbanas, rurais e de expansão urbana;
- Informações referentes a infra-estrutura de transportes(rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos; redes de abastecimento de água e de saneamento ambiental, sistema de energia elétrica e de telecomunicações;
- Identificação dos principais usos rurais: áreas de culturas permanentes e temporárias, pastagens naturais ou plantadas, áreas de produção agropecuária; grau de mecanização
- Identificação das áreas de colonização ou ocupadas sem titulação de propriedade;
- Identificação dos usos urbanos: residenciais, comerciais, de serviços, industriais, institucionais e públicos, inclusive as disposições legais de zoneamento;
- Caracterização da estrutura produtiva nos setores primário, secundário e terciário;
- Mapeamento da população economicamente ativa (urbana e rural), por grupos de idade, sexo e ocupação, por setor econômico,
- Perfil da renda populacional e índices de desemprego, por setor econômico;
- Análise da rede de polarização econômica, incluindo as relações de troca entre a economia local, regional e nacional, destinação da produção e importância relativa;

3. Dinâmica Social

Educação

- caracterização da rede de ensino pública e privada (recursos físicos e humanos);
- índices de alfabetização por faixa etária;
- programas de educação formal e informal;
- cursos supletivos e profissionalizantes existentes.

Saúde

- caracterização do setor de saúde pública (estrutura institucional, rede médico-hospitalar);
- identificação das principais causas de morbidade e endemias na região, com ênfase especial nas moléstias vinculadas ao meio hídrico; programas de saúde em nível governamental e privado;
- Quantificação do coeficiente de mortalidade geral e infantil, de mortalidade por doenças infecciosas e parasitárias e por causas não identificadas.

Organização social

- identificação das lideranças comunitárias, associações e forças políticas e sindicais atuantes na região do empreendimento;

Lazer, turismo, aspectos culturais e antropológicos

- identificação das principais áreas e atividades de lazer da população, e equipamentos de recreação;
- manifestações culturais relacionadas ao ambiente natural e sócio-religioso das comunidades local e regional;
- caracterização do patrimônio histórico, paisagístico e arqueológico da região;
- descrição dos monumentos de valor cultural, cênico e histórico.

Percepção da paisagem

- Análise e caracterização das unidades paisagísticas afetadas pelo empreendimento, identificando locais de beleza cênica e "valorados" socialmente ou protegidas por lei.

Percepção social do empreendimento

- Realização de pesquisa qualitativa para avaliar os anseios e expectativas das comunidades afetadas pelo empreendimento.

10. ANÁLISE INTEGRADA

- A Análise Integrada consistirá na interação das relações entre os meios físico, biótico e antrópico, incorporando as informações levantadas nos diagnósticos parciais executados para cada um dos meios, que resultarão numa visão sistêmica da área do empreendimento. A Análise Integrada deve considerar as condições ambientais da área antes e depois da implantação do empreendimento, as tendências de modificação ou aceleração de processos dinâmicos evolutivos de degradação ambiental, considerando as interações e as relações de interdependência entre os fatores ambientais.

11. IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

- A avaliação dos impactos ambientais deverá considerar as áreas de estudo definidas para cada um dos fatores estudados, caracterizados no diagnóstico ambiental. A análise dos impactos ambientais deve, necessariamente, contemplar a identificação, quantificação, previsão de magnitude e interpretação da importância de cada um deles, permitindo uma apreciação abrangente da interferência do empreendimento sobre o meio ambiente. Esta análise consistirá num prognóstico da qualidade ambiental na área de influência do empreendimento, no caso de viabilização do projeto, contempladas suas alternativas.
- A avaliação referida deverá abranger os impactos benéficos e adversos do empreendimento, determinando-se uma projeção dos impactos imediatos, a médio e a longo prazos; impactos temporários, permanentes ou cíclicos; impactos reversíveis e irreversíveis; impactos locais, regionais e estratégicos. No caso de haver mais de uma barragem, cada impacto deverá ser analisado para cada um dos empreendimentos e no trecho compreendido entre a primeira e a última barragens (AID).

Na apresentação dos resultados deverá constar:

- a) a metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;

- b) a valoração, magnitude e importância dos impactos;
- c) a descrição dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- d) a síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem ocasionados nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações;
- e) Mapa síntese, indicando as delimitações das áreas mais suscetíveis a impactos ambientais, com a discriminação do tipo ou tipos de impacto a partir do cruzamento das informações obtidas nos tópicos anteriores.

A avaliação dos impactos deverá incluir:

- Para o meio físico: avaliação dos processos erosivos/cumulativos decorrentes da implantação do barramento; identificação de zonas de instabilidade (movimentos de massa, escorregamentos, ravinas, etc.), principalmente na fase de construção; influência no nível piezométrico e regional das águas subterrâneas decorrente do enchimento do reservatório; alterações dos usos das águas já estabelecidos (recreação, esportes náuticos, etc.) e estimativa do contingente de usuários, destacando-se os conflitos existentes e potenciais; deverá ser considerada a transformação do meio hídrico de lótico para lântico, a redução da qualidade de jusante no trecho abrangido pelas barragens, a verificação da estratificação térmica por modelo hidrodinâmico bidimensional (se possível, dependendo da disponibilidade de dados), empregando vazão de longo período e $Q_{7,10}$ e simulação da qualidade da água no trecho abrangido pela(s) barragem(s) (se possível, dependendo da disponibilidade de dados), com ênfase nos parâmetros oxigênio dissolvido, coliformes, resíduos, matéria orgânica e nutrientes (concentrações de fósforo e nitrogênio que possam causar um processo de eutrofização). A modelagem matemática e hidrodinâmica de qualidade deverá ser realizada (se possível, dependendo da disponibilidade de dados), levando em consideração os aproveitamentos desde a montante do primeiro barramento até a jusante do último.

- Para o meio biótico: deverá ser quantificada a vegetação a ser suprimida, de acordo com os estágios sucessionais estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 33/94, identificando e caracterizando os principais habitats atingidos. Avaliar as mudanças na vegetação ripária e fauna associada, como consequência do barramento. Avaliar os impactos do barramento na biota aquática, mais especificamente sobre mamíferos, aves, répteis, anfíbios, peixes, moluscos, macroinvertebrados, macrófitas e plâncton. Em especial, estabelecer os impactos decorrentes da interferência nas rotas migratórias da ictiofauna. Avaliar se as alterações ambientais resultantes do empreendimento, como desequilíbrio das populações animais poderão resultar em agravos e/ou doenças (Zoonoses) às populações humanas.

- Para o meio antrópico: deverá ser construída uma visão integrada das atividades existentes e potenciais que dão sustentação econômica à região compreendida pela área de estudo. Deverá ser quantificada a população diretamente atingida e as desapropriações, identificando uso residencial e demais, com ênfase nos elementos integrantes do patrimônio cultural. Deverão ser identificados os benefícios x prejuízos sócio-econômicos (ganhos energéticos, quantificação da população diretamente atingida, envolvendo desapropriações, indenizações, reassentamento populacional e aspectos de infra-estrutura - saúde, educação, saneamento, transportes etc.); a vulnerabilidade às mudanças e ao tipo de intervenção que ocorrerá na identidade sócio-cultural da comunidade afetada nos âmbitos

local e regional (hábitos, valores , patrimônio histórico, manifestações sociais, religiosas e culturais); as alterações dos usos do solo já estabelecidos (relações sócio-econômicas), considerando tipos de culturas, áreas de produção agropecuária, atividades vinculadas ao rio , contingente populacional ligado a cada uso econômico, estrutura fundiária, áreas destinadas a atividades de lazer e turismo associadas aos recursos hídricos, etc.; as alterações no perfil da economia, tanto de mercado quanto de subsistência contextualizada nas escalas local e regional, considerando as atividades econômicas de maior expressão e a qualidade de vida da população; as alterações nos condicionantes ambientais do território que apontem indução ou restrição à ocupação humana (áreas de erosão, áreas inundáveis, áreas de expansão urbana).

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- Deverão ser apresentadas medidas visando, minimizar, otimizar, compensar ou suprimir os impactos ambientais identificados. Essas medidas deverão ser implantadas, visando tanto a recuperação quanto a conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento. As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

- a) ao componente ambiental afetado nos meios físico, biótico ou antrópico;
- b) à exequibilidade da medida respectiva em termos de meios, recursos, tecnologia, etc.)
- c) à fase do empreendimento em que as medidas deverão ser implementadas (planejamento, implantação, operação, e em casos de acidentes);
- d) ao caráter preventivo ou corretivo e eficácia da medida;
- e) prazo de aplicação: curto, médio ou longo;
- f) indicação do agente executor, com definição de responsabilidades;
- g) identificação de áreas com potencial para criação de Unidade de Conservação, com vistas a atender à Resolução CONAMA-002/96, Resolução CONSEMA 001/2000 e Lei Federal 9985/2000.

13. PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO

- Deverão ser apresentados programas integrados para monitoramento ambiental na área de influência direta e indireta, com o objetivo de acompanhar todas as ações desenvolvidas durante a implantação, operação e desativação do empreendimento, de forma que possibilitem avaliar a manutenção da qualidade ambiental, através de medidas mitigadoras e compensatórias propostas (incluindo programa de monitoramento que avalie as alterações ambientais resultantes da inserção do empreendimento na região).

14. EQUIPE TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DE ARTs

- Deverá ser apresentada a equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos, indicando nome, área profissional, e número de registro no respectivo conselho de classe e no Cadastro Técnico Federal. Deverão ser apresentadas as ARTs emitidas pelos respectivos conselhos de classe dos integrantes da equipe.

Fls	261
Proc.	2831/01
Rubr.	EIA

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificada por área de abrangência do conhecimento, de acordo com as normas da ABNT.

16. GLOSSÁRIO

- Deverá constar uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

17. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

- Deverão ser apresentadas cinco cópias impressas do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental e uma cópia desses documentos em arquivo magnético.
- Deverão também ser apresentadas cinco cópias impressas de cada volume referente a levantamentos cartográficos, fotográficos, planilhas e outros documentos, anexos ao EIA/RIMA.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Fls.	262
Proc.	2931/01
Rubr.	5122

OFÍCIO Nº 011 /2003- CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2003.

Senhor Chefe,

Cumprimentando Vossa Senhoria, reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Pai-Querê, a ser instalada no rio Uruguai, divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Conforme solicitado por este instituto, segue a documentação pertinente, necessária a análise do empreendimento, detalhada no Ofício nº 174-CMAM/DEPIMA-FUNAI, datado de 05 de dezembro de 2002.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO RIBEIRO ARRUDA
Coordenador de Licenciamento

A Sua Senhoria o Senhor
WAGNER PEREIRA SENA
Chefe do Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SRTVS Q. 70/90 B1.A EDF.LEX – 3º andar
70.340-090 – Brasília/DF

Ref: 8609/00-60-CE-0001/03

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2003

IBAMA

Coordenadoria Geral de Licenciamento
SAIN - Av. L4 Norte – Bloco B - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília-DF
CEP 70.800-200

PROTOCOLO
DL 01/01/IBAMA

Nº 0100.000606/03-41

Data: 20.01.03

Recebido: 

Atenção: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento

Assunto: Ofício nº 557/2002-CGLIC/DILIQ/IBAMA

Prezados Senhores

Visando dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE PAI QUERÊ, encaminhamos o documento 8609/00-6B-RL-0005-0 – Mapas de Localização e das Áreas de Influência, atendendo a solicitação do Ofício 557/2002-CGLIQ/DILIQ/IBAMA, de 16/12/2002.

Permanecemos a disposição para prestarmos quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente
Engevix Engenharia S/A


Tarcísio Luiz Coelho de Castro
Diretor de Meio Ambiente

CGM/pss

*à COLIC
em 20/01/03
Audia*

C.C.: SULCONSULT – Dr. Nelson Nogueira



Fls	264
Proc.	2931/01
Rubr.	54CC

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OFÍCIO Nº 93 /2003 - IBAMA/DLQA/CGLIC

Brasília, 13 de fevereiro de 2003.

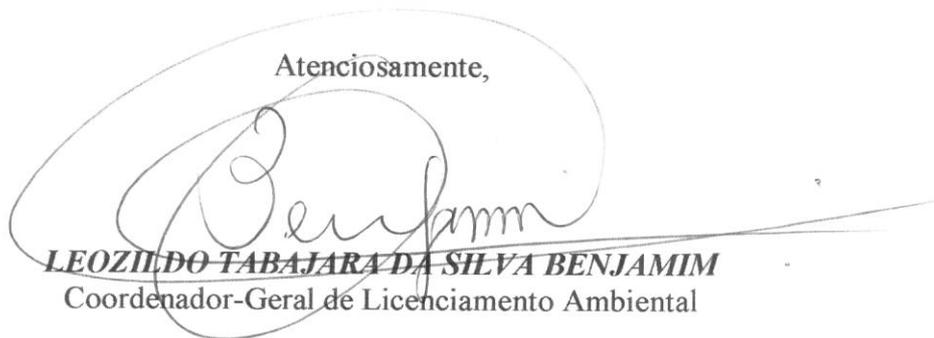
Senhor Representante do CEPAQ,

Cumprimentado-o cordialmente vimos nos referir ao processo de licenciamento ambiental do AHE Pai-Querê, projetado para o rio Pelotas, em áreas dos municípios de Bom Jesus e Lages no Estado do Rio Grande do Sul e São Joaquim no Estado de Santa Catarina, para ressaltarmos que, após o *checklist* relativo ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) realizado por este Instituto, chegou-se a conclusão que uma série de itens solicitados no Termo de Referência (TR) não foram atendidos parcial ou plenamente. Desta forma estamos devolvendo o EIA para reavaliação por este Consórcio.

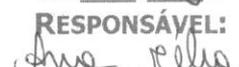
Aproveitamos a oportunidade para informar que foi encaminhada contribuição ao TR pela FEPAM e que alguns itens por eles levantados também deverão ser atendidos.

Sendo assim, encaminhamos, em anexo, a indicação dos itens não atendidos, assim como aqueles apresentados pela FEPAM.

Atenciosamente,


LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental

Ao
Senhor José Francisco Grasseca
Representante Legal
CONSÓRCIO EMPRESARIAL PAI-QUERÊ – CEPAQ
Praça Ramos de Azevedo nº 254 3º andar - Centro
CEP: 01037-912 – São Paulo/SP
Fax: (11) 3361-3624

FAX TRANSMITIDO EM:
13 / 02 / 03
ÀS 16:12H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº 81-3423-1071

RECEBI
13 / 02 / 03
✓ Edinaldo
IBAMA

Fis.	265
Proc.	2831/01
Rubr.	CBCE

ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA NÃO CONTEMPLADOS NO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO AHE PAI QUERÊ

4.3. ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

B. No caso de implantação do empreendimento deverão ser avaliadas possíveis variantes em relação aos pontos mais críticos estudados tais como zonas de instabilidade quanto à fatores abióticos, de extrema importância biológica, de importância para conservação ou proteção da biodiversidade, áreas de pressão antrópica, indústrias, projetos agrícolas, etc;

6. DADOS DO EMPREENDIMENTO

6.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

6.1.1 Apresentação

C. Empreendimentos associados e decorrentes, dando ênfase às hidrelétricas.

6.1.4. Infra-estrutura de Apoio à Obra

A. Centros administrativos e alojamentos; (NÃO DETALHADO)

E. Detalhamento da área para supressão de vegetação do canteiro de obras.

7. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

7.1. MEIO FÍSICO

7.1.1. Geologia e Geomorfologia

D. Reconstituir o histórico de sismicidade natural com caracterização de zonas sismogênicas para definição de possibilidade de sismicidade induzida e identificação por mapas das intensidades contemplando a evolução tectônica da região;

E. Identificar grau de estabilidade do leito do rio Pelotas e de suas margens a jusante do barramento, observando que haverá uma redução do transporte de sedimentos;

F. Caracterizar encostas e vertentes através de indicadores geológicos tais como a erosão, avaliando as possibilidades de ocorrência de voçorocas;

G. Deverá ser cadastrada e identificada, por meio de mapa temático georeferenciado a localização dos recursos minerais de interesse econômico na área de estudos (indireta – direta); (NÃO FOI MAPEADO)

H. Avaliar as condições atuais de exploração (formal – informal) e comercialização, de jazidas a serem utilizadas ou atingidas pelo empreendimento, a situação dos processos em andamento no Departamento Nacional de Produção Mineral, bem como o cálculo das respectivas reservas;

A caracterização geomorfológica deverá incluir:

G. Identificar as áreas susceptíveis a dolinamento, caracterizando a como área de risco;

7.1.3. Solos

B. O levantamento de campo será apoiado em interpretação de produtos de sensoriamento remoto, quais sejam: imagens de radar e satélite;

Fls	266
Proc.	283/02
Rubr.	SACE

7.1.4. Recursos Hídricos

7.1.4.1. Hidrologia Superficial

- A. Mapear de corpos d água perenes e intermitentes. Caracterizar o regime hidrológico das drenagens ao longo do reservatório;
- B. Indicar em mapas os pontos de captação de água, contemplado usos domésticos, industriais, irrigação, lazer, reservatórios para abastecimento e eletricidade;
- C. Apresentar as características hidrológicas da região, com parâmetros calculados através de dados e informações existentes apresentando:
- I. Rede hidrográfica identificando: localização do empreendimento, características físicas da bacia hidrográfica e estruturas hidráulicas existentes;
 - V. Balanço hídrico das áreas de estudo;

7.1.4.2. Hidrogeologia

- B. Apresentar o levantamento dos aquíferos granulares (livres ou confinados) e dos fraturados, contendo:
- I. Localização, natureza, litologia e estruturas geológicas condicionantes, além de outros aspectos geológicos;
 - III. Profundidade dos níveis das águas subterrâneas, dando enfoque ao lençol freático;
 - IV. Relações com águas superficiais e com outros aquíferos;
 - V. Caracterização físico-química das águas subterrâneas; e
- C. Indicar as possíveis interferências do enchimento do reservatório sobre o nível do lençol freático;
- D. Apresentar a rede de perfurações e sondagens juntamente com pontos de instalação de piezômetros com objetivo de definir os parâmetros necessários para a avaliação e análise das águas subterrâneas;
- E. No que tange aos aspectos hidrogeológicos, o estudo deverá apresentar definições buscando definir o fluxo e qualidade das águas da região, para que as mesmas possam ser monitoradas quando da fase de implantação do empreendimento.

7.1.4.3. Qualidade e Usos da Água

Caracterizar a qualidade das águas, incluindo:

- C. Os critérios para a seleção das estações de amostragem em cada segmento deverão ser claramente apresentados, bem como a frequência;
- D. Justificativas sobre a utilização dos diferentes pontos de coleta para as amostragens dos meios abióticos e bióticos do ecossistema aquático;
- F. Características físico-químicas e bacteriológicas, de referência dos recursos hídricos interiores, superficiais e subterrâneos e identificação das principais fontes poluidoras. Neste subitem serão desenvolvidas as seguintes atividades:
- I. Coleta dos dados disponíveis
 - II. Campanha de monitoramento;

III. Análise de consistência de dados;

G. Dados quali-quantitativos das principais fontes de poluição de origem doméstica e industrial;

I. Modelagem matemática de qualidade da água do reservatório utilizando-se do modelo de simulação WASP da EPA com adaptação para simulação dos processos de incorporação e biodegradação da biomassa, indicando-se as limitações inerentes ao modelo;

7.2. MEIO BIÓTICO

Para o diagnóstico da fauna e flora, deverão ser indicadas claramente as origens dos dados, a saber: dados primários, secundários ou fontes informais. (OS DADOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS NÃO FORAM DIFERENCIADOS)

7.2.1. Ecossistemas Terrestres

7.2.1.1. Flora

D. Deverão ser quantificadas por município, as formações vegetais bem como as espécies raras endêmicas e ameaçadas de extinção atingidas, em relação ao total dos remanescentes hoje existentes. Deverá ser analisada ainda, a similaridade da vegetação atingida, em relação aos quantitativos de vegetação suprimidos por empreendimentos hidrelétricos da Bacia do Rio Uruguai;

G. Deverão ser apresentados os possíveis usos e destinação da madeira suprimida, separando-se através dos diferentes estágios de regeneração, o uso econômico do uso ecológico da madeira suprimida;

H. Deverá ser identificada a existência de extrativismo vegetal na área de estudo;

I. Identificar mudanças no regime hídrico tais como a elevação do lençol freático e o impacto nas comunidades florísticas e faunísticas presentes nas áreas localizadas imediatamente acima da cota máxima do reservatório;

J. Identificar os corredores ecológicos existentes nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento segundo a Resolução Conama 06/96, quantificando por município, as fitofisionomias atingidas em relação aos remanescentes existentes atualmente;

K. Levantar áreas prioritárias à aplicação da compensação ambiental (Decreto 4340/2000 e Lei 9985/2000), levando em conta os aspectos de similaridade entre o ecossistema impactado e as áreas recomendadas à compensação;

L. Identificar em mapa georreferenciado com escala apropriada, áreas prioritárias à conservação levantadas pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas/MMA, dos recursos florísticos que estejam nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento.

7.2.1.2. Fauna

A. Levantamento faunístico considerando-se os seguintes elementos:

I. Caracterizar a fauna local (mastofauna, ornitofauna e herpetofauna), através de levantamento quali-quantitativo;

III. A identificação de habitats, biologia reprodutiva e alimentação das espécies mais relevantes que se utilizam das áreas que serão atingidas.

B. Levantamento de áreas com potencial para o estabelecimento de unidades de conservação e sítios ímpares de reprodução, tendo em vista o seu grau de conservação e a

Fis.	268
Proc.	2931/01
Rubr.	CAAC

magnitude dos efeitos que poderão ser ocasionados pelo empreendimento. Essas áreas deverão ter como finalidade da manutenção de espécies raras, endêmicas ou extinção;

C. Levantamento de áreas com potencial para a relocação da fauna que será resgatada, quando do desmatamento, caracterizando sua capacidade de adaptação a nova área;

D. Selecionar indicadores para posterior monitoramento;

F. Mostrar se a área de influência direta do empreendimento atinge a zona de amortecimento e parte da Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;

G. Considerar as possíveis interferências nas áreas do entorno de Aparados da Serra, Rio Pelotas, São Joaquim e Vale do Rio das Antas são tidos como de extrema importância biológica;

H. Identificar em mapa georreferenciado com escala apropriada, áreas prioritárias à conservação levantadas pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas/MMA, para mamíferos, répteis, anfíbios, invertebrados, peixes e aves, que estejam nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento. (NÃO ATENDIDO PLENAMENTE)

7.2.2 Ecossistemas Aquáticos

Levantamento dos componentes básicos das populações aquáticas segundo a classificação de sistemas aquídulcícolas, de ambientes lóticos e lênticos, apresentado:

B. Parâmetros selecionados que serão posteriormente utilizados para monitorar as comunidades através de bioindicadores de alterações ambientais mais comuns;

C. Identificação das espécies mais representativas dos componentes do benton e do nécton (NÃO ATENDIDO) que apresentem interesse econômico;

E. Apresentar as possíveis interferências do Rio Lava Tudo, com relação a qualidade da água considerando a implantação da Usina;

G. Informar qual a vazão necessária para garantir a manutenção quantitativa e qualitativa da ictiofauna na região do barramento;

H. Apresentar levantamento das comunidades aquáticas (fito e zooplâncton), obedecendo aos pontos já estabelecidos para a avaliação de água, com periodicidade sazonal ou períodos de estiagem e cheias, com vistas à comparação da diversidade encontrada e a qualidade da água verificada. Deverão ser abordadas as riquezas, diversidade e similaridades;

I. Informar se a perda de rotas migratórias da ictiofauna causadas pela implantação da UHE-Foz do Chapecó, somada aos impactos decorrentes já licenciados, irá provocar extinção local ou global de espécies migratórias e endêmicas no rio Uruguai;

J. Localizar especialmente as áreas que se destaquem especialmente pôr manter maiores adensamentos de espécies flutuantes, atuando como área fonte de espécimes, existentes.

7.3. MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

7.3.1 Dinâmica Populacional

E. Áreas de atração e expulsão populacional; (ATENDIDO PARCIALMENTE)

G. Cenários com e sem o empreendimento; e,

I. Identificação em mapa georreferenciado com escala apropriada, áreas prioritárias à conservação levantadas pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas/MMA, em relação à pressão antrópica em relação aos recursos naturais, nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento.

Fls.	269
Proc.	2831/01
Rubr.	S-4ce

7.3.2 Infra-Estrutura

A. Quadro atual e infra-estrutura de Saúde, Educação, Segurança, Transporte, Comunicação e Lazer; (ATENDIDO PARCIALMENTE)

7.3.4 Caracterização Sócio-Econômica das Comunidades Afetadas

J. Levantamento das edificações, segundo o uso e padrão, área construída aproximada;

9.2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

Na apresentação dos resultados deverão constar:

B. a valoração, magnitude e importância dos impactos;

D. uma síntese conclusiva dos principais impactos que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

9.3 MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO.

As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

C. Ao caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia;

D. Ao agente executor, com definição de responsabilidades; e

E. Orçamentação dos programas.

9.4 RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

As informações técnicas geradas no estudo de Impacto Ambiental - EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem acessível ao público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 001/86. Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender claramente as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

Deverão ser encaminhados dois exemplares do EIA/RIMA para cada OEMA participante do processo de licenciamento e quatro para o IBAMA.

Flo	270
Pres.	2831/01
Rubr.	SACE

As seguintes contribuições da FEPAM também devem ser contempladas nos estudos:

1. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Decreto Federal nº 95.733/88, sobre aplicação de recursos para prevenir ou corrigir danos decorrentes de instalação de empreendimentos;
- Decreto Estadual nº 34.2256/92, de criação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação;
- Decreto Estadual nº 38.814/98, regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação;
- Lei Estadual nº 7.231/78, sobre o patrimônio cultural do Estado;
- Lei Estadual nº 9.519/92, institui o Código florestal do Estado;
- Lei Estadual nº 9.519/92, institui o Código florestal do Estado;
- Lei Estadual nº 11.520/00, institui o Código Ambiental do Estado;
- Portaria nº 27/98, disciplina as consultas EIA/RIMAs e o regime interno das audiências públicas;
- Resolução CONAMA nº 06/86, sobre os modelos para publicação de pedidos de licenciamento;
- Resolução CONAMA nº 13/90, regulamenta atividades em faixa de 10km de largura no entorno de UCs;
- Resolução CONAMA nº 237/97, sobre licenciamento ambiental;
- Resolução nº 01/2000 do CONSEMA, referente às obrigações do empreendedor quanto à aplicação dos recursos em UCs;

2. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

- No caso de implantação de mais de uma UHE no mesmo curso d'água, os impactos ambientais deverão ser avaliados de forma integrada, de maneira a identificar os efeitos sinérgicos dos barramentos na bacia, além de serem caracterizados e identificados para cada uma das UHEs.

3. ABORDAGEM METODOLÓGICA

- Para efeito do diagnóstico ambiental deverá ser considerada como área de estudo a bacia ou sub-bacia hidrográfica onde se localiza o empreendimento.
- Na medida do possível, os estudos devem ser apresentados de forma sistematizada, clara e objetiva, explorando-se os recursos gráficos (tabelas, quadros, figuras, etc.), evitando-se

Fls	271
Proc.	2931/01
Rubr.	54ce

a simples transcrição de textos já existentes e o acúmulo desnecessário de papel. Sugere-se a apresentação de, no máximo, 250 páginas para o EIA, sem considerar os anexos.

4. **ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO**

- Para os meios físico e biótico, o trecho imediatamente a montante do reservatório até onde se observam alterações de vazão a jusante, incluindo a faixa de preservação permanente com 100 metros de largura e as áreas utilizadas para implantação da infra-estrutura básica, preparação do local, operações de apoio, construção civil e instalação dos equipamentos. No caso de haver mais de uma barragem no mesmo curso d'água (como é o caso do presente empreendimento), deverá ser considerado o trecho compreendido entre a primeira e a última barragem, desde a área do primeiro reservatório a montante até onde se observam alterações de vazão do último reservatório a jusante.

5. **PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

- Apresentação do cronograma indicando as fases de implantação do empreendimento
- Previsão da vida útil do empreendimento e respectiva desativação.

6. **MEIO FÍSICO**

- Deverão ser descritos a metodologia utilizada, locais e épocas de amostragem de todos os levantamentos do meio físico.
 - ***Clima e condições meteorológicas***
- Caracterização da dinâmica atmosférica dominante, incluindo os sistemas de circulação, direção e velocidade do vento, temperaturas médias, máximas e mínimas e umidade do ar, caracterização do regime de chuvas, destacando os totais pluviométricos anuais e sazonais, os totais máximos de chuvas em 24 horas e número de dias de chuva por mês.
 - ***Hidrologia superficial***
- Cálculo de vazões características ($Q_{7,10}$ – vazão mínima de duração de sete dias e tempo de retorno de dez anos), vazão mínima e máxima diária observada nas séries históricas.
 - ***Qualidade e usos da água***
- Caracterização dos principais usos das águas na área de influência, comparando com as classes de uso da Resolução CONAMA nº 20/86, apresentando o cotejo quali-quantitativo das disponibilidades *versus* demandas em relação aos usos levantados, incorporando projeções futuras. Dar ênfase especial aos trechos de rios sujeitos a vazões reduzidas devido às características do projeto.

Fls.	272
Proc.	2831/01
Rubr.	SACE

relacionadas ao ambiente natural e sócio-religioso das comunidades local e regional; caracterização do patrimônio histórico, paisagístico e arqueológico da região; descrição dos monumentos de valor cultural, cênico e histórico.

▪ **Uso e ocupação do solo**

- Identificação das características da organização territorial: número de propriedades atingidas, acessibilidade às moradias, benfeitorias existentes, recursos naturais disponíveis, distribuição espacial dos padrões dominantes de uso e ocupação do solo com a respectiva intensidade de uso; função dos recursos hídricos na organização do território.

▪ **Caracterização sócio-econômica das comunidades afetadas**

- Realização de pesquisa qualitativa par avaliar os anseios e expectativas das comunidades afetadas pelo empreendimento.

▪ **Caracterização econômica regional (Área de Influência Indireta)**

- Grandes vetores ou eixos de crescimento econômico; análise da rede de polarização econômica, incluindo as relações de troca entre a economia local, regional e nacional.

9. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

- Mapa síntese, indicando as delimitações das áreas mais suscetíveis a impactos ambientais, co a discriminação do tipo ou tipos de impacto a partir do cruzamento das informações obtidas nos tópicos anteriores.
- A avaliação dos impactos deverá incluir:
- Para o meio físico: avaliação dos processos erosivos/cumulativos decorrentes da implantação do barramento; identificação de zonas de instabilidade (movimentos de massa, escorregamentos, ravinas, etc.), principalmente na fase de construção; influência no nível piezométrico e regional das águas subterrâneas decorrente do enchimento do reservatório ; alterações dos usos das águas já estabelecidos (recreação, esportes náuticos etc.) e estimativa do contingente de usuários, destacando-se os conflitos existentes e potenciais; deverá ser considerada a transformação do meio hídrico de lótico para lântico, a redução da qualidade de jusante no trecho abrangido pelas barragens, a verificação da estratificação térmica por modelo hidrodinâmico bidimensional (se possível, dependendo da disponibilidade de dados), com ênfase nos parâmetros oxigênio dissolvido, coliformes, resíduos, matéria orgânica e nutrientes (concentrações de fósforo e nitrogênio que possam causar um processo de eutrofização). A modelagem matemática e hidrodinâmica de qualidade deverá ser realizada (se possível, dependendo da disponibilidade de dados), levando em cosideração os aproveitamentos desde a montante do primeiro barramento até a jusante do último.
- Para o meio biótico: deverá ser quantificada a vegetação a ser suprimida, de acordo com os estágios sucessionais estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 33/94, identificando e caracterizando os principais habitats atingidos. Avaliar as mudanças na vegetação ripária e fauna associada, como conseqüência do barramento. Avaliar os impactos do barramento na biota aquática, mais especificamente sobre mamíferos, aves, répteis, anfíbios, peixes, moluscos, macroinvertebrados, macrófitas e plâncton, em especial, estabelecer os impactos decorrentes da interferência nas rotas migratórias da ictiofauna. Avaliar se as

Fls.	273
Proc.	2831/02
Rubr.	Silve

7. MEIO BIÓTICO

▪ Fauna

- Caracterização da fauna local, invertebrados e vertebrados – mastofauna, ornitofauna e herpetofauna –, através de levantamento quali-quantitativo;
- Identificação das espécies raras, endêmicas, de valor ecológico e econômico, vulneráveis, ameaçadas de extinção e protegidas pela legislação; relatar a presença e abundância de espécies de animais relacionados com zoonoses, vetores ou mesmo reservatório de agentes patológicos como leptospiros, hantavirose, raiva, febre amarela, dengue, leishmaniose, esquistossomose, helmintoses, etc.
- Identificação dos habitats de ocorrência e rotas migratórias existentes.
- No levantamento de vertebrados, apresentar curva de suficiência amostral.

▪ Ecossistemas aquáticos

- Avaliação da dinâmica populacional (frequência, densidade, ocorrência) dos organismos que pertencem à fauna e à flora das comunidades plântônicas (fitoplâncton e zooplâncton); comunidades bentônicas e epifíticas (macroinvertebrados aquáticos), caracterizando a integração destas comunidades com o meio abiótico (análise quali-quantitativa da água e sedimentos) e a possível alteração do comportamento das comunidades afetadas pela influência direta da futura implantação do empreendimento.
- Definição de amostragens representativas das espécies das comunidades bióticas em pontos selecionados na área de influência direta, estabelecendo uma relação comparativa com os ambientes localizados a montante e a jusante da área que será impactada.
- Definição de amostragens representativas das espécies das comunidades bióticas em pontos selecionados na área de influência direta, estabelecendo uma relação comparativa com os ambientes localizados a montante e a jusante da área que será impactada.

8. MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

- Histórico da ocupação da região, incluindo o quadro contemporâneo.
- Identificação dos deslocamentos populacionais (diários, semanais e sazonais).

▪ Infra-estrutura

- Na educação: caracterização da rede de ensino pública e privada (recursos físicos e humanos) índices de alfabetização por faixa etária; programas de educação formal e informal; cursos supletivos e profissionalizantes existentes.
- Na saúde: identificação das principais causas de morbidade e endemias na região, com ênfase especial nas moléstias vinculadas ao meio hídrico; programas de saúde em nível governamental e privada.
- No lazer, turismo, aspectos culturais e antropológicos: identificação das principais áreas e atividades de lazer da população e equipamentos de recreação; manifestações culturais

alterações ambientais resultantes do empreendimento, como desequilíbrio das populações animais poderão resultar em agravos e/ou doenças (zoonoses) às populações humanas.

- Para o meio antrópico: deverá se construída uma visão integrada das atividades existentes e potenciais que dão sustentação econômica à região compreendida pela área de estudo. Deverá ser quantificada a população diretamente atingida e as desapropriações, identificando uso residencial e demais, com ênfase nos elementos integrantes do patrimônio cultural, deverão se identificados os benefícios x prejuízos sócio-econômicos (ganhos energéticos, quantificação da população diretamente atingida, envolvendo desapropriações, indenizações, reassentamento populacional e aspectos de infra-estrutura – saúde, educação, saneamento, Transportes, etc); a vulnerabilidade às mudanças e ao tipo de intervenção que ocorrerá na identidade sócio-cultural da comunidade afetada nos âmbitos local e regional (hábitos, valores, patrimônio histórico, manifestações sociais, religiosas e culturais); as alterações dos usos do solo já estabelecidos (relações sócio-econômicas), considerando tipos de culturas, áreas de produção agropecuária, atividades vinculadas ao rio, contingente populacional ligado a cada uso econômico, estrutura fundiária, áreas destinadas a atividades de lazer e turismo sociais aos recursos hídricos, etc.; as alterações no perfil da economia, tanto de mercado quanto de subsistência contextualizada nas escalas local e regional, considerando as atividades econômicas de maior expressão e a qualidade de vida da população; as alterações nos condicionantes ambientais do território que apontem indução ou restrição à ocupação humana (áreas de erosão, áreas inundáveis, áreas de expansão urbana).

10. IMPACTOS ANTERIORES

Deverão ser apresentados os resultados dos impactos ambientais já existentes na bacia hidrográfica do rio Uruguai, em função dos aproveitamentos já implantados ou em fase de implantação, inclusive, identificando possíveis reincidências de famílias remanejadas. Cada impacto deverá ser analisado para cada um dos empreendimentos e no trecho compreendido entre a primeira e a última barragem.

11. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO

- As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:
 - À exequibilidade da medida respectiva em termos de meios, recursos, tecnologia, etc.
 - À fase do empreendimento em que deverão ser implementadas (planejamento, implantação, operação), e em casos de acidente.
 - À identificação de áreas com potencial para criação de Unidades de Conservação, com vistas a atender à Resolução CONAMA nº 02/96, Resolução CONSEMA nº 01/2000 e Lei Federal 9985/2000.

12. EQUIPE TÉCNICA

- Deverá ser apresentados a equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental, indicando a área profissional e o número de registro no respectivo Conselho de Classe e no cadastro

Fls	275
Proc.	2931/04
Rubr.	54cc

técnico federal. Deverão ser apresentadas as ARTs emitidas pelos respectivos conselhos de classe dos integrantes da equipe.



NOTA INFORMATIVA Nº 019/2003

Assunto: Licenciamento da UHE Pai-Querê

Data: 18/02/2003.

Características Técnicas

A UHE Pai-Querê será implantada no rio Pelotas, entre os municípios de Lages e São Joaquim, divisa dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, nas coordenadas geográficas com latitude sul 28° 19' 04" e longitude oeste 50° 39' 30".

O **reservatório** terá uma área de **61 Km²** e afetará os municípios de Bom Jesus, no **Estado do Rio Grande do Sul**, e Lages e São Joaquim, no **Estado de Santa Catarina**.

O projeto prevê uma **barragem** de **158 metros**, com elevação da **cota** para **797,0 metros** e geração de **290 MW** de energia instalada e **214 MW** de energia firme.

Histórico do Processo

Em **29/05/2001** a empresa **ENGEVIX** requereu, ao IBAMA, o licenciamento ambiental para a **UHE Pai-Querê**, na bacia do **rio Pelotas**.

Em **10/08/2001** foi protocolizado o **EIA/RIMA** do empreendimento, sendo devolvido em **10/09/2001**, por não ter sido elaborado o Termo de Referência.

Em agosto/2002, após vistoria técnica procedida por técnicos do IBAMA/RS e FEPAM, e realização de reuniões técnicas com a participação dos OEMAs, IPHAN e FUNAI, foram emitidos os **Pareceres Técnicos** do IBAMA (CGLIC/DILIQ e CGEUC/DIREC), da FEPAM e da FATMA, todos **contrários** a implantação do empreendimento.

Por solicitação do empreendedor, foi realizada nova vistoria com a participação de toda a equipe técnica responsável pela análise ambiental do empreendimento na CGLIC/DILIQ/IBAMA, NLA/GEREX/RS, NLA/GEREX/SC e FATMA. A FEPAM, o IPHAN e a FUNAI não mandaram seus representantes.

Foi elaborado o Termo de Referência, com as contribuições de todos os órgãos, e encaminhada a versão final em **09/12/2002**.

O **EIA/RIMA** foi protocolizado neste Instituto em **07/02/2003** e submetido ao processo de *check-list*, sendo identificados diversos itens do Termo de Referência não contemplados no respectivo estudo.

Em **13/02/2003** foi devolvido o EIA/RIMA por não atender o conteúdo do Termo de Referência.

Ref: HPQ/VE/005/2003

São Paulo, 01 de Abril de 2003

IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SAIN - Av. L4 Norte – Bloco B - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Diretoria de Licenciamento
Brasília – DF
CEP 70.800-200

Atenção: Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor Geral de Licenciamento

Assunto: AHE Pai Quere – EIA/RIMA

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 20100.003320/03 - 44

DATA: 07/04/03

RECEBIDO: 

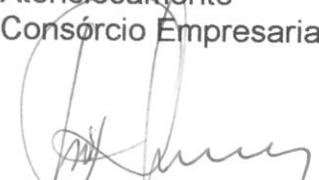
Prezados Senhores

Vimos através desta encaminhar EIA/RIMA do AHE Pai Querê, elaborado pela empresa ENGEVIX Engenharia S.A., atendendo as especificações do Termo de Referência enviado pelo IBAMA através do Ofício nº 965/2002-CGLIC/DILIQ de 09/12/2002, e ainda contemplando as considerações solicitadas em vosso Ofício nº93/2003 – DLQA/CGLIC de 13 de fevereiro de 2003.

Cumprindo com as exigências do Termo de Referência supra, aproveitamos a oportunidade para solicitar a emissão da Licença Prévia deste empreendimento, conforme requerimento já encaminhado.

Outrossim nos colocamos para esclarecer ou complementar o que se fizer necessário a compreensão dos trabalhos realizados e para melhoria do conhecimento da região do empreendimento.

Atenciosamente
Consórcio Empresarial Pai Querê


José Francisco Grasseca
Coordenador do Conselho Deliberativo do Consórcio

C.C.: Conselho Deliberativo
Comitê de Meio Ambiente
Sulconsult

João Francisco Charet
juicio de análise
junto a equipe
09.04.03
Paulo Pádua

de Adem,
AO Sr. Paulo Pádua
8/4/03
efb

à CGLIC
com 07/04/03
Claudia

File 278
Proc. 2931/02
Rubr. s/ace



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OFÍCIO Nº 276/2003 – CGLIC/DILQ/IBAMA

Brasília, 25 de abril de 2003.

Senhor Representante do CEPAQ,

Cumprimentado-o cordialmente vimos nos referir ao processo de licenciamento ambiental do AHE Pai-Querê, projetado para o rio Pelotas, em áreas dos municípios de Bom Jesus e Lages no Estado do Rio Grande do Sul e São Joaquim no Estado de Santa Catarina, para ressaltarmos que, após o *checklist* relativo ao novo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) realizado por este Instituto, chegou-se a conclusão que este atende satisfatoriamente aos Termos de Referência deste Instituto e às complementações propostas pela FEPAM - RS. Desta forma solicitamos que uma cópia do EIA/RIMA seja enviada às Prefeituras que sofrerão impacto do empreendimento.

Atenciosamente,

LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental

Ao
Senhor José Francisco Gravasseca
Representante Legal
CONSÓRCIO EMPRESARIAL PAI-QUERÊ – CEPAQ
Praça Ramos de Azevedo nº 254 3º andar - Centro
CEP: 01037-912 – São Paulo/SP
Fax: (11) 3361-3624

FAX TRANSMITIDO EM:
25/04/2003
AS 17:40H
RESPONSÁVEL:
Mue

FAX

Fls.	279
Proc.	2831/01
Rubr.	Suce



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

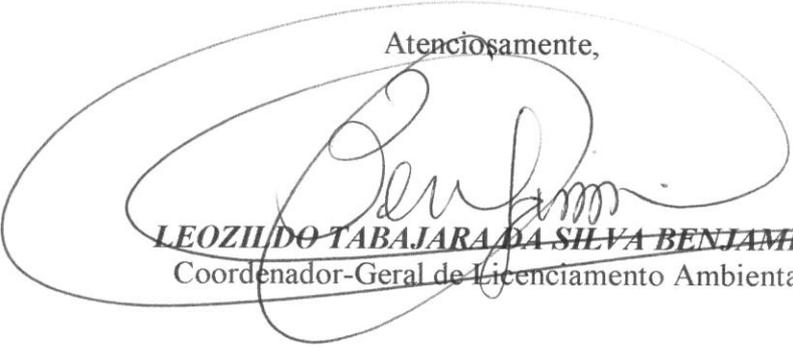
OFÍCIO Nº 300 /2003 – CGLIC/DILQ/IBAMA

Brasília, 09 de maio de 2003.

Senhor Representante do CEPAQ,

Cumprimentado-o cordialmente vimos solicitar que nos encaminhem os comprovantes de entrega dos volumes do EIA/RIMA, mencionados através do ofício DILQ/CGLIC nº 276/2003 de 25 de abril de 2003, nas prefeituras municipais sob influencia deste empreendimento.

Atenciosamente,


LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental

Ao
Senhor José Francisco Gravassecas
Representante Legal
CONSÓRCIO EMPRESARIAL PAI-QUERÊ – CEPAQ
Praça Ramos de Azevedo nº 254 3º andar - Centro
CEP: 01037-912 – São Paulo/SP
Fax: (11) 3361-3624

FAX TRANSMITIDO EM:
09/05/03
ÀS 10:45 H
RESPONSÁVEL:
Mirian

FAX

São Paulo, 12 de maio de 2003.
VE-PQ-088/2003

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA

Nº 20100.004980/03 - 89

DATA: 20.05.03

RECEBIDO: 

Ao

IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

Brasília – DF

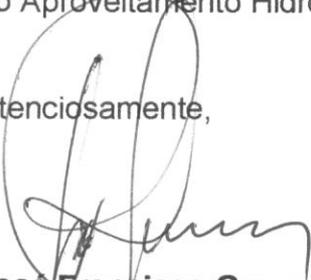
Atenção: **Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim**
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

Ref: Vosso Ofício Nº 300/2003 – CGLIC/DILQ/IBAMA de 9/5/2003
Envio dos comprovantes de entrega do EIA-RIMA às Prefeituras
Municipais de Lages – São Joaquim e Bom Jesus.

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício supra referenciado e ao ofício DILIQ/CGLIC nº 276/2003 de 25 de abril de 2003, estamos encaminhando em anexo cópias das cartas protocoladas nas Prefeituras Municipais dos municípios de Lages e São Joaquim em Santa Catarina e Bom Jesus no Estado do Rio Grande do Sul, que encaminharam em anexo o EIA RIMA do Aproveitamento Hidroelétrico de Pai Querê, conforme orientação de deste órgão.

Atenciosamente,


José Francisco Gravasseca

Coordenador do Conselho Deliberativo do Consórcio Empresarial Pai Querê - CEPAG
Representante Legal da Votorantim Cimentos Ltda.

c.c:

Dr. Cícero Machado de Moraes – DMEE

Dr. Enzo Compatangelo - ALCOA

Dr. Nelson G. P. Nogueira - EE

A CGLIC
em 20/05/03
Claudia

CE – SULC – PQ – 021 / 03

Florianópolis, 7 de maio de 2003.

Fis.	281
Proc.	2831/01
Rubr.	52ee

À
Prefeitura Municipal de Lages
Rua Benjamin Constant, 13
CEP 88501-900
Lages - SC
Fone (0xx49) 221-1000 Fax (0xx49) 221-1110
E-mail: preflgs@iscc.com.br

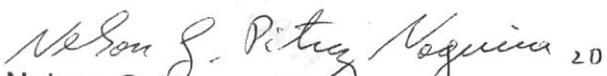
At.: Dr. João Raimundo Colombo
Prefeito

Ass.: Envio de cópia do EIA/RIMA do
Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê.

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação contida no ofício nº 276/2003 – CGLIC/DILQ/IBAMA de 25 de abril de 2003 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em anexo, estamos encaminhando uma cópia do EIA/RIMA aprovado por este Instituto.

Atenciosamente,


Nelson Guilherme Pitrez Nogueira
Diretor

GABINETE DO PREFEITO
SERVIÇOS BUROCRÁTICOS

PROTÓCOLO

Recebido em 08 05 03

Ass: Elza Moreth

Despachado em

Data

Prefeitura de Lages



Recebi em
08/05/03


Elza Marina Moreth
Chefe do Gabinete



SULCONSULT

Consultoria e Engenharia S/C Ltda.

CE – SULC – PQ – 023 / 03

Florianópolis, 7 de maio de 2003.

Fls	282
Proc.	283/03
Rubr.	SCC

À
 Prefeitura Municipal de São Joaquim
 Praça João Ribeiro, 01
 C.P. 11 CEP: 88600-000
 São Joaquim - SC
 Fone/Fax (0xx49) 233-0411
 E-mail: prefeitura.sjoaquim@iscc.com.br

At.: Dr. Newton Stélio Fontanella
 Prefeito

Ass.: Envio de cópia do EIA/RIMA do
 Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê.

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação contida no ofício nº 276/2003 – CGLIC/DILQ/IBAMA de 25 de abril de 2003 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em anexo, estamos encaminhando uma cópia do EIA/RIMA aprovado por este Instituto.

Atenciosamente,

Nelson G. Pitrez Nogueira
 Nelson Guilherme Pitrez Nogueira
 Diretor



Rua Lauro Linhares, 1849 - Sala 306
 CEP 88036-002 - Florianópolis SC
 E - mail: sulconsult@sulconsult.com.br

Fone (48) 234-8660
 Fax (48) 234-8576



SULCONSULT

Consultoria e Engenharia S/C Ltda.

CE – SULC – PQ – 022 / 03

Florianópolis, 7 de maio de 2003.

Fls.	283
Proc.	283/01
Rubr.	c/bee

À
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus
 Av. Manoel Silveira de Azevedo, 2987
 C.P.131 CEP: 95290-000
 Bom Jesus -RS
 Tel.: (0xx54) 237-1306/1471 Fax.: (0xx54) 237-1502
 E-mail: pmbj@m2net.com.br

At.: Dr. Geraldo Spinelli Grazziotin
 Prefeito

Ass.: Envio de cópia do EIA/RIMA do
 Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê.

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação contida no ofício nº 276/2003 – CGLIC/DILQ/IBAMA de 25 de abril de 2003 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em anexo, estamos encaminhando uma cópia do EIA/RIMA aprovado por este Instituto.

Atenciosamente,

Nelson G. Pitrez Nogueira
 Nelson Guilherme Pitrez Nogueira
 Diretor



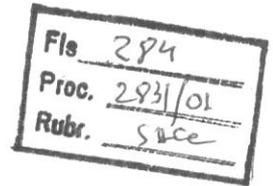
Recebido em: 8/05/2003

Cleuza Finger
 CLEUZA FINGER/PIRES
 Secretária de Gabinete

Rua Lauro Linhares, 1849 - Sala 306
 CEP 88036-002 - Florianópolis SC
 E - mail: sulconsult@sulconsult.com.br

Fone (48) 234-8660
 Fax (48) 234-8576

PROCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 20100.004979/03-08
DATA: 20.05.03
RECEBIDO: *[assinatura]*



São Paulo, 16 de maio de 2003.
VE-PQ-090/2003

Ao
IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Brasília – DF

Atenção: **Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim**
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

Ref: Encaminhamos recortes de jornais e diário oficial referente publicação EIA – RIMA - Usina Pai Querê

Prezado Senhor,

Em atenção ao procedimento para licenciamento ambiental, estamos encaminhando recortes dos jornais e diário oficial onde foram publicados o comunicado referente EIA RIMA da Usina Hidroelétrica Pai Querê, nos termos da Resolução CONAMA 006/86, abaixo relacionados:

- Diário Oficial da União - Nº 93 – seção 3 – pagina 170 – 16/05/2003.
- Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - Nº 17.151 – pagina 71 – 13/05/2003.
- Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul – Nº 90 – pagina 22 – 13/05/2003.
- Diário Catarinense – SC - Nº 6.239 – pagina 29 – 13/05/2003.
- Jornal de Santa Catarina – SC - Nº 9.721 – pagina 6B – 13/05/2003.
- A Noticia - SC – Nº 22.686 – pagina A4 – 13/05/2003.
- Correio Lageano – SC – Lages – Nº 12.719 – pagina 4 (classificados) 14/05/2003.

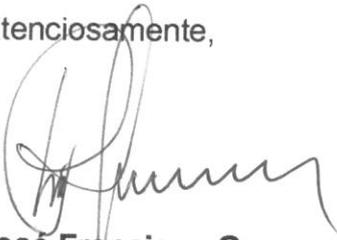
[assinatura]
já colic
em 20/05/03
Claudia

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº
DATA:
RECEBIDO:

Fls	285
Proc.	2831/02
Rubr.	5000

- Zero Hora – RS – Porto Alegre – pagina 31 – 13/05/2003.
- Correio do Povo - RS – Porto Alegre – Nº 225 – pagina 6 – 13/05/2003.

Atenciosamente,



José Francisco Grasseca

Coordenador do Conselho Deliberativo do Consórcio Empresarial Pai Querê - CEPAG
Representante Legal da Votorantim Cimentos Ltda.

C.C:

Dr. Cícero Machado de Moraes – DMEE
Dr. Enzo Compatangelo - ALCOA
Dr. Nelson G. P. Nogueira - EE

Fis.	295
Proc.	2831/04
Rubr.	S. Acc.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

MEMO CIRCULAR Nº 13 /2003 - DILIQ/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2003.

À
Gerência do IBAMA no Estado de Santa Catarina
Sr. Luiz Fernando Krieger Merico

Senhor Gerente,

Na oportunidade reportamo-nos à UHE PAI-QUERE, na bacia do Rio Pelotas, divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Com base na legislação ambiental vigente, este Instituto vem conduzindo o respectivo processo de licenciamento ambiental, devendo, no entanto, considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que, necessariamente, deverão agregar-se ao processo. Para tanto segue em anexo um exemplar do EIA/RIMA do empreendimento, para análise.

Assim sendo solicitamos os seus bons ofícios no sentido de nos enviar, com maior brevidade, o respectivo parecer técnico evidenciando possíveis comentários acerca do estudo.

Atenciosamente,

Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

MEMO CIRCULAR Nº 13 /2003 - DILIQ/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2003.

À
Gerência do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul
Sra. Maria Cecília Moreira Hipólito

Senhor Gerente,

Na oportunidade reportamo-nos à UHE PAI-QUERE, na bacia do Rio Pelotas, divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Com base na legislação ambiental vigente, este Instituto vem conduzindo o respectivo processo de licenciamento ambiental, devendo, no entanto, considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que, necessariamente, deverão agregar-se ao processo. Para tanto segue em anexo um exemplar do EIA/RIMA do empreendimento, para análise.

Assim sendo solicitamos os seus bons ofícios no sentido de nos enviar, com maior brevidade, o respectivo parecer técnico evidenciando possíveis comentários acerca do estudo.

Atenciosamente,

Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Fls	297
Proc.	2831/02
Rubr.	54ce



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 18 /2003 – DILIQ/IBAMA

Brasília-DF, 23 maio de 2003.

Senhor Diretor,

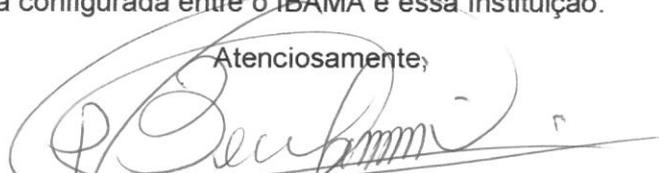
Na oportunidade reportamo-nos à UHE PAI-QUERE, na bacia do Rio Pelotas, divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Com base na legislação ambiental vigente, este Instituto vem conduzindo o respectivo processo de licenciamento ambiental, devendo, no entanto, considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que, necessariamente, deverão agregar-se ao processo. Para tanto segue em anexo um exemplar do EIA/RIMA do empreendimento, para análise.

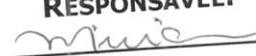
Assim sendo solicitamos os seus bons ofícios no sentido de nos enviar, com maior brevidade, o respectivo parecer técnico evidenciando possíveis comentários acerca do estudo.

Finalizando, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, esperamos o total apoio no âmbito da parceria já configurada entre o IBAMA e essa Instituição.

Atenciosamente,


Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

A Sua Senhoria o Senhor
VANDI RODRIGUES FALCÃO
Diretor de Proteção
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
SBN Q. 02 - Ed. Central Brasília - 3º andar
CEP 70.040-904 - Brasília-DF
Fax.: (61) 4146205

FAX TRANSMITIDO EM:
23/05/03
ÀS 14:12 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº

Fis.	299
Proc.	2931/01
Rubr.	suca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 18 /2003 – DILIQ/IBAMA

Brasília-DF, 23 maio de 2003.

Senhor Diretor,

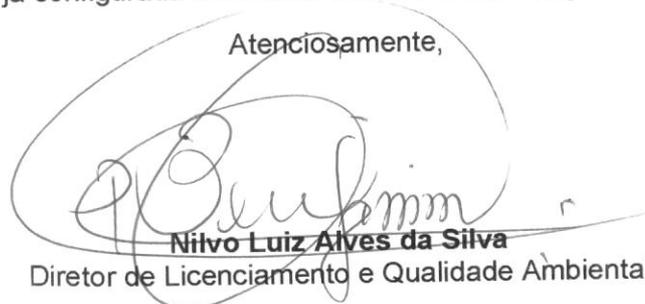
Na oportunidade reportamo-nos à UHE PAI-QUERE, na bacia do Rio Pelotas, divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Com base na legislação ambiental vigente, este Instituto vem conduzindo o respectivo processo de licenciamento ambiental, devendo, no entanto, considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que, necessariamente, deverão agregar-se ao processo. Para tanto segue em anexo um exemplar do EIA/RIMA do empreendimento, para análise.

Assim sendo solicitamos os seus bons ofícios no sentido de nos enviar, com maior brevidade, o respectivo parecer técnico evidenciando possíveis comentários acerca do estudo.

Finalizando, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, esperamos o total apoio no âmbito da parceria já configurada entre o IBAMA e essa Instituição.

Atenciosamente,



Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

A Sua Senhora o Senhor
SÉRGIO GRANDO
Diretor Geral da Fundação de Meio Ambiente - FATMA
Rua Felipe Schmidt, 485 Centro
8810-970 – Florianópolis/SC
Fax: (048) 2246281

Fle.	299
Proc.	2931/01
Rubr.	S/ce



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 18 /2003 – DILIQ/IBAMA

Brasília-DF, 23 maio de 2003.

Senhor Diretor,

Na oportunidade reportamo-nos à UHE PAI-QUERE, na bacia do Rio Pelotas, divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Com base na legislação ambiental vigente, este Instituto vem conduzindo o respectivo processo de licenciamento ambiental, devendo, no entanto, considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que, necessariamente, deverão agregar-se ao processo. Para tanto segue em anexo um exemplar do EIA/RIMA do empreendimento, para análise.

Assim sendo solicitamos os seus bons ofícios no sentido de nos enviar, com maior brevidade, o respectivo parecer técnico evidenciando possíveis comentários acerca do estudo.

Finalizando, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, esperamos o total apoio no âmbito da parceria já configurada entre o IBAMA e essa Instituição.

Atenciosamente,

Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

A Sua Senhoria o Senhor
CLAUDIO DILDA
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM
Rua Carlos Chagas 55 – 5º andar - Centro
90030-020 – Porto Alegre/RS
Fax: (051) 32124089



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 18 /2003 – DILIQ/IBAMA

Brasília-DF, 23 maio de 2003.

Senhor Diretor,

Na oportunidade reportamo-nos à UHE PAI-QUERE, na bacia do Rio Pelotas, divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Com base na legislação ambiental vigente, este Instituto vem conduzindo o respectivo processo de licenciamento ambiental, devendo, no entanto, considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que, necessariamente, deverão agregar-se ao processo. Para tanto segue em anexo um exemplar do EIA/RIMA do empreendimento, para análise.

Assim sendo solicitamos os seus bons ofícios no sentido de nos enviar, com maior brevidade, o respectivo parecer técnico evidenciando possíveis comentários acerca do estudo.

Finalizando, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, esperamos o total apoio no âmbito da parceria já configurada entre o IBAMA e essa Instituição.

Atenciosamente,

Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

A Sua Senhoria, o Senhor
WAGNER PEREIRA SENNA
Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - DEPIMA
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
70.000-000 - Brasília- DF

Fax (61) 223-9281

Fls.	301
Proc.	2831/02
Rubrica	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Brasília, 30 de dezembro de 2003

JUSTIFICATIVA DE RENUMERAÇÃO DE AUTOS

Por equívoco foram anexadas duas páginas de documentos não pertinentes a este processo, razão pela qual fez-se necessário proceder a re-numeração do mesmo a partir da página 300.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Roberto Ribeiro Arruda', is written over the typed name and title.

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Estado do Rio Grande do Sul

Fls.	304
Proc.	2831/02
Rubr.	SAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS



Bom Jesus, 05 de junho de 2003.

Fls.	307
Proc.	2831/02
Rubr.	

Ilmo. Sr.

Dr. **Nilvo Luiz Alves da Silva**

MD. Diretor da Diretoria de Licenciamento do IBAMA
BRASILIA /DF

PROTOCOLO

DLQA/IBAMA

Nº 20100.005597/03-39

Data: 06.06.03

Recebido:

Levo a V. S., como Prefeito do Município de Bom Jesus e traduzindo o sentimento de toda a população, a satisfação de ver que o empreendimento do AEH Pai Querê, situado na área de influência de nosso Município, está se tornando uma realidade. Este empreendimento é sinônimo de desenvolvimento para nossa pobre e sofrida região.

Uma vez publicado Edital para realização de Audiência Pública do referido empreendimento, venho solicitar a V.S. seja marcada uma Audiência para nosso município, oportunidade que serão levadas à população todas as informações sobre o empreendimento bem como a seriedade com que o IBAMA está processando o Licenciamento.

Na certeza de sermos atendidos em nosso pleito, nos colocamos ao inteiro dispor dessa instituição.

Atenciosamente,

Geraldo Grazziotin

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

Administração 2001/2004

Fis.	708
Proc.	2831/02
Rubr.	SMA

Of. Gab. N° 0063/2003

São Joaquim, 05 de junho de 2003.

Prezado Senhor,

Fis.	303
Proc.	2831/02
Rubr.	

Levo a Vossa Senhoria, como Prefeito do Município de São Joaquim e traduzindo o sentimento de toda a população, a satisfação de ver que o empreendimento do AEH Pai Querê, situado na área de influência de nosso Município, está se tornando uma realidade. Este empreendimento é sinônimo de desenvolvimento para nossa pobre e sofrida região.

2. Uma vez publicado Edital para realização de Audiência Pública do referido empreendimento, venho solicitar a Vossa Senhoria seja marcada uma Audiência para nosso município, oportunidade que serão levadas à população todas as informações sobre o empreendimento bem como a seriedade com que o IBAMA está processando o Licenciamento.

3. Na certeza de sermos atendidos em nosso pleito, nos colocamos ao inteiro dispor dessa instituição.

Atenciosamente,


NEWTON STÉLIO FONTANELLA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. NILO LUIZ ALVES DA SILVA
Diretor da Diretoria de Licenciamento do IBAMA
Brasília-DF

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

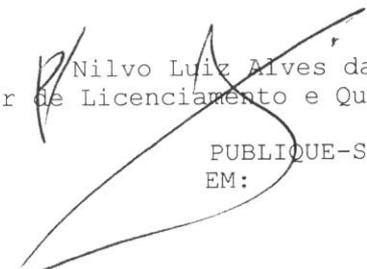
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que, em atendimento à legislação ambiental vigente promoverá Audiências Públicas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da UHE Pai-Querê, constituindo-se numa Usina Hidrelétrica de 270 MW, cujo eixo está previsto para ser construído no Rio Pelotas, entre os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. As Audiências Públicas realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários: **22 de julho de 2003**, às 19:00 horas, no Salão Paroquial, localizado na rua Luiz Inácio Dutra, 316 - Bom Jesus/RS; **23 de julho de 2003**, às 19:00 horas, no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Lages (ACIL), localizada na Avenida Belizário Ramos, 2.276 - Lages/SC; **24 de julho de 2003**, às 19:00 horas, no Auditório da CNEC - Colégio Estadual Rocha Pombo, na Rua Aristorides Stadler, 19 - São Joaquim/SC.

Para tanto, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial da União, de 10 de junho de 2003 - Seção 3 página 56 - o EIA/RIMA permanece à disposição, para consulta, nas bibliotecas das Instituições e das Prefeituras relacionadas em tal periódico.

Brasília, de julho de 2003


Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

PUBLIQUE-SE
EM:

Fls. 305
Proc. 2830/02
Rubrica

Fls. 307
Proc. 2831/02
Rubr. gnc

Fls. 306
Proc. 2837/02

Fls. 309
Proc. 2837/02
Rubr. *Arce*

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que, em atendimento à legislação ambiental vigente promoverá Audiências Públicas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da UHE Pai-Querê, constituindo-se numa Usina Hidrelétrica de 270 MW, cujo eixo está previsto para ser construído no Rio Pelotas, entre os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. As Audiências Públicas realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários: **22 de julho de 2003**, às 19:00 horas, no Salão Paroquial, localizado na rua Luiz Inácio Dutra, 316 - Bom Jesus/RS; **23 de julho de 2003**, às 19:00 horas, no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Lages (ACIL), localizada na Avenida Belizário Ramos, 2.276 - Lages/SC; **24 de julho de 2003**, às 19:00 horas, no Auditório da CNEC - Colégio Estadual Rocha Pombo, na Rua Aristorides Stadler, 19 - São Joaquim/SC.

Para tanto, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial da União, de 10 de junho de 2003 - Seção 3 página 56 - o EIA/RIMA permanece à disposição, para consulta, nas bibliotecas das Instituições e das Prefeituras relacionadas em tal periódico.

Brasília, de julho de 2003

[Assinatura]
Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

PUBLIQUE-SE
EM:

Publicado no Diário Oficial 126
de 03/07 Seção 3
Página n.º 56
Em, 03 de 07 de 03

[Assinatura]

Fls. 307
Proc. 2831/02
Rubrica

Fls. 309
Proc. 2831/02
Rubr. SMC

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

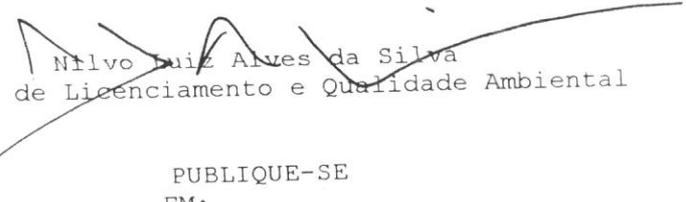
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA informa que recebeu o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da Usina Hidrelétrica Pai Querê, prevista para ser implantada no rio Pelotas no território dos municípios de Bom Jesus (RS), Lages (SC), São Joaquim (SC), comunica a quem interessar possa, que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, poderá solicitar Audiência Pública, conforme determina a Resolução CONAMA n° 009, de 03 de dezembro de 1987.

Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA N° 001/86, torna público que se encontram a disposição, para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Estudo de Impacto Ambiental-EIA e do Relatório de Impacto Ambiental-RIMA do referido empreendimento: IBAMA/Sede - SAIN, Av. L4 Norte, Bloco C - Brasília/DF; Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul - Rua Miguel Teixeira, 126. Cidade Baixa - Porto Alegre/RS; FEPAM - Rua Carlos Chagas, 55 - 5° andar, Centro - Porto Alegre/RS; Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Santa Catarina, Av. Mauro Ramos. 1113, Centro-CP 660 - Florianópolis/SC; FATMA - Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro- Florianópolis/SC; Prefeitura Municipal de Bom Jesus (RS)-Av. Manoel Silveira de Azevedo, 2987; Prefeitura Municipal de Lages (SC)-Rua Benjamim Constante, 13; Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC)-Praça João Ribeiro, 1, Centro.

Brasília, de junho de 2003


Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

PUBLIQUE-SE
EM:

Publicado no Diário Oficial
de 10.06.2003
Página n.º 56
Em, 10 de 06 de 03

Luciana dos Santos Pereira
D.O.A. ROSÉBORGEO
CHEFE/SUBSTITUTA

8/20/03
Apos 20/07/03
03 DIAS
Feriados (?)

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2002.
CONCEDENTE: União Federal, através do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal - CNPJ 00.394.676/0001-07 com a intervenção do Governo do Distrito Federal - CNPJ 00.394.601/0001-26.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 071/2002, até 31 de dezembro de 2003, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 6 de junho de 2003.
SIGNATÁRIOS: NOEL DORIVAL GIACOMITTI, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte - C.P.F.: 150.481.369-34, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do Distrito Federal - C.P.F.: 004.302.501-34 e MARISTELA DE MELO NEVES, Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal/DF - C.P.F.: 086.909.101-82.
PROCESSO: 58701.000335/2002-81.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 087/2002.
CONCEDENTE: União Federal, através do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS - CNPJ 88.330.609/0001-39.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 087/2002, até 31 de julho de 2003, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 6 de junho de 2003.
SIGNATÁRIOS: NOEL DORIVAL GIACOMITTI, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte - C.P.F.: 150.481.369-34 e GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul/RS - C.P.F.: 279.057.990-34.
PROCESSO: 58701.000287/2002-21.

Ministério do Meio Ambiente**SECRETARIA EXECUTIVA****RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2003**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública o resultado de julgamento da tomada de preço nº 03/2003. A vencedora dos lotes I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XV, XVI foi a Empresa Castoldi Auto Posto 10 LTDA, a vencedora dos lotes IV e XI foi Empresa Auto Posto Tuiuiu Ltda, a vencedora dos lotes XII, XIII e XIV foi Empresa Morada Auto Posto Ltda.

ZILMA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

(SIDECE - 09/06/2003) 193099-19211-2003NE900093

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 6/2003**

Nº Processo: 02001001992200369. Objeto: Inscrição do servidor: Mário Pinto de Oliveira, Célia de Fátima Rego Rodrigues e Maria Regina Dias Peixoto no 13 FORUM de Recurso s Humanos a ser realizado em Salvador/BA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, c/c o inciso VI, do Art. 13, da Lei nº 8.666/93 e al terada pela Lei nº 9.648/98. Justificativa: Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 09/06/2003. JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ LOPES, Diretor de Administração e Finanças Substituto. Ratificação em 09/06/2003. NILVO LUIZ ALVES DA SILVA, Presidente Substituto do IBAMA. Valor: R\$ 3.780,00. Contratada: IBAP TREINAMENTO & CONSULTORIA S/C LTDA. Valor: R\$ 3.780,00.

(SIDECE - 09/06/2003) 193099-19211-2003NE900093

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 7/2003**

Nº Processo: 02001001992200369. Objeto: Inscrição do servidor: José Erasmo San tana da Costa, no curso de Português/Redação oficial, à distância, a ser realizado no SENAC - DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, c/c o inciso VI, do Art. 13, da Lei nº 8.666/93 e al terada pela Lei nº 9.648/98. Justificativa: Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 09/06/2003. JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ LOPES, Diretor de Administração e Finanças Substituto. Ratificação em 09/06/2003. NILVO LUIZ ALVES DA SILVA, Presidente Substituto do IBAMA. Valor: R\$ 95,00. Contratada: SENAC - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - AD. Valor: R\$ 95,00.

(SIDECE - 09/06/2003) 193099-19211-2003NE900093

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 8/2003**

Nº Processo: 02001002695200331. Objeto: Inscrição da servidora: Juliana Albino Rosa Moreira, no curso Estratégias de Capacitação para o Setor Público, a ser realizado na EN AP/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, c/c o inciso VI, do Art. 13, da Lei nº 8.666/93 e al terada pela Lei nº 9.648/98. Justificativa: Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 09/06/2003. JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ LOPES, Diretor de Administração e Finanças Substituto. Ratificação em 09/06/2003. NILVO LUIZ ALVES DA SILVA, Presidente Substituto do IBAMA. Valor: R\$ 400,00. Contratada: SENAC - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - AD. Valor: R\$ 400,00.

(SIDECE - 09/06/2003) 193099-19211-2003NE900093

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio Nº 04/00, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Fundação Universidade de Brasília - FUB. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alocar novos recursos necessários à cobertura das despesas com estágio durante o exercício de 2003, em complementação ao crédito inicialmente previsto no Quarto Termo Aditivo ao Convênio original.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado é de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). O valor empenhado é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Programa de Trabalho: 854689. Nota de Empenho: 2003NE000696, de 28.05.2003. Fonte: 0250. Natureza de Despesa: 339036. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, obtendo eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, que não foram abrangidas por este Instrumento.
DA ASSINATURA: Brasília - DF, 30 de maio de 2003.
PELO IBAMA: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS, Presidente.
PELA FUB: LAURO MORHY, Presidente.

(OF. El. nº 376/2003)

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 3/2003**

PROCESSO: 02001.00005539/2002-41.
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 03/2003, que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer um regime de mútua cooperação entre as partes, com vista a execução de ações voltadas à implementação da avaliação da conformidade para catalisadores automotivos de reposição, e para a instalação, em veículos automotor, de conjunto de componentes de sistema de Gás Natural Veicular.
VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 09 de maio de 2003.
PELO IBAMA: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS, Presidente.
PELO INMETRO: ARMANDO MARIANTE CARVALHO JUNIOR, Presidente.

(OF. El. nº 379/2003)

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2003**

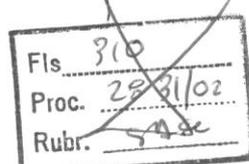
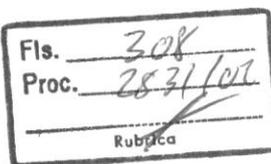
Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 19/05/2003 foi alterado. Objeto: Prestação, de forma contínua, dos servi ços de locação de máquinas copiadoras/impressoras digitais, impressoras laser e impressoras de etiquetas, novas e de primeiro uso, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, o bem como o fornecimento de todo o material de consumo, exceto papel, para atender a Administração Central do IBAMA-DF. Novo Edital: 10/06/2003 das 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: SAÍN Av. L4, Lt.04, Bl. A, sala 125, Ed.SEDE/IBAMA Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 24/06/2003 às 10h00. Endereço: SAÍN Av. L4, Lt. 04, Bl. A, sala 107 Ed.SEDE/IBAMA/CPL Asa Norte - BRASÍLIA - DF.

JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ LOPES
Coordenador-Geral

(SIDECE - 09/06/2003) 193099-19211-2003NE900093

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2003**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de forma contínua dos serviços de manutenção cor retiva e/o fornecimentos de peças e acessórios os básicos de primeira qualidade e mau-de- obra especializada do Navio de Pesquisa Almirante Paulo Moreira do CEPNOR/IBAMA em Belém/PA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/06/2003 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Tancredo Neves n 2101, Campus da UFRA (antiga FCAP) Terra



Firme - BELEM - PA. Entrega das Propostas: 01/07/2003 às 09h00
Informações Gerais: Valor do Edital: R\$ 15,00

LIDIA FERREIRA MARTINS
Presidente da CPL

(SIDECE - 09/06/2003) 193401-19211-2003NE900020

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/003**

A Comissão Permanente de Licitação do IBAMA/RN, torna público o resultado da licitação regida p ela tomada de preços no. 01/2003, das 03 (três) empresas participantes, apenas a S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ no.02548313/0001-04 foi inabilitada.

EDSON RAMOS
Chefe da DIAF

(SIDECE - 09/06/2003) 193099-19211-2003NE900020

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA informa que recebeu o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da Usina Hidrelétrica Pai Querê, prevista para ser implantada no rio Pelotas no território dos municípios de Bom Jesus (RS),Lages (SC) São Joaquim (SC), comunica a quem interessar possa, que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, poderá solicitar Audiência Pública, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA Nº 001/86, torna público que se encontram à disposição, para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Estudo de Impacto Ambiental-EIA e do Relatório de Impacto Ambiental-RIMA do referido empreendimento: IBAMA/Sede - SAÍN, Av. L4 Norte, Bloco C - Brasília/DF; Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul - Rua Miguel Teixeira, 126. Cidade Baixa - Porto Alegre/RS; FEPAM - Rua Carlos Chagas,55 - 5ª andar, Centro - Porto Alegre/RS; Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Santa Catarina, Av. Mauro Ramos, 1113, Centro-CP 660 - Florianópolis/SC; FATMA - Rua Felipe Schmidt,485 - Centro- Florianópolis/SC; Prefeitura Municipal de Bom Jesus(RS)-Av. Manoel Seabra de Azevedo,2987; Prefeitura Municipal de Lages(SC)-Rua Benjamin Constante,13; Prefeitura Municipal de São Joaquim(SC)-Praça João Ribeiro,1,centro.

NILVO LUIZ ALVES DA SILVA
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

(OF. El. nº 378/2003)

GERÊNCIA EXECUTIVA I EM MINAS GERAIS**EXTRATOS DE ADESAO**

Espécie: Termo de Adesão com objetivo de prestação de serviço voluntário que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Gerência Executiva do IBAMA em Minas Gerais, com a voluntária abaixo especificado.
Objetivo: Prestação de Serviço Voluntário, para execução de atividades de Apoio Técnico as Áreas de Fauna e Flora do Escritório Regional de Governador Valadares do IBAMA/MG, sem representação judicial ou extrajudicial. Amparo: Nos termos da Lei nº 9.608/98, sem vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista.

Voluntário: Termo de Adesão nº 10/03 - Voluntária Brenda Santos Moraes, CPF: 013.954.576-03 com vigência de 02 (dois) meses, Termo devidamente assinado pela voluntária, e pelo IBAMA - Chefe do Escritório Regional de Governador Valadares Dr. Macenas Pereira de Souza e Dr. Alison José Coutinho, Gerente Executivo substituto do IBAMA em Minas Gerais.

Espécie: Termo de Adesão com objetivo de prestação de serviço voluntário que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Gerência Executiva do IBAMA em Minas Gerais, com a voluntária abaixo especificado.

Objetivo: Prestação de Serviço Voluntário, para execução de atividades de Apoio Técnico as Áreas de Fauna e Flora do Escritório Regional de Governador Valadares do IBAMA/MG, sem representação judicial ou extrajudicial. Amparo: Nos termos da Lei nº 9.608/98, sem vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista.

Voluntário: Termo de Adesão nº 11/03 - Voluntária Daniela Amado Coelho, CPF: 041.231.806-71 com vigência de 06 (seis) meses, Termo devidamente assinado pela voluntária, e pelo IBAMA - Chefe do Escritório Regional de Governador Valadares Dr. Macenas Pereira de Souza e Dr. Alison José Coutinho, Gerente Executivo substituto do IBAMA em Minas Gerais.

Espécie: Termo de Adesão com objetivo de prestação de serviço voluntário que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Gerência Executiva do IBAMA em Minas Gerais, com o voluntário abaixo especificado.

Objetivo: Prestação de Serviço Voluntário, para execução de atividades de Apoio Técnico as Áreas de Fauna e Flora do Escritório Regional de Governador Valadares do IBAMA/MG, sem representação judicial ou extrajudicial. Amparo: Nos termos da Lei nº 9.608/98, sem vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista.

Voluntário: Termo de Adesão nº 12/03 - Voluntário Danilo Aguiar Costa, CPF: 061.850.246-75 com vigência de 02 (dois) meses, Termo devidamente assinado pelo voluntário, e pelo IBAMA - Chefe do Escritório Regional de Governador Valadares Dr. Macenas Pereira de Souza e Dr. Alison José Coutinho, Gerente Executivo substituto do IBAMA em Minas Gerais.



Ofício n° 086/03/CORDA/DEPROT/IPHAN

Fls. 309	Fls. 31
Proc. 2891/02	Proc. 2891/02
Rubrica	Rubr. SMC

Brasília, 16 de julho de 2003.

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100.00478/03-87

Data: 14/08/03

Recebido:

Senhor Diretor,

Por determinação do Coordenador de Arqueologia, Sr. Rogério José Dias, e em resposta ao Ofício Circular n° 18/2003/DILIQ/IBAMA de 23-05-2003, no qual é solicitado o parecer técnico sobre o EIA/RIMA referente ao Projeto de Construção da Usina Hidrelétrica Pai-Querê no Rio Pelotas, divisor natural dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos municípios de Lages (SC) e Bom Jesus (RS), informo que no item 8.3.6 - Patrimônio Histórico, Cultural, Paisagístico e Arqueológico (p. 394) - do referido EIA/RIMA, são necessárias as seguintes providências para atender a legislação pertinente à proteção do patrimônio arqueológico brasileiro (Lei n° 3.924/61, Portaria SPHAN n° 07/88, Portaria IPHAN n° 230/02):

1. Fase de Obtenção de Licença Prévia (LP)

Realização de Registro Arqueológico constando:

- contextualização arqueológica etno-histórica;
- levantamento exaustivo de áreas secundárias, levantamento de campo ao menos em sua área de influência direta;
- ação de educação patrimonial;
- relatório de diagnóstico atual do patrimônio arqueológico;
- programas de prospecção e de resgate arqueológico compatíveis com o cronograma de obras.

A Sua Senhoria o Senhor

SR. NILVO LUIZ ALVES DA SILVA

Diretor de Licenciamento Qualidade Ambiental/IBAMA

SAIN - Av. L4 Norte - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1° Andar

N E S T A

DAS/GCS

COORDENAÇÃO DE ARQUEOLOGIA - CORDA/DEPROT
Tel.: (061) 414-6210/414-6214
E-mail: corda@iphan.gov.br

*LA com
em 14/08
Gau*

Fls.	310
Proc.	2831/02
Rubrica	

Fls.	312
Proc.	2831/02
Rubr.	SAC

2. Fase de Obtenção de Licença de Implantação (LI)

É necessária a implantação do Programa de Prospecção, envolvendo a área de influência direta de impactos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico, de remanescentes de população e áreas limítrofes de provável expansão favorável após a conclusão do empreendimento. O programa de prospecção deverá:

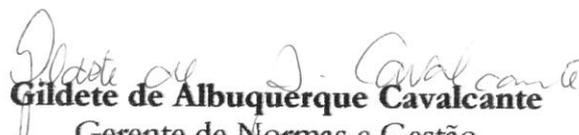
- quantificar e qualificar os sítios arqueológicos;
- identificar a diversidade cultural e o grau de conservação dos sítios arqueológicos.

3. Fase de Obtenção das Licenças Operacionais (LO)

Esta fase procederá à execução do Programa de Resgate Arqueológico envolvendo: trabalhos de salvamento arqueológico dos sítios, registro detalhado de cada sítio e do seu entorno, relatório que especifique as atividades desenvolvidas em campo/laboratórios, resultados científicos sobre a arqueologia da área de estudos e projeto de educação patrimonial.

Os projetos acima citados, elaborados por equipe técnica em arqueologia, devem ser encaminhados a este IPHAN para sua devida análise. Sugiro ainda, que seja feito o inventário do patrimônio histórico-cultural da área, bem como, a apresentação de medidas de preservação dos mesmos, conforme estabelece a legislação supramencionada.

Atenciosamente.


Gildete de Albuquerque Cavalcante
Gerente de Normas e Gestão
CORDA/DEPROT/IPHAN

Florianópolis, 16 de julho de 2003.

À
Fundação do Meio Ambiente – FATMA
Rua Felipe Schmidt, 485.
CEP 88010-970 – Florianópolis - SC
FAX: (48) 224-8492

Fls.	311
Proc.	2831/02
Rúbrica	

FATMA

18 JUL 2003

Fls.	313
Proc.	2831/02
Rubr.	encc

At.: Dr. Sérgio Grando
Diretor Geral

Ass.: AHE Pai Querê - Convite para
Audiência Pública

Prezados Senhores,

Pelo presente estamos convidando Vossas Senhorias para participar das Audiências Públicas do AHE Pai Querê, promovido pelo Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, que ocorrerão nos seguintes dias, locais e horários: 23 de julho de 2003, às 19:00 horas, no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Lages (ACIL), localizada na Avenida Belizário Ramos, 2276 – Lages/SC; 24 de julho de 2003, às 19:00 horas, no Auditório da CNEC – Colégio Estadual Rocha Pombo, na Rua Aristóteles Stadler, 19 – São Joaquim/SC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União – seção 3, do dia 3 de julho de 2003.

Atenciosamente,


Nelson Guilherme Pitrez Nogueira
Diretor

Fls.	312
Proc.	7831/02
Rubrica	

Fls.	314
Proc.	2831/02
Rubr.	ma

Florianópolis, 16 de julho de 2003.

À
FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler
Rua: Carlos Chagas, 55 – 8º Andar
CEP: 90030-020 . Porto Alegre – RS
Fax: (51) 3212-3998

At.: Cláudio Dilda
Presidente

Ass.: AHE Pai Querê - Convite para
Audiência Pública

Prezados Senhores,

Pelo presente estamos convidando Vossas Senhorias para participar da Audiência Pública do AHE Pai Querê, promovido pelo Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, que ocorrerá nos seguinte dia, local e horário: 22 de julho de 2003, às 19:00 horas, no Salão Paroquial, localizado na rua Luiz Inácio Dutra,316 – Bom Jesus/RS, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União – seção 3, do dia 3 de julho de 2003.

Atenciosamente,


Nelson Guilherme Pitrez Nogueira
Diretor

Fls.	313
Proc.	2831/02
Rubric	

Fls.	315
Proc.	2831/02
Rubr.	roca

 ***** ACTIVITY MANAGEMENT REPORT TX *****

START TIME	CONNECTION TEL	CONNECTION ID	NO.	MODE	PAGES	RESULT
7/17 14:22 *	41 3623427	3630706	2081	TRANSMISSION	2	OK 00'44
15:11 *		5133885731	2082	TRANSMISSION	1	OK 00'23
15:26 *			2084	TRANSMISSION	1	OK 00'40
16:22		754255299	2086	TRANSMISSION	16	NG 13'19
						16 #003
16:36		754255299	2087	TRANSMISSION	5	OK 04'32
17:11		754255299	2088	TRANSMISSION	4	OK 03'08
7/18 09:32		725 2251	2089	TRANSMISSION	3	OK 02'42
09:43			2090	TRANSMISSION	1	OK 01'23
09:56			2091	TRANSMISSION	1	OK 01'23
11:05			2092	TRANSMISSION	2	OK 01'48
11:19		725 2251	2093	TRANSMISSION	5	OK 04'43
13:43		4330671	2094	TRANSMISSION	6	OK 05'44
14:55		725 2251	2097	TRANSMISSION	2	OK 02'07
16:33		212 3998	2098	TRANSMISSION	1	OK 00'51
16:35	81 3227	8909	2099	TRANSMISSION	5	OK 01'46

 ***** ACTIVITY MANAGEMENT REPORT RX *****

START TIME	CONNECTION TEL	CONNECTION ID	NO.	MODE	PAGES	RESULT
7/16 11:30 *			2079	RECEPTION	1	OK 00'55
7/17 00:43 *			2080	RECEPTION	1	OK 01'35
15:17 *			2083	RECEPTION	1	OK 01'10
16:03		754255299	2085	RECEPTION	2	OK 01'39
7/18 14:40			2096	RECEPTION	1	OK 01'31



Fls.	314
Proc.	2831/03
	Fabrica

Fls.	316
Proc.	2831/03
Rubr.	1000

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis

OFÍCIO Nº 1364/2003- DILIQ/IBAMA

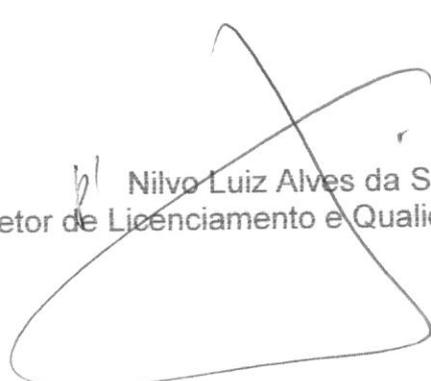
Brasília, 22 de agosto de 2003.

A Sua Senhoria o Senhor,
SÉRGIO GRANDO
Diretor Geral da FATMA
Rua Felipe Schimdt, 485
CEP: 88.010-970 – Florianópolis/SC
(048) 224 - 6281

Senhor Diretor,

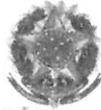
1. Referindo-me ao processo de licenciamento ambiental da **UHE Pai-Querê** em trâmite neste Instituto, informo que o empreendedor estará contatando essa Instituição nos próximos dias, com a finalidade de agendar reunião para apresentação do respectivo Projeto.

Atenciosamente,


p/ Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental



Conferência Nacional do Meio Ambiente
Conferência Infância-Juventude



Fls.	315
Proc.	2831/03
	<i>[Assinatura]</i>
	Publica

Fls.	317
Proc.	2831/03
Rubr.	Succ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 1362/2003- DILIQ/IBAMA

Brasília, 22 de agosto de 2003.

A Sua Senhoria o Senhor,
Dr. Cláudio Dilda
Diretor - Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental
Rua Carlos Chagas, 55 – 5º andar -Centro
CEP: 90.030-020 -Porto Alegre/ RS –
Fone: (51) 3225-1588

Senhor Diretor,

1. Referindo-me ao processo de licenciamento ambiental da **UHE Pai-Querê** em trâmite neste Instituto, informo que o empreendedor estará contatando essa Instituição nos próximos dias, com a finalidade de agendar reunião para apresentação do respectivo Projeto.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

**vamos cuidar
do Brasil**

Conferência Nacional do Meio Ambiente
Conferência Infanto-juvenil



PROTOCOLO
DLOA/IBAMA

Nº: 20100.003984/03-81
Data: 25/09/03

Recebido:

Fls.	316
Proc.	2891/02
Rubrica	

Of. FEPAM/DIRTEC/Nº 4051/03

Porto Alegre, 01 de setembro de 2003.

Prezado Senhor Diretor,

Fls.	318
Proc.	2891/02
Rubr.	Luca

No âmbito do licenciamento ambiental do aproveitamento hidroelétrico UHE Pai-Querê, em tramitação junto ao IBAMA, e pelo fato do empreendimento ter sua localização prevista em zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, consideramos relevante a manifestação do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

Para tanto, solicitamos o envio de uma cópia do EIA/RIMA da UHE Pai-Querê por parte do IBAMA ao referido Comitê, o mais breve possível, tendo em vista que só foi encaminhada uma via impressa do documento à FEPAM.

A fim de agilizar os contatos entre esta Fundação e o IBAMA, solicitamos que toda a correspondência seja enviada também via fax (51 3212-4151), aos cuidados do Departamento de Qualidade Ambiental, Serviço da Região do Uruguai. Adotaremos este mesmo procedimento no que se refere a correspondências por nós encaminhadas ao IBAMA.

Atenciosamente,

Mauro Gomes de Moura
Diretor Técnico

Papel não clorado - protegendo a natureza.

Ilmo. Sr.
Volney Zanardi Júnior
M.D. Diretor Substituto de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
SAIN, Av. L.4 Ed. Sede do IBAMA – Bloco C – 1º Andar
CEP 70.800-200
Brasília – DF

*A cópia
com 25/09/03
efluvia*



Fls.	317
Proc.	2831/07
Rubrica	

Fls.	319
Proc.	2831/07
Rubr.	see

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OFÍCIO Nº 99 /2003 – COLIC/CGLIC/DILQ/IBAMA

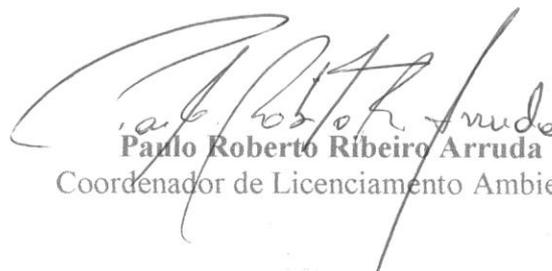
Brasília, 06 de outubro de 2003.

Ao
Senhor José Francisco Gravaseca
Representante Legal
CONSÓRCIO EMPRESARIAL PAI-QUERÊ – CEPAQ
Praça Ramos de Azevedo nº 254 3º andar - Centro
CEP: 01037-912 – São Paulo/SP
Fax: (11) 3361-3624

Senhor Representante do CEPAQ,

Solicitamos que cópia do Estudo de Impacto Ambiental seja encaminhada ao Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no endereço: Rua Carlos Chagas, 55, Sala 707, CEP 90030-020, Porto Alegre – RS.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento Ambiental



Fls.	318
Proc.	2831/02
Rubrica	

Fls.	320
Proc.	2831/02
Rubr.	[assinatura]

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

MEMORANDO Nº 491/2003 – DILIQ/CGLIC/IBAMA

Em, 15 de outubro de 2003.

A: Gerência Executiva do IBAMA em Santa Catarina

De: Coordenadoria Geral de Licenciamento

Assunto: Vistoria Técnica à área do AHE Pai Querê.

Senhor Gerente Executivo

Atinente ao Licenciamento Ambiental do AHE Pai Querê, estamos convidando essa GEREX/SC a participar da vistoria técnica à área do projeto do empreendimento, entre os dias 21 a 23 de outubro. O intuito da visita é o reconhecimento das características fitofisionômicas, fitossociológicas, geológicas, socioeconômicas, inserção ambiental, entre outros aspectos de relevante interesse ao licenciamento ambiental da obra.

2. Os trabalhos envolverão um sobrevôo na área de canteiro e da bacia hidráulica e serviços de terra para reconhecimento *in loco* das peculiaridades da região de localização do empreendimento. O local de encontro das equipes será em São Joaquim/SC no dia 21, com saída para campo às 14:00 h.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento



Conferência Nacional do Meio Ambiente
Conferência Infância-Juvenil



Fls. 319
Proc. 2891/02
Rubrica

Fls. 321
Proc. 2891/02
Rubr. SAC

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

MEMORANDO Nº 492 /2003 – DILIQ/CGLIC/IBAMA

Em, 15 de outubro de 2003.

A: Gerência Executiva do IBAMA no Rio Grande do Sul

De: Coordenadoria Geral de Licenciamento.

Assunto: Vistoria Técnica à área do AHE Pai Querê.

Senhora Gerente Executivo,

Atinente ao Licenciamento Ambiental do AHE Pai Querê, estamos convidando essa GEREX/SC a participar da vistoria técnica à área do projeto do empreendimento, entre os dias 21 a 23 de outubro. O intuito da visita é o reconhecimento das características fitofisionômicas, fitossociológicas, geológicas, socioeconômicas, inserção ambiental, entre outros aspectos de relevante interesse ao licenciamento ambiental da obra.

2. Os trabalhos envolverão um sobrevôo na área de canteiro e da bacia hidráulica e serviços de terra para reconhecimento *in loco* das peculiaridades da região de localização do empreendimento. O local de encontro das equipes será em São Joaquim/SC no dia 21, com saída para campo às 14:00 h.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento


Conferência Nacional do Meio Ambiente
Conferência Infância-Juvenil



Fls. 320	Fls. 322
Proc. 2831/02	Proc. 2831/02
República	Rubr. SCA

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OFÍCIO Nº 587 /2003 – DILIQ/CGLIC/IBAMA

Brasília, 15 de outubro de 2003.

A Sua Senhoria o Senhor
Mauro Moura
Diretor Técnico da Região do Uruguai - FEPAM
Rua Carlos Chagas, 55, Sala 715 – 7º andar
90.030-020 Porto Alegre - RS
Tel/Fax: (51) 3212 4151

Assunto: Vistoria Técnica à área do AHE Pai Querê.

Aos cuidados de Ana Mastrascuza

Diretor Gerente,

Atinente ao Licenciamento Ambiental do AHE Pai Querê, estamos convidando essa FEPAM a participar da vistoria técnica à área do projeto do empreendimento, entre os dias 21 a 23 de outubro. O intuito da visita é o reconhecimento das características fitofisionômicas, fitossociológicas, geológicas, socioeconômicas, inserção ambiental, entre outros aspectos de relevante interesse ao licenciamento ambiental da obra.

2. Os trabalhos envolverão um sobrevôo na área de canteiro e da bacia hidráulica e serviços de terra para reconhecimento *in loco* das peculiaridades da região de localização do empreendimento. O local de encontro das equipes será em São Joaquim/SC no dia 21, com saída para campo às 14:00 h.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento


Conferência Nacional do Meio Ambiente
Conferência Infância-juvenil



Fls. 321
Proc. 2831/02
Rubrica

Fls. 323
Proc. 2831/02
Rubr. / ucc

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OFÍCIO Nº 586/2003 – DILIQ/CGLIC/IBAMA

Brasília, 15 de outubro de 2003.

A Sua Senhoria o Senhor
Nelson Luiz Fidelis Filho
Gerente de Licenciamento Ambiental - FATMA
Rua Felipe Schmidt, 485
Caixa Postal 1254
88.010-001 Florianópolis - SC
Tel: (48) 224 8299 R 2221 Fax: 223 7755

Assunto: Vistoria Técnica à área do AHE Pai Querê.

Senhor Gerente,

Atinente ao Licenciamento Ambiental do AHE Pai Querê, estamos convidando essa FATMA a participar da vistoria técnica à área do projeto do empreendimento, entre os dias 21 a 23 de outubro. O intuito da visita é o reconhecimento das características fitofisionômicas, fitossociológicas, geológicas, socioeconômicas, inserção ambiental, entre outros aspectos de relevante interesse ao licenciamento ambiental da obra.

2. Os trabalhos envolverão um sobrevôo na área de canteiro e da bacia hidráulica e serviços de terra para reconhecimento *in loco* das peculiaridades da região de localização do empreendimento. O local de encontro das equipes será em São Joaquim/SC no dia 21, com saída para campo às 14:00 h.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento


Conferência Nacional do Meio Ambiente
Conferência Infanto-Juvenil

dlc

Florianópolis, 08 de Outubro de 2003.

VE/HPQ-294/03

PROTOCOLO

DILQ/IBAMA

Nº: 20100009889/03 96

Data: 20/10/03

Recebido: Eliane

Fls.	322
Proc.	2831/07
Kubricka	

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L4 Norte - bloco C - 1º andar
Edifício Sede
70800-200 - DF

At. Sr. Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Ref.: AHE Pai Querê - OFÍCIO 99/2003 - COLIC/CGLIC/DILQ/IBAMA de 6/10/2003
OFÍCIO 89/2003 - COLIC/CGLIC/DILQ/IBAMA de 12/9/2003

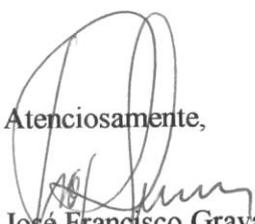
Prezado Senhor,

Em atenção ao vosso ofício 99/2003 supra referenciado, cumpre-nos informá-lo que o solicitado já foi atendido na ocasião requisitada pelo ofício 89/2003 de 12/9/2003, conforme comprovantes abaixo relacionados e que seguem com cópias em anexo para conhecimento.

Em 25/9/2003, quando da apresentação à FEPAM do EIA-RIMA da UHE Pai Querê, entregamos cópia da documentação através da carta CE-SULC-PQ-094/03, que pela não presença de representantes do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, apesar de convidados para participar da apresentação, foi entregue ao Sr. Fausto Bettanzo da Costa, assessor da Secretária de Energia, Minas e Comunicações do Estado do Rio Grande do Sul, que, por sua vez, protocolou na mesma data, tendo sido recebido pela sra. Mariana, secretária da Dra. Izabel dirigente daquele Comitê.

Dessa forma, entendemos estar plenamente atendida a recomendação da V.Sa em relação ao referido Comitê.

Atenciosamente,


José Francisco Gravasca
Coordenador do Conselho Deliberativo

Anexos: cópia da carta CE-SULC-PQ-094/03 com os protocolos do Sr. Fausto e do Comitê da Biosfera

cc: VC - Sr. Braz Ferrari Lomonaco
Alcoa Alumínio - Sr. João Serafim
DMEE - Sr. Cícero Machado de Moraes
EE - Sr. Paulo Machado

CE-SULC-PQ-094/03

Florianópolis, 15 de Setembro de 2003.

Ao

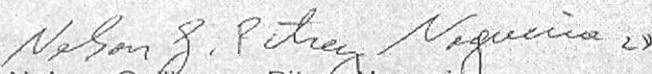
COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA
Rua Carlos Chagas no. 55 – Sala 707
PORTO ALEGRE/RS
CEP: 90030-020

Ass.: Cópia do Estudo de Impacto Ambiental
do AHE Pai Querê.

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação expressa no ofício de nº. 88/2003-COLIC/CGLIC/DILQ/IBAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (cópia anexa), encaminhamos para vosso conhecimento cópia, em meio magnético, do EIA-Rima – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente, do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê.

Atenciosamente,


Nelson Guilherme Pitrez Nogueira

Diretor

SERVICO DA REGIÃO DO LITORAL
REC. em 25/09/03
RUBR. fern (manuatae)

CE-SULC-PQ-094/03

Florianópolis, 15 de Setembro de 2003.

Ao

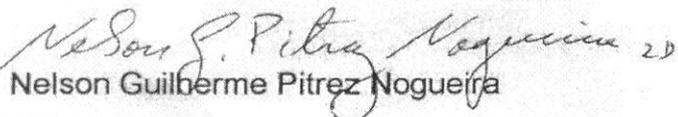
COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA
Rua Carlos Chagas no. 55 – Sala 707
PORTO ALEGRE/RS
CEP: 90030-020

Ass.: Cópia do Estudo de Impacto Ambiental
do AHE Pai Querê.

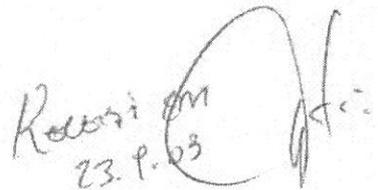
Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação expressa no ofício de nº. 88/2003-COLIC/CGLIC/DILQ/IBAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (cópia anexa), encaminhamos para vosso conhecimento cópia, em meio magnético, do EIA-Rima – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente, do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê.

Atenciosamente,


Nelson Guilherme Pitrez Nogueira

Diretor


Recebido em
23.9.03



Fls. 325
Proc. 2891/02
Rubrica

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ENERGIA, MINAS E COMUNICAÇÕES**

Fausto Bettanzo da Costa
Assessor Técnico

Fones: 0xx51-3288.5305
Fax: 0xx51-3288.5328
E-mail: fausto@semc.rs.gov.br

Centro Administrativo do Estado
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - CEP: 90.110-150



Fls.	226
Proc.	2831/03
Rubrica	

Ofício n.º 1033/SAN/03

Brasília, 19 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, demonstramos preocupação com o destino da Usina Hidrelétrica Paiquerê, do Estado de Santa Catarina, que está ameaçada em não sair do papel, devido ao laudo contrário da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do IBAMA.

Desconhecemos o motivo para tal procedimento, visto que as negociações para o início das obras estavam em andamento, praticamente sem nenhum entrave burocrático.

Diante disso, intercedemos junto a Vossa Senhoria para solicitar a liberação do licenciamento prévio, objetivando a continuidade do projeto de construção da referida Usina.

Salientamos a importância de tal empreendimento aos municípios de São Joaquim/SC, Lages/SC e Bom Jesus/RS, pois visa o desenvolvimento dessa região catarinense.

Atenciosamente,


VALDIR COLATTO

Secretário de Estado da Articulação Nacional

Ao Senhor
MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA
Brasília - DF



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 439/03

Fis.	377
Proc.	2831/02
Rubrica	

Lages, 15 de dezembro 2003.

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste demonstrar a nossa preocupação com o destino da Usina Hidrelétrica Paiquerê em Lages, que está ameaçada de não sair do papel devido ao laudo contrário do Diretor de Licenciamento Ambiental do Ibama em Brasília, senhor Nilvo Luiz Alves.

O referido diretor produziu um laudo contrário ainda quando ocupava cargo diretivo da Fundação Estadual de Proteção Ambiental do governo do Rio Grande do Sul, e agora em Brasília mantém o mesmo parecer.

Gostaríamos de que Vossa Excelência com seu trabalho impecável frente aos interesses de nosso estado e do nosso desenvolvimento regional, mantivesse um contato com o Ibama em Brasília para que fosse liberado o licenciamento prévio para a possível continuidade aos projetos de construção da referida Hidrelétrica.

Sendo o que tínhamos para o momento, certo de que Vossa senhoria não medirá esforços para atender o pleito ora apresentado, reitero protestos de elevada estima e apreço, coloco-me ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,


Elizeu Mattos
Secretário de Estado

Excelentíssimo Senhor
VALDIR COLATTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO NACIONAL
BRASÍLIA – SC



Entraves no licenciamento prévio junto ao Ibama

Fls.	328
Proc.	2831/07

O Consórcio Empresarial Paiquerê está encontrando dificuldades para receber o licenciamento prévio para dar continuidade aos seus projetos de construção da Usina Hidrelétrica Paiquerê, no Rio Pelotas, na divisa de Lages e São Joaquim (SC) e Bom Jesus (RS).

Todos os pedidos do Ibama foram atendidos.

A Licença Prévia (LP) permite que o empreendedor elabore o Plano Básico Ambiental (PBA) e o submeta ao Ibama. Uma vez aprovado o PBA, com a concessão da Licença de Instalação (LI), poder-se-á iniciar a construção, prevista para meados do ano que vem (antes do início das cheias).

Nilvo Luiz Alves da Silva foi há poucos anos dirigente da FEPAM, no RS, exarando parecer contrário à construção da Usina. Hoje, no cargo de diretor de licenciamentos do Ibama, mantém sua posição contrária, instruindo seus técnicos a protelarem avaliação e estudos relacionados ao empreendimento. As audiências públicas foram realizadas nos dias 22, 23 e 24 de julho do corrente ano. Uma inspeção do Ibama ocorreu nos dias 21, 22 e 23 de outubro sem que fossem apresentados resultados, condicionantes, etc.

Necessidade de contatos a respeito, solicitando apressamento dos licenciamentos, com as ministras do Meio Ambiente, Marina Silva, e das Minas e Energia, Dilma Rossetti.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO JOAQUIM
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fls.	327
Proc.	2231/01
Rubrica	

Ofício 504/03

São Joaquim, 18 de dezembro de 2003.

Caro Secretário,

Como já deve ser de vosso conhecimento, a Usina Hidrelétrica de Paiquerê, no Rio Pelotas, que abrangerá os municípios de São Joaquim, Lages (SC) e Bom Jesus (RS) está encontrando dificuldades para sair do papel, devido a problemas ambientais, segundo laudo contrário do Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA, em Brasília, Nilvo Luiz Alves.

Desconhecemos o motivo para tal procedimento, visto que as negociações para o início das obras estavam em andamento, praticamente sem nenhum entrave burocrático.

Assim, solicitamos de Vossa Excelência, sempre empenhado para que as ações de nosso Estado sejam concretizadas, que interceda junto ao IBAMA, em Brasília, para que o projeto da citada Usina não seja interrompido, a fim de que o desenvolvimento de nossa região não seja afetado.

Cientes de que Vossa Excelência não medirá esforços para encontrarmos a solução para esse entrave, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

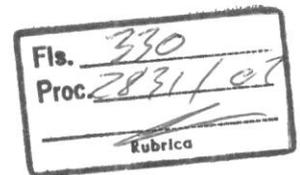

Humberto Luiz Brighenti
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
- São Joaquim

Exmo. Sr.

VALDIR COLATTO

Secretário de Estado da Articulação Nacional

Brasília - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 1750/2003 - DILIQ / IBAMA

Brasília, 30 de dezembro de 2003.

1. Reportando-nos a Ofício 018/2003/DILIQ/IBAMA referente ao processo de licenciamento ambiental da UHE Paê-Querê, reiteramos solicitação pelo envio, o mais breve possível, de parecer técnico relativo aos estudos ambientais (EIA/RIMA) apresentados em suporte à análise de viabilidade ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,



Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

A Sua Senhoria
Sérgio Grando
Diretor Geral da Fundação de Meio Ambiente - FATMA
Rua Felipe Schimidt, 485 - Centro
08810-970 Florianópolis, SC
Fax (48) 224-6281

Fls.	331
Proc.	2831/03
Rubrica	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 1751 /2003 - DILIQ / IBAMA

Brasília, 31 de dezembro de 2003.

1. Reportando-nos a Ofício 018/2003/DILIQ/IBAMA referente ao processo de licenciamento ambiental da UHE Pae-Querê, reiteramos solicitação pelo envio, o mais breve possível, de parecer técnico relativo aos estudos ambientais (EIA/RIMA) apresentados em suporte à análise de viabilidade ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,


Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

A Sua Senhoria
Cláudio Dilda
Diretor Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis
Roessler - FEPAM
Rua Carlos Chagas, 55 - 5º andar - Centro
90030-020 Porto Alegre, RS
Fax (51) 3212-4089



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO NACIONAL

Fis.:	332
Proc.:	2831/01
Rubr.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ofício n.º 024/SAN/04

Brasília, 21 de janeiro de 2004

Senhor Coordenador,

Com os nossos cumprimentos, e conforme solicitado por Vossa Senhoria, em nossa audiência no mês de dezembro passado, estamos encaminhando para vosso conhecimento cópia do Ofício n.º 0152, da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, do Estado de Santa Catarina, enviado ao Diretor do Licenciamento e Qualidade Ambiental, do IBAMA.

A FATMA, através do referido documento, manifesta sua plena concordância com os encaminhamentos realizados pelos técnicos do IBAMA, sendo também, favorável ao Licenciamento Ambiental Prévio da U.H.E Pai-querê, observando-se todas as medidas mitigadoras e compensatórias propostas nos estudos ambientais, bem como os preceitos legais vigentes.

Atenciosamente,


VALDIR COLATTO
Secretário de Estado da Articulação Nacional

Ao Senhor
PAULO ARRUDA
Coordenador Geral de Licenciamento
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

Fis.:	333
Proc.:	2831/01
Rubr.:	6X



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA INFORMATIVA Nº 010/2004 – IBAMA/DILIQ/CGLIC

Assunto: UHE Pai-Querê

Data: 23/1/2004

Características Técnicas

A UHE Pai-Querê será implantada no rio Pelotas, entre os municípios de Lages e São Joaquim, divisa dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, nas coordenadas geográficas com latitude sul 28° 19' 04" e longitude oeste 50° 39' 30".

O **reservatório** terá uma área de **61 Km²** e afetará os municípios de Bom Jesus, no **Estado do Rio Grande do Sul**, e Lages e São Joaquim, no **Estado de Santa Catarina**.

O projeto prevê uma **barragem** de 158 **metros**, com elevação da **cota** para **797,0 metros** e geração de **290 MW** de energia instalada e **214 MW** de energia firme.

Histórico do Processo

Em **29/05/2001** a empresas **ENGEVIX** requereu, ao IBAMA, o licenciamento ambiental para a **UHE Pai-Querê**, na bacia do **rio Pelotas**.

Em **10/08/2001** foi protocolizado o **EIA/RIMA** do empreendimento, sendo devolvido em **10/09/2001**, por não ter sido elaborado o Termo de Referência.

Em agosto/2002, após vistoria técnica procedida por técnicos do IBAMA/RS e FEPAM, e realização de reuniões técnicas com a participação dos OEMAs, IPHAN e FUNAI, foram emitidos os **Pareceres Técnicos** do IBAMA (**CGLIC/DILIQ** e **CGEUC/DIREC**), da **FEPAM** e da **FATMA**, todos **contrários** a implantação do empreendimento.

Por solicitação do empreendedor, foi realizada nova vistoria com a participação de toda a equipe técnica responsável pela análise ambiental do empreendimento na CGLIC/DILIQ/IBAMA, NLA/GEREX/RS, NLA/GEREX/SC e FATMA. A FEPAM, o IPHAN e a FUNAI não mandaram seus representantes.

Foi elaborado o Termo de Referência, com as contribuições de todos os órgãos, e encaminhada a versão final em **09/12/2002**.

O **EIA/RIMA** foi protocolizado neste Instituto em **07/02/2003** e submetido ao processo de *check-list*, sendo identificados diversos itens do Termo de Referência não contemplados no respectivo estudo.

Em **13/02/2003** foi devolvido o EIA/RIMA por não atender o conteúdo do Termo de Referência. Após reapresentação do estudo, em **1º/4/2003**, o *check-list* foi aprovado e o EIA encontra-se em análise.

Fis.:	334
Proc.:	2831/01
Rubr.:	67

Foram realizadas as Audiências Públicas nos dias 22, 23 e 24 de julho/2003, em Bom Jesus, Lages e São Joaquim, respectivamente.

Foi realizada, entre os dias 21 e 23/10/2003, vistoria técnica ao local do empreendimento pelos técnicos desta DILIQ e responsáveis pelo licenciamento ambiental. Compareceram à vistoria a técnicos da GEREX/RS, FATMA e FEPAM.

Aguarda contribuição dos órgãos estaduais de meio ambiente e do IPHAN.

De uma forma geral, a área de influência direta é coberta por um mosaico vegetacional que abarca trechos florestados, pastagens e áreas cultivadas. A maior parte da área com cobertura florestal a ser diretamente afetada pelo enchimento do reservatório é constituída por remanescentes florestais da Floresta Ombrófila Mista, e por uma vegetação secundária em estágios diversos de regeneração.

De um modo geral, as áreas florestais menos alteradas da região situam-se sobre as encostas mais íngremes na calha do rio Pelotas. Salientamos que, as formações com Araucárias distribuem-se em pequenos capões esparsos pouco representativos, devido à extração seletiva, comparativamente aos remanescentes florestais existentes. A maior parte da inundação da barragem corresponde à região da calha do rio Pelotas e afluentes apresentando, nas cotas inferiores, um subosque constituído por uma mistura de elementos desta formação. Segundo visualizado durante a vistoria, os remanescentes do corredor ecológico serão pouco afetados, permanecendo intactos grande parte da formação Floresta Ombrófila Mista em estágio avançado de regeneração.

COBERTURA VEGETAL DA ÁREA INUNDADA (RESERVATÓRIO)

CLASSE DE USO	ÁREA (km ²)	ÁREA(%)
Afloramentos	0,10	-0,01
Estradas/Caminhos	0,10	-0,10
Reflorestamento	0,90	1,47 ✓
Água	9,10	14,82 ✓
Campos Naturais/Pastagens	11,80	19,22
Mata	39,40	64,17 ✓
Total	61,40	100,00

USO DO SOLO EM BUFFER DE 100 m A CONTAR DA MARGEM DO FUTURO RESERVATÓRIO

CLASSE	ÁREA (km ²)	%
Campos/Pastagem	18,82	41,73 ✓
Mata	25,39	56,30 ✓
Reflorestamento	0,81	1,80
Hidrografia	0,03	0,07
Estradas/caminho	0,05	0,11
Total	45,10	100,00

Fls.:	335
Proc.:	2831/01
Rubr.:	by



ACIL 038/2004
Lages (SC), 21 de fevereiro de 2004.

Ilustríssimo Senhor
NILVO LUIS ALVES DA SILVA
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Diretor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos nos manifestar acerca do processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impacto Ambientais - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA encontram-se em análise neste instituto.

A UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país. A sociedade produtiva, tem se mostrado sempre como um importante veículo de desenvolvimento e precisa de um fornecimento uniforme de energia a preço justo para que em tempos de globalização mantenha-se competitiva.

Não podemos cometer erros já cometidos. Já sofremos pela falta de planejamento na ampliação da geração de energia, e agora estamos diante de uma possibilidade real da qual não poderemos deixar passar. Em um futuro breve o prejuízo para o desenvolvimento econômico no caso de um atraso nesta liberação será muito grande.

Em um raio de 150 km três UHE estão sendo construídas em nossa região, sendo: Machadinho, Campos Novos e Barra Grande enquanto Pai-querê apresenta a de menor área alagada. Este empreendimento representará a menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. Isto deve ser considerado, afinal precisamos ampliar a geração de energia, e estamos diante desta importante oportunidade. Não vamos desperdiçá-la.

A importância deste empreendimento para nosso país é de tão grande relevância que nem consideraremos aqui a repercussão econômica regional que a obra promoverá.

Na certeza de que sua decisão será em função do progresso do Brasil aliado a preservação de nosso ecossistema, despedimo-nos.

Cordialmente,

ANTÔNIO CARLOS FLORIANI
Presidente da ACIL.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAGES
Av. Belizário Ramos, 2276 - Centro - Lages - SC - Fone: 49 224-6811 - Fax: 49 222-4200
www.acilages.com.br - e-mail: acil@acilages.com.br
Presente no desenvolvimento da Serra Catarinense.

**Delegacia do Conselho regional de Economia
7ª Região - Santa Catarina**

Fls.: 336

Proc.: 2831/01

Rubr.: 67

Ilmo. Senhor

Dr. Nilvo Luis Alves Da Silva

D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBS/AMA

Prezado Diretor:

A Delegacia do Conselho Regional de Economia 7ª Região de Santa Catarina, vem a vossa presença manifestar-se acerca do processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA encontram-se em análise neste Instituto.

Entendemos que este é um empreendimento estratégico para a ampliação da geração de energia no Brasil. A história econômica mostra que os investimentos privados podem nos fornecer muitos investimentos sociais.

Karl Marx, em sua teoria econômica já falava da importância do emprego para a construção de um modelo econômico socialmente justo, e hoje esta pauta deve estar à frente de todas as decisões. Precisamos gerar empregos. Entretanto diante de uma grande possibilidade, afinal os investidores garantem a geração de mais de 3000 empregos somente na construção desta obra.

As encíclicas nos mostram que os investimentos privados adquirem padrão de justiça a partir da apresentação de um programa em que se observe uma contrapartida social que justifique seus danos sociais ambientais e sociais. Vossa pessoa está diante da possibilidade de condicionar esta liberação da licença a uma proposta clara de investimentos em preservação ambiental e de recuperação de áreas degradadas, sem falar do investimento na área social através do emprego e da geração de riqueza que esta obra propõe para nossa região, que diga-se é uma das mais pobres do sul do país. Não podemos perder esta oportunidade.

Diante destes fatos, acredito que sua decisão será pautada por esta realidade e assim, manifestando meus profundos cumprimentos e meu reconhecimento pelo excelente trabalho que vem fazendo na defesa de nossas reservas, despoço-me.

Cordialmente,


ECON. MARCELO VARGAS SCHLICHTING
Delegado do CORECON-SC

Lages (SC), 21 de fevereiro de 2004.

Fls.:	337
Proc.:	283/01
Rubr.:	67

Lages(SC), 21 de fevereiro de 2004.

Prezado Nilvo Luis Alves da Silva:

A Associação dos Economistas da Serra Catarinense- AESC, vem a vossa presença manifestar-se acerca do processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impacto Ambientais - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA encontram-se em análise neste instituto.

Esta associação entende, que a iniciativa privada, assim como toda a sociedade, necessitam da ampliação da geração de energia elétrica para dar sustentação ao crescimento econômico projetado pelo Governo Federal.

Esta obra vem atender a esta necessidade assim como contribuir para o desenvolvimento regional. Sua decisão favorável na liberação da licença ambiental contribuirá para se consolidar um cenário socioeconômico favorável e justo, afinal os empregos que este investimento gerará certamente contribuirão para a solidificar a política de distribuição de renda, através do trabalho, que goza de nossa admiração e é apoiada pelo Palácio do Planalto.

Na certeza de podermos contar com sua equilibrada decisão desejamos votos de sucesso e felicidade.

Cordialmente:


Econ. MARCELO SCHLICHTING
Presidente da AESC

Ilmo. Senhor

Dr. Nilvo Luis Alves da Silva

D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA



Fls.: 338
Proc.: 2831/01
Rubr.: bj

Of. AGESERRA - 003/2004

Lages, 8 de março de 2004.

Ilustríssimo Senhor

NILVO LUIS ALVES DA SILVA
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Diretor:

A Agência de Desenvolvimento da Serra Catarinense - AGESERRA vem através desta, manifestar-se acerca do processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os estados da Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impacto Ambientais - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA encontram-se em análise neste Instituto.

A sociedade produtiva tem se mostrado sempre como um importante veículo de desenvolvimento e precisa de um fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que em tempos de globalização mantenha-se competitiva.

Já sofremos com a recente crise energética em função da falta de planejamento na ampliação da geração de energia, e agora estamos diante de uma possibilidade real. No caso de um atraso nesta liberação, em um futuro breve, sofreremos com o prejuízo no desenvolvimento econômico regional.

Em um raio de 150 km três Usinas Hidrelétricas estão sendo construídas em nossa região, sendo: Machadinho, Campos Novos e Barra Grande. A UHE Pai-querê apresenta a de menor área alagada. Este empreendimento representa a menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética.

Precisamos ampliar a geração de energia e estamos diante desta relevante oportunidade. Este empreendimento é muito importante para nosso país, o qual promoverá uma repercussão econômica regional considerável.

Na certeza de que sua decisão será em função do desenvolvimento econômico aliado a preservação do meio ambiente, despedimo-nos.

Cordiais saudações;



ISABEL BAGGIO

Presidente do Conselho Superior da AGESERRA

Av. Belizário Ramos, 2276 Centro Fone: (49) 222-0271 Fax: (49) 222-4200
CNPJ nº 04.865.475/0001-00

www.serracatarinense.com.br - e-mail: ageserra@hotmail.com

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA SERRA CATARINENSE



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro
88010-970 - Florianópolis - SC

Fls.:	339
Proc.:	2831/01
Rubr.:	

Florianópolis, 20 de janeiro de 2004

Ofício nº 0152

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos nos manifestar acerca do processo de Licenciamento Ambiental Prévio da U.H.E Pai-querê, no rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impactos Ambientais - EIA, e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, encontram-se em análise neste Instituto, tendo as audiências públicas sido realizadas no exercício de 2003.

Convidados novamente pelo Ibama a manifestarmos nossa posição, informamos que este Estado, através desta Fundação do Meio Ambiente - FATMA, consciente das necessidades de geração de energia vividas por nosso país e ciente de suas responsabilidades com a proteção do meio ambiente, vêm acompanhando a condução do processo, tendo inclusive participado das audiências públicas e das vistorias realizadas.

Temos plena concordância com os encaminhamentos realizados pelos técnicos do IBAMA e somos favoráveis ao Licenciamento Ambiental Prévio da U.H.E Pai-querê, observadas todas as medidas mitigadoras e compensatórias propostas nos Estudos Ambientais, bem como os preceitos legais vigentes.

Resguardamos, no entanto, nosso pleito em participar ativamente na definição e aplicação da medida compensatória prevista na Resolução CONAMA nº 002/96.

Sem mais para o momento, desde já colocamo-nos a nossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



Sérgio José Grandi
Diretor Geral

Ilmo. Sr.
NILVO LUIS ALVES DA SILVA
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Trecho 2 - ED. Sede do Ibama - Bloco C
70818-900 - Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento
10100.000214/04-08
GABIN
Prazo: -



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000214/04

Nº Original : 152/04

Interessado : FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE-FATMA

Data : 22/1/2004

Assunto : ENCAMINHA MANIFESTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PREVIO DA UHE PAI-QUERE EM PELOTAS - SC E RS, CUJOS EIA/RIMA ENCONTRAM-SE EM ANALISE.

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

NS: 20100.000605/04-69

Data: 23/01/04

Recebido:

Fls.:	340
Proc.:	2331/01
Rubr.:	6

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DILIQ

Data de Andamento: 22/1/2004 09:00:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

Assinatura da Chefia de(a) GABIN

Anah Simonetti Guatara
Chefe de Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Handwritten notes:
 ao Tiana
 ao Proc. 2331/01
 em 27/01/04
 Anah Roberto Ribeiro Arruda
 Coordenador de Licenciamento
 (LIC/COLIC/DLQ/IBAMA)

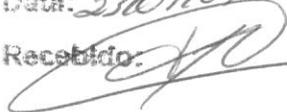
Handwritten notes:
 Accozic
 em 23/01/04



PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100.000613/04-97

Data: 23/01/04

Recebido: 

Of. FEPAM GAB. Nº 0052/2004

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2004

Fis.:	341
Proc.:	2831/01
Rubr.:	Gj

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, e em resposta ao Ofício Nº 1751/2003/DILIQ/IBAMA, referente ao envio de parecer técnico relativo ao EIA/RIMA do aproveitamento hidroelétrico "UHE Pai-Querê", como suporte à análise da viabilidade ambiental do referido empreendimento, encaminhamos em anexo o parecer solicitado.

Aproveitamos para informar que quaisquer solicitações desse Instituto referentes a esta UHE sejam encaminhadas à Diretoria Técnica desta Fundação, aos cuidados do Departamento de Qualidade Ambiental, Serviço da Região do Uruguai. Ainda, a fim de agilizar os contatos entre esta Fundação e o IBAMA, solicitamos que as comunicações sejam feitas também via telefax (51 3225-1588 – Ramal 207), aos cuidados do Departamento de Qualidade Ambiental, Serviço da Região do Uruguai. Adotaremos este mesmo procedimento no que se refere a correspondências a serem encaminhadas ao IBAMA.

Atenciosamente,


Claudio Dilda
Diretor Presidente

Ilmº Sr.
Nilvo Alves da Silva
MD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
SAIN, Av. L 4 – Edifício Sede do IBAMA, Bloco C
70.800-020 – BRASÍLIA (DF)

Papel não clorado - protegendo a natureza.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS

Rua: Carlos Chagas, 55 - Fone: *(51) 3225-1588 - FAX: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil


Em 22/01/04

Rua Carlos Chagas nº55 - 7º andar-Centro
 CEP 90030-020 - POA/RS
 Tel.: 3225 1588 r. 207
 Fax: 3225 1588 r. 207

FEPAM

Fls.: 342
 Proc.: 2831/01
 Rubr.: 67

Fax

Para: Nival Luiz Alves da Silva **De:** Departamento de Qualidade Ambiental
 Diretor de Licenciamento e Qualidade
 Ambiental/IBAMA

Fax: (61) 318 1293 **Data:** 22/01/2004

Tela: **Página:** 02

Ref: UHE Pai-Querê **CC:**

Prezado Sr. Nival Luiz Alves da Silva,

Vimos através deste encaminhar cópia do parecer do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, em complementação ao parecer enviado por esta Fundação

Atenciosamente,

M. Isabel S. Chiapetti

Maria Isabel S. Chiapetti

Chefe do Departamento de Qualidade Ambiental

A
 COIC
 Sr. Paulo
 26.01.04
 WCP

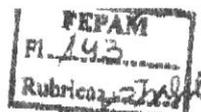


COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA

Rio Grande do Sul

Of. Nº CERBMA 003/04

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2004.



Fls.: 343
Proc.: 2831/01
Rubr.: <i>[Handwritten Signature]</i>

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, reafirmar nossas posições contrárias ao licenciamento do empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico Pai Queré, conforme já manifestado no ofício CERBMA Nº 040/03. Frente às considerações gerais e específicas do Grupo de Trabalho do CERBMA, a respeito dos reflexos negativos previstos para a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica com a implantação do empreendimento associados ao fato de não serem suficientes ou primordiais os possíveis benefícios sociais decorrentes, recomendamos que seja mantido o parecer contrário da FEPAM à implantação do empreendimento

Informamos que avaliamos as considerações do empreendedor a nós repassadas pela FEPAM e estas não foram capazes de diminuir nossas preocupações sobre os danos ambientais que serão causados pelo empreendimento em área tão importante da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Por isso, solicitamos que este e o ofício anterior sejam mantidos como documento unificado na avaliação em curso.

Desde já agradecemos o respeito que essa Fundação tem tido em consultar o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica sobre assuntos que afetam o bioma e o domínio da Mata Atlântica no Rio Grande do Sul e nos colocamos à disposição para outras colaborações.

Atenciosamente,

Alexandre José Diehl Krot
Presidente do Comitê Estadual da Reserva da
Biosfera da Mata Atlântica - CERBMA

limo.Sr
Mauro Gomes de Moura
M.D. Diretor Técnico da FEPAM
Rua Carlos Chagas, 55/7º Andar

Recebido em 21/01/04
SERUI/DQA
POR: *[Handwritten Signature]*

Rua Carlos Chagas, 55 / salas 707 e 1107A Cep.: 90030-020 Porto Alegre/RS - Fone/Fax:(51) 3212- 4227
e-mail: mata.atlantica@fepam.rs.gov.br

FEPAM-UBIRGIS-EZB-CURIOACA-DEFAP-ARAÇÁ-PIRANCA-BPA-PEC-IPHAÉ-PETAG
FAMURS-CUPI-IBAMA-ANAMA-EMATER-UNISM-METROPLAN-Fed.Pesc.RS



COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA
Rio Grande do Sul

Fls.: 344
Proc.: 2831/01
Rubr.: *[assinatura]*

Of. Nº CERBMA 040/03

Porto Alegre, 02 de outubro de 2003.

Prezado Senhor:

Com a finalidade de atender à solicitação contida no Of. FEPAM/DIRTEC/Nº 4052/03, de 02 de setembro de 2003, o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica criou um grupo de trabalho para avaliar o documento EIA/RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Pai Querê que nos foi enviado e, feita esta análise, estamos encaminhando nossa posição sobre o que entendemos ser as possíveis conseqüências do empreendimento sobre a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

Primeiramente, gostaríamos de esclarecer alguns aspectos gerais sobre a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e seu sistema de gestão, estabelecendo os pressupostos conceituais e legais que orientam a nossa atuação colegiada. Logo em seguida, apresentaremos algumas considerações específicas sobre problemas e impactos previstos sobre o Bioma e, por último, apresentaremos a nossa conclusão final.

A área da RBMA foi oficialmente reconhecida como de interesse público e social pela Constituição de 1988 ao ser declarada como Patrimônio da União. Por sua vez, o Estado do RS reafirmou este interesse público e social, quando em 1992 tombou a Mata Atlântica e seus Ecossistemas Associados e encaminhou proposta de criação de Reserva da Biosfera à Comissão Brasileira do Programa MaB – UNESCO, que a reconheceu em 1994. Também em 1992, o Estado do RS determinou que a vegetação nativa de Mata Atlântica estava imune ao corte e exploração, através de seu Código Florestal. Em 1993, o Decreto Federal Nº 750 proibiu o corte, a exploração e a supressão da vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, porém definiu excepcionalidade para situações de utilidade pública social, mediante licenciamento através de EIA e RIMA.

Pelo exposto, conclui-se que podem ocorrer situações de conflito entre os interesses público e social definidos por mais de um instrumento legal. Acreditamos que a forma de minimizar estes potenciais conflitos é definir, o mais objetivamente possível, os custos benefício sociais, econômicos e ecológicos, aí incluídos a manutenção de parcela significativa da biodiversidade destes ecossistemas e a sobrevivência digna da

Ilmo.Sr.

Mauro Gomes de Moura

M.D. Diretor Técnico da FEPAM

Rua Carlos Chagas, 55/7º Andar

Rua Carlos Chagas, 55 / salas 707 e 1107A – Cep.: 90030-020 – Porto Alegre/RS – Fone/Fax:(51) 3212- 4227
e-mail: mata.atlantica@fepam.rs.gov.br

FEPAM-UFRGS-FZB-CURICACA-DEFAP-ARAÇÁ-PIRANGA-BPA-PUC-IPHAE-FETAG
FAMURS-CEPI-IBAMA-ANAMA-EMATER-UFSM-METROPLAN-Fed.Pesc.RS



COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA

Rio Grande do Sul

Fls.:	345
Proc.:	2831/01
Rubr.:	63

espécie humana que, certamente, estão entre os mais significativos interesses públicos e social da humanidade. Precisamos definir o que é mais racional e ambientalmente sustentável: ocupar indiscriminadamente as áreas de preservação permanente (onde geralmente estão os parques remanescentes da Mata Atlântica) com atividades degradadoras, em nome da sustentação de um modelo econômico insustentável ou ter a coragem de arbitrar que determinados ambientes e zonas geográficas devem ser guardados para a função de preservar áreas sabidamente estratégicas para a manutenção da vida. Esta é a função primordial das Zonas Núcleo da Reserva da Biosfera: manter no presente e para o futuro áreas já conhecidas por sua biodiversidade ou com grande potencial de abrigarem e áreas de ocorrência de associações vegetais relevantes, de espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção.

Recentemente o Ministério do Meio Ambiente lançou o documento Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos. Ao realizar esse extenso e complexo trabalho, cientistas e instituições especializadas definiram categorias de prioridade para conservação da biodiversidade e as principais políticas para alcançar tais objetivos. Os pouquíssimos remanescentes florestais ainda existentes nas margens do rio Pelotas foram classificados como de extrema importância biológica, ou seja, enquadrados na mais alta prioridade para a conservação da biodiversidade. Dentre as políticas sugeridas nesse trabalho para serem adotadas nas áreas priorizadas, cabe destacar-se algumas que suscitam reflexão sobre o tema aqui abordado: integração regional das áreas protegidas, com especial atenção para a formação de corredores de biodiversidade e mosaicos ecológicos, para as reservas da biosfera; conservação de fragmentos florestais, priorizando a sua conectividade; associação entre conservação da Mata Atlântica e proteção de recursos hídricos e assegurando o cumprimento das leis de proteção de matas ciliares e mananciais; compatibilização entre política ambiental e políticas setoriais.

Analisando o EIA/RIMA, o Grupo de Trabalho fez as seguintes considerações específicas:

- A região foi altamente desmatada pela expansão da agricultura, restando uma quantidade muito pequena de remanescentes florestais da Floresta Ombrófila Mista, ou nas áreas indígenas ou em Áreas de Preservação Permanente das margens de alguns cursos hídricos, cuja proteção é vital para garantir a diversidade biológicas e a variabilidade genéticos na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.
- A Araucária angustifolia, espécie considerada em perigo de extinção e protegida pela legislação, pode possuir nos remanescentes florestais que seriam desmatados a única alternativa para a sua viabilidade genética.
- Justamente na área a ser inundada (encostas dos vales do rio Pelotas) estão localizados a maior parte desses últimos remanescentes conservados da Floresta Ombrófila Mista na região, os quais, por sua dificuldade de acesso, foram poupados da extração madeireira e da pressão agropecuárias, de acordo com levantamentos contidos no EIA/RIMA.

Rua Carlos Chagas, 55 / salas 707 e 1107A – Cep.: 90030-020 – Porto Alegre/RS – Fone/Fax:(51) 3212- 4227
e-mail: mata.atlantica@fepam.rs.gov.br

FEPAM-UFRGS-FZB-CURICACA-DEFAP-ARAÇÁ-PIRANGA-BPA-PUC-IPHAЕ-FETAG
FAMURS-CEPI-IBAMA-ANAMA-EMATER-UFSM-METROPLAN-Fed.Pesc.RS



COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA

Rio Grande do Sul

Fls.: 346
Proc.: 2831/01
Rubr.: <i>brj</i>

- Estes remanescentes apresentam alta diversidade biológica, inclusive com ocorrência de espécies raras e ameaçadas, como a onça parda, conforme a lista de fauna constante no EIA.
- Na Floresta Ombrófila Mista (um dos ecossistemas mais ameaçados de extinção no Brasil) a área de mata (39,40 km²) a ser inundada pelo enchimento do lago da AHE Pai Querê constitui corredor ecológico de altíssima relevância prestes a ser suprimido com a construção da usina.
- Experiências anteriores na implantação de grandes centrais hidrelétricas mostraram que algumas medidas mitigadoras, como por exemplo o resgate e a translocação de animais, são ineficazes para a efetiva conservação das espécies afetadas (e menos eficazes ainda para os ecossistemas atingidos), podendo ter até efeitos negativos sobre os ambientes em que os indivíduos resgatados são eventualmente introduzidos.
- Há falta de evidências de que a criação de UCs de proteção integral prevista nas medidas de compensação ambiental do empreendimento venham a proteger biota equivalente a que será inundado no caso da efetivação da barragem no rio Pelotas.
- Atividades predatórias como a caça e o desmatamento nas áreas remanescentes após o enchimento do lago da usina, pode aumentar significativamente pela facilidade de acesso a essas áreas, como afirmado no EIA/RIMA.
- Nos levantamentos da flora executados percebe-se uma insuficiência de dados a respeito da vegetação rupícola (dos paredões rochosos), ambientes característicos de espécies endêmicas, raras e até mesmo novas para a ciência (Bueno, Nilson e Magalhães, 2000), bem como as de reófitos (plantas adaptadas à correnteza do rio), os quais seriam severamente atingidos pela inundação de Usinas Hidrelétricas inclusive as PCH (Pequenas Centrais Hidrelétricas).
- Pela listagem de espécies apresentada no EIA/RIMA, algumas famílias características destes ambientes como Cactaceae e Bromeliaceae não parecem ter atingido um nível de descrição condizente com sua importância conservacionista.
- O AHE localiza-se próximo ao Parque Estadual de Ibitirí, atingindo seu entorno.
- A região compreendida pelo empreendimento se constitui em território de ocupação tradicional do povo indígena Xokleng, conforme comprovam várias pesquisas histórico-antropológicas de autores com Walter Piazza, Sílvio Coelho dos Santos e Flávio Wiik.
- A presença indígena está registrada, especialmente no Estado de Santa Catarina, para os municípios de São Joaquim em 1948 e Urubici e Bom Jardim da Serra em 1996.
- Surpreende, no Estudo de Impacto da AHE Pai Querê, a ausência de qualquer referência ao povo Xokleng, seus direitos territoriais e eventuais medidas compensatórias.
- É um agravante ao quadro referido, a falta de reconhecimento, até o presente momento, de áreas indígenas na região em questão por parte do governo federal.
- A matriz energética do estado está sendo modificada para a implantação de empreendimentos energéticos de menor impacto, com diversas alternativas sendo implantadas.

Dessa forma, frente às considerações gerais e específicas do Grupo de Trabalho sobre os reflexos negativos previstos para a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica com a

Rua Carlos Chagas, 55 / salas 707 e 1107A – Cep.: 90030-020 – Porto Alegre/RS – Fone/Fax:(51) 3212- 4227
e-mail: mata.atlantica@fepam.rs.gov.br

FEPAM-UFRGS-FZB-CURICACA-DEFAP-ARAÇÁ-PIRANGA-BPA-PUC-IPHAÉ-FETAG
FAMURS-CEPI-IBAMA-ANAMA-EMATER-UFSM-METROPLAN-Fed.Pesc.RS



COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA

Rio Grande do Sul

Fis.:	347
Proc.:	283/01
Rubr.:	67

implantação do AHE, associados ao fato de não serem suficientes ou primordiais os possíveis benefícios sociais decorrentes, recomendamos que seja mantido o parecer contrário da FEPAM à implantação do empreendimento.

Colocando o Comitê Estadual à disposição para outras contribuições, no sentido do refinamento de diretrizes e critérios para o planejamento da gestão das Zonas da Reserva da Biosfera, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Alexandre José Diehl Krob
Presidente do Comitê Estadual da Reserva da
Biosfera da Mata Atlântica - CERBMA



PROTOCOLO

DE LICENCIAMENTO

Nº 20100.001120104-65

DATA: 09/02/04

RECEBEMOS

Of. FEPAM GAB. N.º 94/2004

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2004.

Fis.:	348
Proc.:	2831/01
Rubr.:	

Senhor Diretor:

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao licenciamento do aproveitamento hidroelétrico "UHE Pai-Querê", levamos a sua consideração os aspectos a seguir elencados.

A FEPAM (RS) e a FATMA (SC) levantaram vários aspectos relativos àquele empreendimento. A FEPAM enviou ao IBAMA um parecer técnico onde faz várias considerações sobre o impacto ambiental da obra. A FATMA informa ao IBAMA que é favorável a obra, desde que atendidas as condições e restrições apontadas no EIA-RIMA.

Há aparente conflito entre os pareceres técnicos dos órgãos ambientais estaduais que avaliaram a mesma área e o mesmo estudo de impacto ambiental.

Naturalmente o conflito, se existir, só pode ser dirimido através do diálogo técnico. A FEPAM acredita na necessidade de uma reunião de avaliação técnica deste empreendimento, reunindo o IBAMA (responsável pelo licenciamento) e os dois órgãos estaduais, para que as eventuais discordâncias sejam discutidas e avalie-se da possibilidade, ou não, do licenciamento prévio da UHE Pai-Querê.

Acreditamos que, desta maneira, parceiros de uma decisão, o IBAMA, a FEPAM e a FATMA sairão fortalecidos com relação a decisão final que possa ser tomada.

Desde já, colocamos a equipe técnica da FEPAM a disposição do IBAMA, para que este encontro possa realizar-se e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Mauro Gomes de Moura
Diretor Presidente em Exercício

Ilmo.Sr.
Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento do IBAMA
Brasília - DF

Papel não clonado - protegendo a natureza.

Avenida Moura
Moussa 0010000
09/02/04
Coordenador de Licenciamento
CGLIC/IBAMA
09/02/04

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS

Rua: Carlos Chagas, 55 - Fone: *(51) 3225-1588 - FAX: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil



Fls.: 349

Proc.: 2831/01

Rubr.: 67

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2004

Of. FEPAM GAB. N.º 94/2004

Senhor Diretor:

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao licenciamento do aproveitamento hidroelétrico "UHE Pai-Querê", levamos a sua consideração os aspectos a seguir elencados.

A FEPAM (RS) e a FATMA (SC) levantaram vários aspectos relativos àquele empreendimento. A FEPAM enviou ao IBAMA um parecer técnico onde faz várias considerações sobre o impacto ambiental da obra. A FATMA informa ao IBAMA que é favorável a obra, desde que atendidas as condições e restrições apontadas no EIA-RIMA.

Há aparente conflito entre os pareceres técnicos dos órgãos ambientais estaduais que avaliaram a mesma área e o mesmo estudo de impacto ambiental.

Naturalmente o conflito, se existir, só pode ser dirimido através do diálogo técnico. A FEPAM acredita na necessidade de uma reunião de avaliação técnica deste empreendimento, reunindo o IBAMA (responsável pelo licenciamento) e os dois órgãos estaduais, para que as eventuais discordâncias sejam discutidas e avaliadas, ou não, do licenciamento prévio da UHE Pai-Querê.

Acreditamos que, desta maneira, parceiros de uma decisão, o IBAMA, a FEPAM e a FATMA sairão fortalecidos com relação a decisão final que possa ser tomada.

Desde já, colocamos a equipe técnica da FEPAM a disposição do IBAMA, para que este encontro possa realizar-se e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Mauro Gomes de Moura
Diretor Presidente em Exercício

Ilmo. Sr.
Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento do IBAMA
Brasília - DF

Papel não classificado - protegido a nível de sigilo

**PARECER TÉCNICO REFERENTE À ANÁLISE DO
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/RELATÓRIO DE IMPACTO
AMBIENTAL (EIA/RIMA) DA AHE PAI-QUERÊ**

Com base nos estudos ambientais encaminhados para avaliação, na apresentação realizada pelo representante do empreendedor e seus consultores em 23/09/03 na FEPAM e na vistoria realizada no período de 21 a 23/10/2003, seguem as considerações abaixo, com a finalidade de subsidiar a equipe técnica do IBAMA no processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão:

- a) a previsão de geração de energia da AHE Pai-Querê é de 290Mw com uma área alagada de 6.125ha, dos quais apenas aproximadamente 1.000ha correspondem à calha do rio, indicando uma baixa eficiência energética (potência/área)¹ se comparado com outros aproveitamentos do mesmo porte em características regionais similares (declividade, cobertura vegetal, uso do solo, etc.), tais como as UHE's previstas para o rio das Antas/RS, contemplando o Complexo Hidrelétrico do Rio das Antas (CERAN), a ser implantado em conjunto:
- UHE Castro Alves: 130Mw, 140ha;
 - UHE Monte Claro: 130Mw, 500ha;
 - UHE 14 de Julho: 100Mw, 500ha;
- b) na área que contemplará o futuro reservatório, apesar do deslocamento relativamente pouco expressivo de população (21 famílias no RS) distribuída em 112 propriedades (81,2% sem famílias residentes), a maioria de grande porte e com baixa exploração econômica, observa-se a significativa ocorrência de formações florestais naturais, correspondendo a 64,17% da área a ser inundada. Adicionalmente, a partir da vistoria efetuada, constatou-se a existência de inúmeras pequenas propriedades produtoras de maçã próximas à calha do rio que

¹ FAURGS/UFRGS. 2003. Relatório Técnico Parcial 4 – Análise de fragilidades ambientais da bacia hidrográfica 75. (documento interno).

Handwritten signatures and initials, including '33' and 'Fepam'.

- poderão ter suas atividades afetadas pela possível alteração microclimática que provocará alteração nos níveis de temperatura do ar, umidade, evaporação e radiação, com conseqüente elevação da temperatura e aquecimento do solo, expondo as plantas a um déficit hídrico, uma maior incidência de doenças e redução de produtividade;
- c) a maior parte da área de floresta a ser suprimida é composta por remanescentes florestais da Floresta Ombrófila Mista e por bosque secundário em estágios diversos de regeneração. Esta vegetação é um dos ecossistemas integrantes do Domínio da Mata Atlântica, conforme Marcuzzo *et al.* (1998)²;
- d) o EIA/RIMA aponta a área compreendida desde a barragem até o final do futuro reservatório como Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, considerada como de máxima restrição de uso, tombada, em nível estadual em 1992, e definida como área de uso especial no Código Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, Título III, Capítulo VII, Artigo 51. A Zona Núcleo é compreendida pelas Unidades de Conservação constituídas legalmente e por Áreas de Preservação Permanente, conforme o artigo 2º da Lei 4.771/61; Nesta Zona é proibida o corte e exploração da vegetação (Marcuzzo *et al.*, 1998)
- e) O EIA/RIMA demonstra que a UHE interrompe um importante corredor ecológico em um trecho em que o mesmo não apresenta rotas alternativas. Além disso, o barramento está previsto justamente sobre a faixa onde o referido corredor ecológico encontra-se mais fragilizado. Destaca-se que um dos critérios utilizado para classificar tal corredor como secundário foi exatamente o grau de fragilização atual, o que julgamos ser equivocado, uma vez que o referido trecho situa-se em posição geográfica estratégica de conexão entre dois sistemas relativamente preservados;

² MARCUZZO, S.; PAGEL, S.M.; CHIAPPETTI, M.I.S. 1998. A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Rio Grande do Sul – Situação atual, ações e perspectivas. Caderno nº 11.

- f) O EIA/RIMA menciona que não será possível a implantação de mecanismo de transposição de peixes devido à grande altura da barragem (128 metros), apesar de ter apontado que "20% das espécies ícticas apresentam hábito migratório", o que levou à classificação do impacto sobre a fauna íctica como: "impacto permanente e de importância e magnitude altas". Foi mencionado, ainda, que "a fauna aquática existente depende de elevada circulação fluvial (corredeiras)", condição inexistente em um regime hídrico lântico, que será consequência da implantação do barramento proposto;
- g) A ictiofauna do domínio do alto curso do rio Uruguai se caracteriza pelo grande número de espécies endêmicas, sendo que muitas delas foram descritas somente na década passada. Algumas espécies no EIA/RIMA são identificadas apenas ao nível de gênero, o que caracteriza a necessidade de maiores estudos taxonômicos, constituindo-se, provavelmente, em novas espécies ainda não descritas;
- h) O EIA/RIMA descreve a qualidade atual do rio Pelotas como muito boa (compatível com os usos das Classes Especial e 1 da resolução CONAMA 20/86). Adicionalmente, foram identificados determinados tipos de organismos bentônicos que são bioindicadores de águas de boa qualidade e "de ecossistemas aquáticos equilibrados". Da mesma forma, os fitoplâncton e zooplâncton encontrados no estudo indicam que há "homogeneidade desta característica em todo o curso do rio". A modificação de regime lótico para lântico, consequência do aproveitamento proposto, alterará permanentemente a qualidade atual destas águas, com previsão de impactos como assoreamento, eutrofização, estratificação térmica, redução do oxigênio livre, etc. Neste contexto, a identificação de que mais de 60% da área do futuro reservatório correspondem a mata, associada à acentuada declividade do terreno e a profundidade do futuro reservatório, impossibilitando retirada total da vegetação, favorecerá as condições de provável eutrofização do reservatório;

Papel não clorado - protegendo a natureza.

Out
p 33
Am
w

- i) Quanto à fauna de vertebrados terrestres, foram registradas 27 espécies raras ou ameaçadas na Área de Influência Direta, destacando-se os grupos de primatas, felinos de grande porte e cervídeos, que dependem da manutenção dos remanescentes florestais, que serão inundados pelo barramento. O EIA/RIMA destaca ainda que o impacto do aumento da caça previsto com a implantação do empreendimento será "de grande magnitude".

Frente a novos elementos apresentados à FEPAM em 22/12/03 pelo empreendedor (pareceres ENGEVIX, BIOTA e PUCRS), temos as seguintes considerações adicionais: ??

- a) Com relação ao parecer da ENGEVIX, são sugeridos alguns indicadores a fim de caracterizar o empreendimento como aceitável quanto ao aspecto sócio-econômico, comparando-o, de forma equivocada, com outros de porte muito diferente e em regiões com características fisiográficas distintas implantados em todo o território nacional. Admite, ainda, que para Pai-Querê, as maiores dificuldades ocorrem nos aspectos do meio biótico, corroborando o enfoque principal deste parecer. A linha de argumentação da empresa é no sentido de que provavelmente não ocorrerá extinção local de espécies e que a criação de áreas protegidas garantiria efetivamente a conservação em áreas estratégicas, remetendo a solução de todos os impactos para a adoção de medidas mitigadoras/compensatórias. Desqualifica o impacto sobre os corredores ecológicos utilizando-se do cálculo percentual da área a ser inundada em relação aos corredores existentes e não de sua importância como elemento de conectividade entre sistemas. A referida empresa não relata fatos novos que possam modificar as considerações acima expostas;
- b) Quanto ao parecer da PUCRS, são apontadas, inicialmente, lacunas nos estudos. Entretanto, a equipe técnica da FEPAM entende que as informações contidas no EIA/RIMA já são suficientes para a tomada de decisão quanto ao licenciamento prévio, uma vez que as lacunas identificadas referem-se principalmente à necessidade de previsão de

Papel não clorado - protegendo a natureza.

Handwritten signatures and initials:
Dell
33
Amc
w/o

programas complementares ou a um detalhamento dos apresentados. Merece destaque que uma equipe tão qualificada de uma Universidade considere o impacto sobre a fauna (incluindo peixes migratórios) como temporário, mesmo com a irreversibilidade dos ambientes perdidos. Outro ponto importante é a constatação, por parte da equipe da Universidade, que, com relação à ictiofauna, *"... a UHE Pai-Querê irá limitar os deslocamentos da fauna de peixes a montante da UHE Barra Grande, anulando, pelo menos parcialmente, as medidas propostas no EIA de Barra Grande"*;

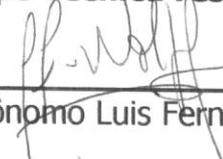
- c) O documento produzido pela BIOTA, de autoria do Dr. Fábio Olmos, apresenta-se muito bem redigido com referenciais teóricos importantes que corroboram as considerações anteriormente elencadas pela equipe técnica da FEPAM, chamando a atenção para a magnitude das perdas e a importância da área para a conservação. Sugere ações mitigadoras importantes, reconhecendo, porém, as limitações das mesmas na restituição do ambiente afetado. O autor sugere dois rios da região como possíveis refúgios de peixe, mas claramente desconhece o estágio atual de degradação de um deles que inviabiliza sua sugestão, fato este constatado pela equipe da FEPAM quando da vistoria à área. Concluindo, reafirmamos a importância da manutenção da área utilizando as próprias citações do Dr. Fábio Olmos, *"A parte do vale do Pelotas que será inundada pelo reservatório ainda possui remanescentes florestais considerados de grande importância conservacionista pelo fato de constituírem parte de um corredor florestado que liga as serras do leste do RS e SC com o rio Uruguai. Este corredor é considerado de grande importância biogeográfica, pois constitui uma conexão entre a fauna da floresta atlântica do interior (incluindo aí a selva misionera) e aquela do complexo da Serra do Mar, junto ao litoral. Além disso, a conexão física existente, mesmo que interrompida em partes, permite o fluxo de indivíduos de espécies dependentes de florestas entre diferentes metapopulações, permitindo assim a manutenção das mesmas."*

Papel não clorado - protegendo a natureza.

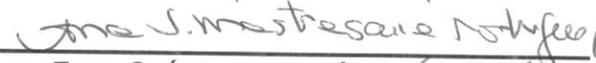


Assim sendo, através dos aspectos acima elencados e do parecer técnico emitido pelo Comitê da Mata Atlântica, anexo, nos posicionamos contrários a emissão da Licença Prévia da UHE Pai-Querê.

Equipe Técnica responsável:



Eng. Agrônomo Luis Fernando Wolff



Eng. Química Ana Lúcia M. Rodrigues



Biólogo João Carlos Dotto



Geóloga Raquel Barros Binotto

em 07/01/2004

Papel não clorado - protegendo a natureza.

Fls.:	356
Proc.:	2831/01
Rubr.:	63



ACIL 038/2004
Lages (SC), 21 de fevereiro de 2004.

Ilustríssimo Senhor
NILVO LUIS ALVES DA SILVA
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

PROTOCOLO
DILIQ/ IBAMA
Nº **659/2004**

Data: 05/03/04

Recebido:

Prezado Diretor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos nos manifestar acerca do processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impacto Ambientais – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontram-se em análise neste instituto.

A UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país. A sociedade produtiva, tem se mostrado sempre como um importante veículo de desenvolvimento e precisa de um fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que em tempos de globalização mantenha-se competitiva.

Não podemos cometer erros já cometidos. Já sofremos pela falta de planejamento na ampliação da geração de energia, e agora estamos diante de uma possibilidade real da qual não poderemos deixar passar. Em um futuro breve o prejuízo para o desenvolvimento econômico no caso de um atraso nesta liberação será muito grande.

Em um raio de 150 km três UHE estão sendo construídas em nossa região, sendo: Machadinho, Campos Novos e Barra Grande enquanto Pai-querê apresenta a de menor área alagada. Este empreendimento representa a menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. Isto deve ser considerado, afinal precisamos ampliar a geração de energia, e estamos diante desta importante oportunidade. Não vamos desperdiçá-la.

A importância deste empreendimento para nosso país é de tão grande relevância que nem consideraremos aqui a repercussão econômica regional que a obra promoverá.

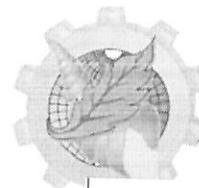
Na certeza de que sua decisão será em função do progresso do Brasil aliado a preservação de nosso ecossistema, despedimo-nos.

Cordialmente;

ANTÔNIO CARLOS FLORIANI
Presidente da ACIL.

09 MAR 2004

**Delegacia do Conselho regional de Economia
7º Região - Santa Catarina**



Fls.:	357
Proc.:	2831/01
Rubr.:	62

Ilmo. Senhor
Dr. Nilvo Luis Alves Da Silva
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

PROTOCOLO
DILIQ/ IBAMA

Nº 731/2004

Data: 08/03/2004

Recebido:

Prezado Diretor:

A Delegacia do Conselho Regional de Economia 7ª Região de Santa Catarina, vem a vossa presença manifestar-se acerca do processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impacto Ambientais – FIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontram-se em análise neste instituto.

Entendemos que este é um empreendimento estratégico para a ampliação da geração de energia no Brasil. A história econômica mostra que os investimentos privados podem nos fornecer muitos investimentos sociais.

Karl Marx, em sua teoria econômica já falava da importância do emprego para a construção de um modelo econômico socialmente justo, e hoje esta pauta deve estar à frente de todas as decisões. Precisamos gerar empregos. Estamos diante de uma grande possibilidade, afinal os investidores garantem a geração de mais de 3000 empregos somente na construção desta obra.

As encíclicas nos mostram que os investimentos privados adquirem padrão de justiça a partir da apresentação de um programa em que se observe uma contrapartida social que justifique seus danos sociais, ambientais e culturais. Vossa pessoa está diante da possibilidade de condicionar esta liberação da licença a uma proposta clara de investimentos em preservação ambiental e de recuperação de áreas degradadas, sem falar do investimento na área social através do emprego e da geração de riqueza que esta obra propõe para nossa região, que diga-se é uma das mais pobres do sul do país. Não podemos perder esta oportunidade.

Diante destes fatos, acredito que sua decisão será pautada por esta realidade e assim, manifestando meus profundos cumprimentos e meu reconhecimento pelo excelente trabalho que vem fazendo na defesa de nossas reservas, despeço-me.

Cordialmente;

Econ. MARCELO VARGAS SCHLICHTING
Delegado do CORECON-SC

Lages (SC), 21 de fevereiro de 2004.

Econ. Marcelo Vargas Schlichting
AV. Belizário Ramos 2267 Lages SC 88506-000

A conta
com os loslos
okuda

Lages (SC), 21 de fevereiro de 2004.

Prezado Nilvo Luis Alves da Silva:

PROTOCOLO
DILIQ/ IBAMA

Nº 730/2004

Data: 08/03/2004

Recebido: 

Fls.: 358
Proc.: 2831/01
Rubr.: 

A Associação dos Economistas da Serra Catarinense- AESC, vem a vossa presença manifestar-se acerca do processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impacto Ambientais – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontram-se em análise neste instituto.

Esta associação entende que a iniciativa privada, assim como toda a sociedade, necessitam da ampliação da geração de energia elétrica para dar sustentação ao crescimento econômico projetado pelo Governo Federal.

Esta obra vem atender a está necessidade assim como contribuir para o desenvolvimento regional. Sua decisão favorável na liberação da licença ambiental contribuirá para se consolidar um cenário socioeconômico favorável e justo, afinal os empregos que este investimento gerará certamente contribuirão para a solidificar a política de distribuição de renda, através do trabalho, que goza de nossa admiração e é apoiada pelo Palácio do Planalto.

Na certeza de podermos contar com sua equilibrada decisão desejamos votos de sucesso e felicidade.

Cordialmente;


Econ. MARCELO SCHLICHTING
Presidente da AESC

Ilmo. Senhor

Dr. Nilvo Luis Alves da Silva

D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

*Ja cobrir
em 08/03/04
Paulista*

Fis.:	359
Proc.:	2831/01
Rubr.:	6

SETPLAN

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E TRANSPORTADORAS
DE CARGAS NO PLANALTO SERRANO.

Lages (SC), 02 de Março de 2004.

7PROTOCOLO
DILIQ/ IBAMA

Nº 907/2004

Data: 11/03/2004

Recebido:

Ilmo. Sr.

NILVO LUIS ALVES DA SILVA

D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Diretor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos nos manifestar acerca do processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê no rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impacto Ambientais - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA encontram-se em análise neste Instituto.

A UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país. A sociedade produtiva, tem se mostrado sempre como um importante veículo de desenvolvimento e precisa de um fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que em tempos de globalização mantenha-se competitiva.

Não podemos cometer erros já cometidos. Já sofremos pela falta de planejamento na ampliação da geração de energia, e agora estamos diante de uma possibilidade real da qual não poderemos deixar passar. Em um futuro breve o prejuízo para o desenvolvimento econômico no caso de um atraso nesta liberação será muito grande.

Em um raio de 150 km, três UHE estão sendo construídas em nossa região, sendo: Machadinho, Campos Novos e Barra Grande enquanto Pai-querê apresenta a de menos área alagada. Este empreendimento representa a menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. Isto deve ser considerado, afinal precisamos ampliar a geração de energia, e estamos diante desta importante oportunidade. Não vamos desperdiçá-la.

A importância deste empreendimento para nosso país é de tão grande relevância que nem consideraremos aqui a repercussão econômica regional que a obra promoverá.

Na certeza de que sua decisão será em função do progresso do Brasil aliado a preservação de nosso ecossistema, despedimo-nos."

Cordialmente,



OSVALDO PILONI

Presidente SETPLAN

A convoc
Emilios 104
Claudia



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
SUB-SECÇÃO REGIONAL DE LAGES - SC

Rua João de Castro, 76 - 3º. Andar - Ed. Castor - Sala 46 - CEP 88501-160
Fone: (49) 222-0988 - LAGES - Santa Catarina - CNPJ 83.012.641/0001-93

Fis.:	360
Proc.:	283/01
Rubr.:	6

Lages, 02 de Março de 2004.

Ofício: 003/04

Nilvo Luis Alves da Silva
D.D Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental – IBAMA

PROTOCOLO
DILIQ/ IBAMA

Nº 729/2004

Data: 08/03/2004

Recebido:

Prezado Diretor.

Vimos, nos manifestar acerca do Processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai – querê, no Rio Pelotas entre os Estados da Santa Catarina e o Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impacto Ambientais – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontram-se em análise neste instituto.

A UHE Pai – querê representa uma obra, importante para aumentar a oferta de energia elétrica para o país, além da importância sócio – econômica que representa para a nossa região. Por isso reivindicamos a agilidade no processo de liberação da licença ambiental citada.

Na certeza de podermos contar com seu apoio despedimo-nos

Cordialmente

Roberto Fiorindo Ogliari
Presidente ABO/Lages

CA COLIC
Tom 08/03/04
Claudia



BANCO da Família
Crédito para crescer!

Fls.: 361
Proc.: 2831/01
Rubr.: 6

Lages 01 de março de 2004

DIR/BF nº 04/04

Ao
Ilmo. Sr. Nilvo Luis Alves da Silva
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Diretor:

Vimos por meio desta nos manifestar acerca do processo de licenciamento ambiental prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos estudos de impacto Ambiental encontram-se em análise neste Instituto.

Para nossa região a usina Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar significativamente a geração e oferta de energia elétrica para o país. Visando o crescimento da economia e qualidade de vida da população, precisamos planejar as condições para um futuro promissor baseado no desenvolvimento econômico e social. Analisando as condições geográficas da UHE, constatamos que a mesma possui um potencial de megawatts/hora X área atingida, maior que as usinas de Machadinho e Barra Grande. Entendemos que este potencial deve ser considerado, pois precisamos ampliar a geração de energia e não podemos desperdiçar esta oportunidade.

Considerando a importância deste empreendimento para o progresso do nosso país e a devida preservação do nosso ecossistema, aguardamos seu pronunciamento favorável.

Cordialmente

Isabel Baggio
Presidente



"Atuar no segmento de microfinanças, de forma rápida e simplificada, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico regional."

Av. Presidente Vargas, 958 - Bairro Coral
Lages - Santa Catarina - Brasil - 88509-500
Fone (49) 223-0444 - Fax (49) 223-0445
blages@bancodafamilia.org.br



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000736/04

Nº Original : 1711/04

Interessado : GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data : 4/3/2004

Assunto : SOLIC. A LIBERAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO DA USINA HIDRELÉTRICA PAI-QUERÊ, NO MUNICIPIO DE LAGES, EM SANTA CATARINA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA REFERIDA USINA.

PROTOCOLO
DILIQ/ IBAMA

Nº 634/2004

Data: 05/03/2004

Recebido:

ANDAMENTO

Fis.:	362
Proc.:	2831/01
Rubr.:	IX

De : GABIN

Para : DILIQ

Data de Andamento: 4/3/2004 10:02:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

Assinatura da Chefe do(a) GABIN

Inah Simonetti Guatara
Chefe do Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Gabinete do Governador

Ofício PRCC 1711/044

Florianópolis, 03 de março de 2004

Fls.: 363
Proc.: 2831/01
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a Vossa Senhoria a liberação do **Licenciamento Ambiental Prévio da Usina Hidrelétrica Pai-querê**, do município de Lages, em Santa Catarina, objetivando a continuidade do projeto de construção da referida Usina.

Informamos, que a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, em ofício (anexo) enviado ao Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental, desse Instituto, já manifestou sua plena concordância com os encaminhamentos realizados pelos técnicos do IBAMA, sendo também, favorável ao Licenciamento Ambiental Prévio da U.H.E Pai-querê, observando-se todas as medidas mitigadoras e compensatórias propostas nos estudos ambientais, bem como os preceitos legais vigentes.

Ressaltamos, que tal empreendimento, orçado em R\$ 670 milhões, é de suma importância ao desenvolvimento da região serrana de Santa Catarina, uma vez que irá criar 1880 empregos diretos e 1800 indiretos, a geração 292 megawatz de energia elétrica para o Estado de Santa Catarina, que produz apenas 10% da demanda de energia elétrica.

Antecipadamente agradecemos pelo empenho que Vossa Senhoria dará ao pleito, reiterando protestos de especial apreço e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Ao Senhor
MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento
10100.000736/04-65
GABIN
Data: 04/03/04 Prazo: / /



Ofício n.º 0059/04

Fls.:	364
Proc.:	2831/01
Rubr.:	67

Lages, 02 de março 2004.

Senhor Governador,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar seu empenho em relação aos encaminhamentos da liberação do Licenciamento Ambiental Prévio (LAP), para implantação da Usina Hidrelétrica Pai Querê, situado no trecho médio do Rio Pelotas, envolvendo áreas dos municípios de Lages e São Joaquim, em Santa Catarina e Bom Jesus, no Rio Grande do Sul.

As características topográficas da região permitirão o aproveitamento energético de 292 MW, sem provocar grandes extensões de terras alagadas, pois serão somente 62 Km² no total, com grandes áreas de pastagens, propiciando um menor impacto social, atingindo reduzido número de moradores. Serão 306 propriedades atingidas das quais somente 25 serão relocadas.

A implantação de Pai Querê com investimentos na ordem de R\$ 670.000.000,00 pelo consórcio de empresas do Grupo Votorantim, Alcoa e DME Juiz de Fora, vai gerar vários benefícios, com a geração de 1.800 empregos diretos e mais 1800 indiretos, receita com impostos, pagamentos de royalties por área alagada, incremento de vendas nos setores do comércio e de serviços, melhoria da infra-estrutura local e novas oportunidades de exploração econômica.

A UHE Pai Querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica no País. A sociedade produtiva, tem se mostrado sempre como importante veículo de desenvolvimento e precisa de um fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que em tempos de globalização mantenha-se competitiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em um raio de 150 Km, três UHE estão sendo construídas em nossa região, sendo: Machadinho, Campos Novos e Barra Grande enquanto Pai Querê apresenta a de menor área alagada. Este empreendimento representa a menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. Isto deve ser considerado, afinal precisamos ampliar a geração de energia e estamos diante desta importante oportunidade. Não vamos desperdiçá-la.

Mediante os fatos expostos e a importância vital deste empreendimento para o nosso desenvolvimento regional, de nosso estado e país, contamos desde já com seu apoio

Atenciosamente,

Elizeu Mattos
Secretário de Estado

Fls.:	365
Proc.:	2831/01
Rubr.:	<i>bj</i>

Excelentíssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
FLORIANÓPOLIS – SC

Fis.:	366
Proc.:	2831/01
Rubr.:	67

OF. 042/2004
Lages (SC), 03 de março de 2004.

Ilustríssimo Senhor
NILVO LUIS ALVES DA SILVA
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta manifestar nossa posição quanto ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) encontram-se em análise pelo IBAMA.

Estamos convictos que a UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país, visando proporcionar à sociedade o fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que se mantenha o desenvolvimento econômico e social da região. Além disso, este empreendimento representa menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. É preciso aproveitar esta oportunidade e ampliar a geração de energia.

Logo, declaramos que o Núcleo das Imobiliárias e Corretores de Imóveis é a favor da liberação da licença ambiental, tendo em vista que este empreendimento é uma oportunidade fundamental para o desenvolvimento econômico da região.

Cordialmente,



Nilceu José Matos

Coordenador do Núcleo das Imobiliárias e Corretores de Imóveis

03 MAR 2004

Fls.: 367
Proc.: 2831/01
Rubr.: *67*

Ilustríssimo Senhor
NILVO LUIS ALVES DA SILVA
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta manifestar nossa posição quanto ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) encontram-se em análise pelo IBAMA.

Estamos convictos que a UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país, visando proporcionar à sociedade o fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que se mantenha o desenvolvimento econômico e social da região. Além disso, este empreendimento representa menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. É preciso aproveitar esta oportunidade e ampliar a geração de energia.

Logo, declaramos que o Câmara da Mulher Empresária é a favor da liberação da licença ambiental, tendo em vista que este empreendimento é uma oportunidade fundamental para o desenvolvimento econômico da região.

Cordialmente,



Marlene Pitt Dulius
Coordenadora da Câmara da Mulher Empresária

Fls.: 368

Proc.: 2831/01

Rubr.: GJ

OF. 044/2004

Lages (SC), 03 de março de 2004.

Ilustríssimo Senhor

NILVO LUIS ALVES DA SILVA

D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta manifestar nossa posição quanto ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) encontram-se em análise pelo IBAMA.

Estamos convictos que a UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país, visando proporcionar à sociedade o fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que se mantenha o desenvolvimento econômico e social da região. Além disso, este empreendimento representa menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. É preciso aproveitar esta oportunidade e ampliar a geração de energia.

Logo, declaramos que o Núcleo de Metalmeccânicos é a favor da liberação da licença ambiental, tendo em vista que este empreendimento é uma oportunidade fundamental para o desenvolvimento econômico da região.

Cordialmente,



Eduardo Broering

Coordenador do Núcleo de Metalmeccânicos

OF. 045/2004

Lages (SC), 03 de março de 2004.

Fis.: 369
Proc.: 2831/01
Rubr.: 67

OF. 046/2004
Lages (SC), 03 de março de 2004.

Ilustríssimo Senhor
NILVO LUIS ALVES DA SILVA
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

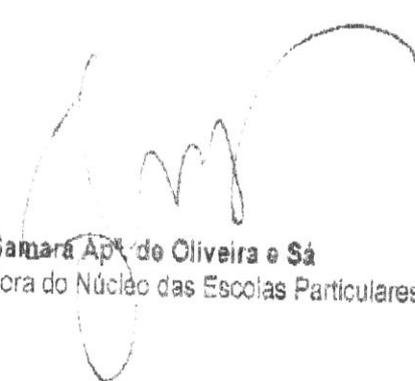
Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta manifestar nossa posição quanto ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Peixotas, entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) encontram-se em análise pelo IBAMA.

Estamos convictos que a UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país, visando proporcionar à sociedade o fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que se mantenha o desenvolvimento econômico e social da região. Além disso, este empreendimento representa menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. É preciso aproveitar esta oportunidade e ampliar a geração de energia.

Logo, declaramos que o Núcleo das Escolas Particulares é a favor da liberação da licença ambiental, tendo em vista que este empreendimento é uma oportunidade fundamental para o desenvolvimento econômico da região.

Cordialmente,



Samara Ap. de Oliveira e Sá
Coordenadora do Núcleo das Escolas Particulares

OF. 049/2004
Lages (SC), 03 de março de 2004.

Fls.:	370
Proc.:	2831/01
Rubr.:	Gj

Ilustríssimo Senhor
NILVO LUIS ALVES DA SILVA
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta manifestar nossa posição quanto ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) encontram-se em análise pelo IBAMA.

Estamos convictos que a UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país, visando proporcionar à sociedade o fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que se mantenha o desenvolvimento econômico e social da região. Além disso, este empreendimento representa menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. É preciso aproveitar esta oportunidade e ampliar a geração de energia.

Logo, declaramos que o Núcleo da Tecnologia da Informação é a favor da liberação da licença ambiental, tendo em vista que este empreendimento é uma oportunidade fundamental para o desenvolvimento econômico da região.

Cordialmente,



Ricardo Pogere
Coordenador do Núcleo da Tecnologia da Informação

OF. 047/2004
Lages (SC), 03 de março de 2004.

Ilustríssimo Senhor
NILVO LUIS ALVES DA SILVA
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta manifestar nossa posição quanto ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) encontram-se em análise pelo IBAMA.

Estamos convictos que a UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país, visando proporcionar à sociedade o fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que se mantenha o desenvolvimento econômico e social da região. Além disso, este empreendimento representa menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. É preciso aproveitar esta oportunidade e ampliar a geração de energia.

Logo, declaramos que o Núcleo da Qualidade Total é a favor da liberação da licença ambiental, tendo em vista que este empreendimento é uma oportunidade fundamental para o desenvolvimento econômico da região.

Cordialmente,



Cristina Yamaguchi
Coordenadora do Núcleo da Qualidade Total

Fis.:	372
Proc.:	2831/01
Rubr.:	G

OF. 048/2004
Lages (SC), 03 de março de 2004.

Ilustríssimo Senhor
NILVO LUIS ALVES DA SILVA
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta manifestar nossa posição quanto ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) encontram-se em análise pelo IBAMA.

Estamos convictos que a UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país, visando proporcionar à sociedade o fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que se mantenha o desenvolvimento econômico e social da região. Além disso, este empreendimento representa menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. É preciso aproveitar esta oportunidade e ampliar a geração de energia.

Logo, declaramos que o Núcleo de Panificadoras e Confeitarias é a favor da liberação da licença ambiental, tendo em vista que este empreendimento é uma oportunidade fundamental para o desenvolvimento econômico da região.

Cordialmente,


Marlene Pitt Dullius
Coordenadora do Núcleo de Panificadoras e Confeitarias

OF. 051/2004
Lages (SC), 03 de março de 2004.

OF. 050/2004
Lages (SC), 03 de março de 2004.

Fls.: 373
Proc.: 2831/01
Rubr.: G

Ilustríssimo Senhor
NILVO LUIS ALVES DA SILVA
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta manifestar nossa posição quanto ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) encontram-se em análise pelo IBAMA.

Estamos convictos que a UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país, visando proporcionar à sociedade o fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que se mantenha o desenvolvimento econômico e social da região. Além disso, este empreendimento representa menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. É preciso aproveitar esta oportunidade e ampliar a geração de energia.

Logo, declaramos que o Núcleo de Construção Civil e Arquitetura é a favor da liberação da licença ambiental, tendo em vista que este empreendimento é uma oportunidade fundamental para o desenvolvimento econômico da região.

Cordialmente,


Giovane Fornari
Coordenador do Núcleo de Construção Civil e Arquitetura

Fis.:	374
Proc.:	2831/01
Rubr.:	62

OF. 052/2004
Lages (SC), 03 de março de 2004

Ilustríssimo Senhor
NILVO LUIS ALVES DA SILVA
D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta manifestar nossa posição quanto ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas, entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) encontram-se em análise pelo IBAMA.

Estamos convictos que a UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país, visando proporcionar à sociedade o fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que se mantenha o desenvolvimento econômico e social da região. Além disso, este empreendimento representa menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. É preciso aproveitar esta oportunidade e ampliar a geração de energia.

Logo, declaramos que o Núcleo de Reflorestadores de Pinus é a favor da liberação da licença ambiental, tendo em vista que este empreendimento é uma oportunidade fundamental para o *desenvolvimento econômico da região*

Cordialmente,



Felipe Koeche
Coordenador do Núcleo de Reflorestadores de Pinus



Lages, 03 de março de 2004.

Ao
IBAMA
Ilmo. Sr. Nilvo Luis Alves da Silva
DD Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Ofício 004/2004

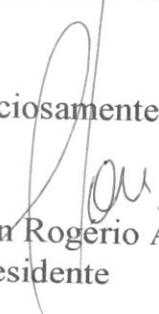
Prezado Senhor

Tendo em vista o impasse no processo de licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no Rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nós da CDL de Lages em nome de nossos associados, nos manifestamos a favor da licença ambiental para a realização deste empreendimento.

Esta obra é de grande importância sócio-econômica para nossa região, e acima de tudo para a ampliação de energia elétrica em nosso país.

E por este motivo solicitamos Vosso apoio para a liberação desta licença, incentivando desta forma o progresso de nossa região e do país.

Atenciosamente


Nilton Rogério Alves
Presidente

PROTOCOLO
DILIQ/ IBAMA
Nº 908/2004
Data: 11/03/2004
Recebido:

Fis.:	375
Proc.:	2831/01
Rubr.:	

A cópia
com 11/03/04
Paulo

Fls.:	376
Proc.:	283/01
Rubr.:	Gj

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 800/2004
DATA: 09/03/04
RECEBIDO: 

Lages (SC), 04 de Março de 2004.

Ilustríssimo Senhor
Nilvo Luis Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental – IBAMA

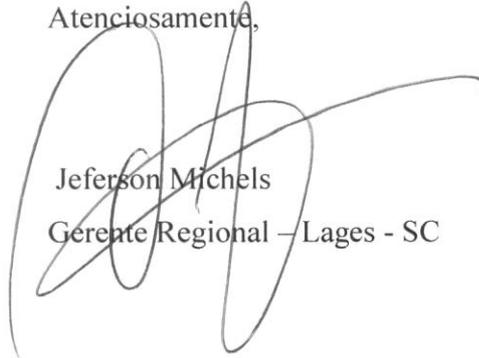
Prezado Diretor,

Vimos por meio desta, manifestar-nos com relação ao Processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê no rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos Estudos de Impactos Ambientais – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, encontram-se em análise neste instituto.

Considerando a crise energética pela qual o país enfrenta e, sabendo-se da necessidade de ampliação da oferta para o mesmo, somos conscientes da importância econômica que a construção das quatro usinas (Machadinho, Campos Novos, Barra Grande e Pai-querê) representam para nossa região. Salientamos um ponto relevante para a liberação a qual viemos solicitar: a UHE Pai-querê, entre todas as obras programadas para o Brasil, é a que apresenta a menor área alagada e relação megawatts/hora x área atingida.

Portanto, na certeza de que sua decisão será no intuito de beneficiar o progresso do nosso país, aliado-o à preservação do ecossistema, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Jeferson Michels
Gerente Regional – Lages - SC

Jeferson Michels
09/03/04




Associação Médica da Serra
Associação Catarinense de Medicina

Fis.:	377
Proc.:	2831/01
Rubr.:	Gj

PROTOCOLO
DILIQ/ IBAMA
Nº 969/2004
Data: 15/03/2004
Recebido:

Lages SC, 05 de março de 2004.

Ilmo. Sr.

D.D. Diretor de licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Atendendo aos interesses de nossa região gostaríamos de manifestar nosso envolvimento com a questão de suma importância que é o licenciamento ambiental da Usina Hidro Elétrica Pai-querê, no rio Pelotas. A ampliação da geração de energia elétrica é vital para todos, sendo assim solicitamos a maior agilidade possível neste processo de liberação desta licença ambiental. Temos certeza que a obra trará desenvolvimento para vários setores econômicos e sociais, preservando nosso ecossistema.

Na certeza de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

Dr. Horácio de Oliveira Filho
Presidente da AMS

Jacgxic
em 15/03/04

SINCODIV - SC

Lages (SC), 05 de março de 2004.

Fls.: 378
Proc.: 2831/01
Rubr.: 6

Ilustríssimo Senhor

NILVO LUIS ALVES DA SILVA

D.D. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Prezado Diretor

O Sincodiv-SC Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na cidade de Lages, vem a V.Sa. reforçar o pedido feito pela nossa Associação Comercial e Industrial de Lages. Sabedores da necessidade de crescimento para a nossa região e para o Brasil, estamos certos de que a liberação da licença ambiental é imprescindível para o sucesso desse pleito. Faremos uso das palavras já encaminhadas a V.Sa. como forma de declarar o nosso apoio a ACIL:

“Cumprimentando-o cordialmente, vimos nos manifestar acerca do processo de Licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no rio Pelotas entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos estudos de Impacto Ambientais – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontram-se em análise neste instituto.

A UHE Pai-querê representa uma obra estratégica para ampliar a oferta de energia elétrica para o país. A sociedade produtiva, tem se mostrado sempre como um importante veículo de desenvolvimento e precisa de um fornecimento uniforme de energia a preço justo, para que em tempos de globalização mantenha-se competitiva.

Não podemos cometer erros já cometidos. Já sofremos pela falta de planejamento na ampliação da geração de energia, e agora estamos diante de uma possibilidade real da qual não poderemos deixar passar. Em um futuro breve o prejuízo para o desenvolvimento econômico no caso de um atraso nesta liberação será muito grande.

Em um raio de 150 km, três UHE estão sendo construídas em nossa região, sendo: Machadinho, Campos Novos e Barra Grande enquanto Pai-querê apresenta a de menor área alagada. Este empreendimento representa a menor relação megawatts/hora X área atingida de todas as obras programadas para o Brasil superar sua crise energética. Isto deve ser considerado, afinal precisamos ampliar a geração de energia, e estamos diante desta importante oportunidade. Não vamos desperdiçá-la.

A importância deste empreendimento para nosso país é de tão grande relevância que nem consideraremos aqui a repercussão econômica regional que a obra promoverá.

Na certeza de que sua decisão será em função do progresso do Brasil aliado a preservação do nosso ecossistema, despedimo-nos

Cordialmente;


Sincodiv-SC

André Vargas Andreatza - Presidente

Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de Santa Catarina
Avenida Belizário Ramos, 2276 - Centro - CEP: 88506-000 - Lages-SC
Fone/Fax: (049) 224-3494 - E-mail: sincodivsc@iscc.com.br



36ª Convenção Escadual do
Comércio Lojista
na Serra Catarinense

27 a 29 de maio
de 2004 Lages - SC



Federação das Câmaras
de Dirigentes Lojistas
de Santa Catarina



Câmara de
Dirigentes Lojistas
de Lages

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA LEI 2760 DE 09 DE AGOSTO DE 2001

Fls.: 379
Proc.: 2831/01
Rubr.: *[Signature]*

Lages, 03 de março de 2004.

Ao
IBAMA
Ilmo. Sr. Nilvo Luis Alves da Silva
DD Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Ofício 004/2004

Prezado Senhor

Tendo em vista o impasse no processo de licenciamento Ambiental Prévio da UHE Pai-querê, no Rio Pelotas, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nós da CDL de Lages em nome de nossos associados, nos manifestamos a favor da licença ambiental para a realização deste empreendimento.

Esta obra é de grande importância sócio-econômica para nossa região, e acima de tudo para a ampliação de energia elétrica em nosso país.

E por este motivo solicitamos Vosso apoio para a liberação desta licença, incentivando desta forma o progresso de nossa região e do país.

Atenciosamente

[Signature]
Nilton Rogério Alves
Presidente

www.36convencaofojistasc.com.br

Rua: Mat. Deodoro, 238 1º andar / Sl. 08 e 09
Fone/Fax: 49 221-7007 Lages SC 88501-000
cdl@cdlages.com.br www.cdlages.com.br